



PODER EXECUTIVO

Governador	Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador	José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil	João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração	Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação.....	Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde.....	Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos	Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania	Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Hélio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	24
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	53
ATOS DE LICITAÇÃO	88
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	106
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	166
MUNICIPALIDADES	170
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	179

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado da Casa Civil****Extrato de VII Termo Aditivo ao Contrato 0001/2015/Casa Civil****Nº Cadastral 5207**

Processo:	49/000.080/2015
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado da Casa Civil - MS e Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda
Objeto:	O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual por igual período, com fundamento na Lei n. 8.666/93 e Lei n. 8.245/91.
Valor:	R\$ 182.093,13 (cento e oitenta e dois mil, noventa e três reais e treze centavos)
Amparo Legal:	Lei n. 8.666/93 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Walmir Marques Arantes
Do Prazo:	Fica prorrogada a vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 05 de maio de 2024, podendo ser prorrogado em conformidade com as disposições legais contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações
Data da Assinatura:	03/05/2023
Assinam:	João Eduardo Barbosa Rocha e Luiz Fernando Almeida de Domenico

Secretaria de Estado de Fazenda**ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 069, DE 13 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que específica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam CANCELADAS, com base no disposto do inciso V do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a aplicabilidade do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2024.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 242 de 17/04/2024.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 069, DE 13 DE MAIO 2024**AMAMBAI**

1 IVO LAMARTINE TOZZI MARCAL 28.813.131-2

APARECIDA DO TABOADO

2 JOSE EDUARDO BARBOSA DOMINGOS 28.849.389-3

3 RODOLFO OLIVEIRA BLINI 28.812.840-0

AQUIDAUANA

4 CLAUDIA ALVES DE ALBRES 28.858.021-4

5 EDVALDO MARQUES DE SOUZA 28.813.433-8

BATAGUASSU

6	AILTHON LOURENCO	28.843.592-3
7	MARIA JUCARA FAROFA LOURENCO	28.848.780-0

CAMAPUA

8	CIRO ALFREDO VIEIRA DE CAMARGO BUENO	28.807.136-0
9	PAULO SERGIO RODRIGUES DA COSTA	28.767.864-4
10	RODRIGO REITER RAMOS	28.821.700-4

CAMPO GRANDE

11	ELIAS ROSA DE MORAES	28.771.965-0
12	ESPOLIO DE ANA BOGUE DE REZENDE	28.708.471-0
13	JOSE FERREIRA RODRIGUES	28.768.753-8
14	MARCELA GRISOLIA GRISOSTE	28.814.098-2
15	MARINA BARBOSA NANTES	28.837.311-1
16	REDENTOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	28.473.601-5

CHAPADAO DO SUL

17	MARCIO ANTONIO TOZZI	28.809.298-8
----	----------------------	--------------

CORUMBA

18	JORCILENE SOUZA DE ARRUDA CAMPOS	28.819.799-2
19	JOSE REGINALDO DOS SANTOS	28.814.895-9
20	OSMAR COSME DOS SANTOS	28.804.769-9

COSTA RICA

21	HENRIQUE RODRIGUES CARRIJO	28.677.315-5
22	MAURICIO MORAES SOCORRO	28.742.460-0

COXIM

23	EDUARDO BENEZ ROCHA	28.832.418-8
24	MARIA BENEDITA MEIRA DOS SANTOS	28.787.929-1
25	RITA NANTES RODOVALHO	28.833.414-0
26	VALDIR GOMES DINIZ	28.732.243-2

DOURADOS

27	ALIRIO FIEDLER	28.625.719-0
28	ARGEL FRANCISCO KRUPINSK BARBIERI	28.764.176-7
29	CLEIDE BOLONHA GALENDE	28.721.620-9
30	LAIS LISSA OTSU IWASHIRO	28.813.252-1
31	LEO FIEDLER	28.618.399-4
32	LEO FIEDLER	28.830.708-9
33	MARTA ADRIANA KIPPER FIEDLER	28.714.435-6
34	MOACIR ALVES DA SILVA	28.661.726-9
35	SERGIO FUMIO KURIYAMA IWASHIRO	28.720.186-4
36	TAKESHI TOGURA	28.635.268-0

FATIMA DO SUL

37	PAULO JOAO DOS SANTOS	28.832.568-0
38	VALDIR JOSE DA SILVA	28.812.753-6

IVINHEMA

39	ABIGAIL ALARCON NASCIMENTO	28.768.747-3
40	CELICE FERNANDES DE SOUZA	28.778.412-6
41	DOUGLAS MOCHI VICTOR	28.822.385-3

JARDIM

42	ELAINE ACOSTA MARQUES	28.768.839-9
----	-----------------------	--------------

43	ESPÓLIO DE LUIZ CARLOS PAGANI	28.832.818-3
44	KILMA ELAINE MACIEL	28.768.460-1
MUNDO NOVO		
45	LUIZ EDUARDO BRUNO DE OLIVEIRA	28.812.597-5
46	VALDIR ANOR DE ASSIS	28.852.646-5
NAVIRAI		
47	ELIANA MENDONZA ARANTES	28.842.783-1
48	FRANKLIN CARVALHO ONOFRE	28.831.440-9
NOVA ANDRADINA		
49	AGOSTINHO BATALINI	28.776.807-4
50	ELOISIO DE SOUZA	28.844.430-2
51	EVANDRO LORENZINI	28.842.924-9
52	JOSE MARCOS SILVA ARAUJO	28.831.339-9
53	JOSE SIMAO DOS SANTOS	28.762.105-7
54	MARIA EURICE SILVA FIUMARI	28.718.471-4
55	MAURICIO CARRARA	28.839.233-7
56	V. E. SANCHES ME	28.464.318-1
PARANAIBA		
57	DILCEU GIROTTO	28.780.391-0
58	FERNANDA AMARAL BETTIOL	28.768.429-6
59	SEBASTIAO BARBOZA	28.824.790-6
60	TANIA REGINA DE FARIA MALULY	28.769.793-2
PONTA PORA		
61	SILLIAM DA SILVA CIDADE	28.852.786-0
PORTO MURTINHO		
62	MARCOS RODRIGUES MARIN	28.796.660-7
SAO GABRIEL DO OESTE		
63	AGNELO MACHADO JUNIOR	28.849.958-1
SETE QUEDAS		
64	ADRIANO DE OLIVEIRA ESPINDOLA	28.769.297-3
65	RONALDO BEZERRA DE ARAUJO	28.768.816-0
SIDROLANDIA		
66	EDUARDO FIALHO DE ALMEIDA BRAGA	28.831.577-4
67	JOAO MARCIO FREITAS BARROS	28.815.016-3
SONORA		
68	ANTONIO CLAUDEMIRO CAPUCCI	28.853.601-0

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 48/2024

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezesseis do mês de maio de 2024, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária pública, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos e apreciará em caráter reservado matérias de interesse administrativo:

*Recurso Voluntário n. 5/2019

Processo n. 11/032919/2017 – ALIM n. 37543-E de 31/10/2017

Sujeito Passivo: Cardoso & Carvalho Ltda. ME – Maracajú-MS. – IE: 28.386.349-8

Autuante: Bruno Leda de Barros Mendonça

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 28/2021

Processo n. 11/013243/2020 – ALIM n. 46291-E de 27/10/2020

Sujeito Passivo: Coop dos Plantadores de Cana Est SP – Dourados-MS. – 28.364.973-9 – Advogados: Camila Alonso Lotitto e Fábio Zanin Rodrigues

Autuante: Hamilton Crivelini

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Célia Kikumi Hirokawa Higa

Pedido de Vista: Cons. Gérson Mardine Fraulob

*Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 37/2019

Processo n. 11/011758/2019 – ALIM n. 42368-E de 6/5/2019

Sujeito Passivo: Arcom S/A – Campo Grande-MS. – IE: 28.326.603-1 – Advogados: Daniela Cattucci Carone, Renata Correia Cubas, Marcel Alcades Theodoro e outros

Autuante: Mário Luiz de Andrade Maia

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Pedido de Vista: Cons. Rafael Ribeiro Bento

*reincluídos em pauta de julgamento.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,
Secretária Geral.

ACÓRDÃO n. 113/2024 – PROCESSO n. 11/007366/2018 (ALIM n. 38368-E/2018) – RECURSO: Pedido de Esclarecimento (Acórdão n. 304/2023) – SUJEITO PASSIVO: Arte Telecom Ltda. – IE n. 28.389.605-1 – Campo Grande-MS – RECORRENTE: Fazenda Pública Estadual (Representante da Procuradoria Geral do Estado) – RECORRIDO: Órgão Julgador de Segunda Instância – DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA: Recurso Voluntário Provido em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (ACÓRDÃO N. 304/2023) – OMISSÃO – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – RECONHECIMENTO A QUALQUER TEMPO – QUITAÇÃO DO DÉBITO EM DATA ANTERIOR AO JULGAMENTO DO RECURSO VOLUNTÁRIO – DESISTÊNCIA TÁCITA DO LITÍGIO – CARACTERIZAÇÃO – PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PROVIDO COM EFEITOS INFRINGENTES PARA NÃO SE CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO.

A quitação integral do crédito tributário é matéria de ordem pública e, portanto, pode ser sucitada a qualquer tempo, ainda que alegada em pedido de esclarecimento, não estando sujeita à preclusão.

Comprovada a quitação do débito, resta caracterizada a desistência tácita do litígio, o que impõe outorgar provimento ao pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para o fim de se decidir pelo não conhecimento do recurso voluntário, tornando sem efeito a parte do acórdão em que se apreciou o respectivo mérito recursal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Pedido de Esclarecimento (Acórdão 304/2023), acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria, pelo conhecimento e deferimento do pedido de esclarecimento, com efeitos infringentes, para reformar o acórdão recorrido. Vencida em parte a Conselheira Relatora.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Joselaine Boeira Zatorre – Relatora

Cons. Joselaine Boeira Zatorre e Cons. José Maciel Sousa Chaves – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/4/2024, os Conselheiros Joselaine Boeira Zatorre, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Aurélio Vaz Rolim, Guilherme Frederico de Figueiredo Castro e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 114/2024 – PROCESSO n. 11/001865/2020 (ALIM n. 45282-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 81/2022 – RECORRENTE: Neide Nogueira Brito – I.E. n. 28.235.731-9 – Sidrolândia-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. DILIGÊNCIA EM RECURSO VOLUNTÁRIO – NECESSIDADE PELA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA – DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO MEDIANTE ANUÊNCIA DO PLENÁRIO – POSSIBILIDADE.

Iniciado o julgamento do recurso voluntário e verificada a existência de complexidade da matéria em análise, é possível, mediante anuência do Plenário, a conversão, de ofício, do processo em diligência, visando à busca de elementos necessários à análise dos fatos, nos quais se embasa a presunção estabelecida na hipótese do ALIM em discussão.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 81/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, de ofício, pela conversão do julgamento em diligência.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Guilherme Frederico de Figueiredo Castro – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 29/4/2024, os Conselheiros Guilherme Frederico de Figueiredo Castro, Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves (Suplente), Thaís Arantes Lorenzetti (Suplente), Joselaine Boeira Zatorre e Aurélio Vaz Rolim. Presente a representante da PGE, Dra. Mariana Andrade Vieira.

ACÓRDÃO n. 115/2024 – PROCESSO n. 11/009187/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 104/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.433.066-3 – Sidrolândia-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – CONTROVÉRSIA RELATIVA A QUESTÃO DE DIREITO – INDEFERIMENTO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDA DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – ILEGITIMIDADE – ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO USO E CONSUMO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – LEGITIMIDADE – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A PARTE DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – INDEFERIMENTO – CABIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção, cingindo-se a controvérsia a questão de direito.

Ocorrendo a entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento, incide o ICMS a título de diferencial de alíquota, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o indeferimento do pedido de restituição de indébito quanto a essa parte.

Verificado, para outra parte do pedido, que o pagamento do imposto a título de diferencial de alíquota funda-se em entrada decorrente de transferência interestadual de bens destinados a uso e consumo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, deferir o pedido de restituição de indébito, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

Não havendo, contudo, na situação acima apontada, comprovação de pagamento para parte do pedido de restituição de indébito, impõe-se, negando provimento ao recurso, confirmar, na parte que lhe corresponde, a decisão de primeira instância pela qual se manteve o indeferimento do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 104/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Faustino Souza Souto e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/5/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 116/2024 – PROCESSO n. 11/009195/2022 (Restituição de Indébito) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 105/2023 – RECORRENTE: Via Varejo S.A. – I.E. n. 28.449.541-7 – Três Lagoas-MS – ADVOGADOS: Fabiana Martin de Macedo (OAB/SP n. 249.621), Rebeca Bio Rabinovici Abrahão (OAB/SP n. 203.812) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – CONTROVÉRSIA RELATIVA A QUESTÃO DE DIREITO – INDEFERIMENTO. PAGAMENTO A TÍTULO DE ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA. ENTRADA DE BENS PARA USO E CONSUMO ADQUIRIDA DE ESTABELECIMENTO DE TERCEIROS EM OUTRA UNIDADE DA FEDERAÇÃO – INCIDÊNCIA – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – ILEGITIMIDADE – ENTRADA DE BENS DESTINADOS AO USO E CONSUMO DECORRENTE DE TRANSFERÊNCIA INTERESTADUAL ORIUNDA DE OUTRO ESTABELECIMENTO DO MESMO CONTRIBUINTE – NÃO INCIDÊNCIA – RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – LEGITIMIDADE – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO RELATIVA A PARTE DO PEDIDO DE RESTITUIÇÃO – INDEFERIMENTO – CABIMENTO. PEDIDO DE RESTITUIÇÃO PARCIALMENTE PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO EM PARTE.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção, cingindo-se a controvérsia a questão de direito.

Ocorrendo a entrada por aquisição interestadual de bem destinado ao uso e consumo do estabelecimento, incide o ICMS a título de diferencial de alíquota, impondo-se confirmar a decisão de primeira instância pela qual se manteve o indeferimento do pedido de restituição de indébito quanto a essa parte.

Verificado, para outra parte do pedido, que o pagamento do imposto a título de diferencial de alíquota funda-se em entrada decorrente de transferência interestadual de bens destinados a uso e consumo, oriunda de outro estabelecimento do mesmo contribuinte, impõe-se, provendo o recurso voluntário, deferir o pedido de restituição de indébito, sob o fundamento de que essa transferência não se submete à incidência do imposto sob essa modalidade.

Não havendo, contudo, na situação acima apontada, comprovação de pagamento para parte do pedido de restituição de indébito, impõe-se, negando provimento ao recurso, confirmar, na parte que lhe corresponde, a decisão de primeira instância pela qual se manteve o indeferimento do pedido.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 105/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, contrariando em parte o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Faustino Souza Souto – Relator

Cons. Faustino Souza Souto e Cons. Gérson Mardine Fraulob – Redatores

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/5/2024, os Conselheiros Faustino Souza Souto, Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira e Michael Frank Gorski (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 117/2024 – PROCESSO n. 11/008195/2020 (ALIM n. 45679-E/2020-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO

n. 22/2021 – RECORRENTE: Spal Indústria Brasileira de Bebidas S.A. – I.E. n. 28.375.051-0 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Rodrigo Giraldele Peri (OAB/MS n. 16.264), Tércio Chiavassa (OAB/SP n. 138.481), Fernando Augusto Watanabe Silva (OAB/SP n. 343.510) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE – NÃO CONHECIMENTO. PEDIDO DE DILIGÊNCIA – EXISTÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES NOS AUTOS PARA FORMAÇÃO DO CONVENCIMENTO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO NA HIPÓTESE DO ART. 150, § 4º, DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL REFERENTE A PARTE DOS PERÍODOS LANÇADOS – CONFIGURAÇÃO. ICMS-ST. OPERAÇÕES SUBSEQUENTES – OPERAÇÃO ORIGINÁRIA REALIZADA POR ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL – APLICAÇÃO DE MARGEM DE VALOR EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO – CONFIGURAÇÃO – RECOLHIMENTO DO IMPOSTO A MENOR – CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE EM PARTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE.

Nos termos da Súmula n. 7, o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001, impondo-se o não conhecimento do recurso nessa parte.

Nos termos do art. 59 da Lei n. 2.315, de 2001, o julgador tem o dever de indeferir o pedido de diligência ou perícia quando entender que são desnecessárias para a solução do litígio, como no caso dos autos em que os elementos probatórios existentes são suficientes para a formação de sua livre convicção.

Comprovado que, relativamente às operações de saídas subsequentes, presumidas, o sujeito passivo declarou na escrita fiscal débito tributário apurado a menor e realizou o pagamento correspondente, inexistindo dolo, fraude ou simulação e constatado o transcurso de cinco anos da ocorrência dos fatos jurídicos tributáveis, deve ser reconhecida, nos termos do disposto no art. 150, § 4º, do Código Tributário Nacional, a extinção do respectivo crédito tributário, o que impõe, outorgando provimento ao recurso voluntário nessa parte, reconhecer a improcedência de parte da exigência fiscal, mantendo o crédito tributário relativo às operações não abrangidas por essa extinção.

A base de cálculo do imposto a ser retido por substituição quando o preço de partida for praticado pelo próprio industrial, como na hipótese, deve ser formada pela aplicação da margem de valor agregado de 140%, conforme previsto no Protocolo ICMS n. 11/91, independentemente de o industrial substituto tributário exercer, também, a atividade de distribuidor.

Verificado que o sujeito passivo, na condição de estabelecimento industrial e de contribuinte substituto, adotou, na apuração e no pagamento do imposto incidente sobre as operações subsequentes às que realizou, margem de valor agregado em desacordo com a legislação, legítima é a exigência do valor que, em decorrência dessa adoção, deixou de ser pago.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 22/2021, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento parcial do recurso voluntário e, na parte conhecida, pelo seu provimento parcial, para reformar em parte a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Ana Paula Duarte Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/5/2024, os Conselheiros Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro, Faustino Souza Souto e Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 118/2024 – PROCESSO n. 11/017159/2022 (ALIM 51215-E/2022-d) – ATO SUBMETIDO AO TAT: Termo de Revisão 484/2023 – Sujeito Passivo: Numan Khalil Saleh Mustafa - ME – I.E. n. 28.409.871-0 – Campo Grande-MS – ATO DE REVISÃO: Improcedente.

EMENTA: ATO DE REVISÃO. MULTA (ICMS). FALTA DA ENTREGA DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL (EFD) – PERÍODO EM QUE, PELA LEGISLAÇÃO, A INSCRIÇÃO ESTADUAL DEVERIA ESTAR CANCELADA – EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DO AUTUADO – NÃO CONSTATAÇÃO – INFRAÇÃO – NÃO CARACTERIZAÇÃO. EXIGÊNCIA FISCAL IMPROCEDENTE. REEXAME DO ATO DE REVISÃO DESPROVIDO.

Verificado que a falta de entrega de Escrituração Fiscal Digital (EFD) a que se refere a autuação fiscal corresponde, em parte, ao período em que, pela legislação, a inscrição estadual, mediante o cumprimento de dever de ofício, deveria estar cancelada, e havendo prova de que o sujeito passivo estava impossibilitado de exercer atividade mercantil nesse período, não subsiste a multa aplicada pelo respectivo evento, porquanto não caracterizada a

infração, pelo que se impõe desprover o reexame do ato de revisão, mantendo inalterado o ato de revisão pelo qual se decretou a improcedência integral da exigência fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os procedimentos relativos à análise do Termo de Revisão n. 484/2023, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do reexame, para manter inalterado o ato de revisão.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Márcio Bonfá de Jesus – Relator

Tomaram parte na decisão, na sessão de 2/5/2024, os Conselheiros Márcio Bonfá de Jesus (Suplente), Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

ACÓRDÃO n. 119/2024 – PROCESSO n. 11/010977/2021 (ALIM n. 48352-E/2021-d) – RECURSO VOLUNTÁRIO n. 69/2022 – RECORRENTE: Antônio Vieira Soares – I.E. n. 28.245.013-0 – Amambai-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – ALEGAÇÕES QUE SE REFEREM AO MÉRITO – NULIDADE FORMAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS-SIMPLES NACIONAL. OPERAÇÕES DE SAÍDA DE PRODUTOS RESULTANTES DE PRODUÇÃO DO PRÓPRIO ESTABELECIMENTO – CONTRIBUINTE ENQUADRADO NO SIMPLES NACIONAL – CARACTERIZAÇÃO – OPERAÇÕES DECLARADAS COMO REVENDA DE MERCADORIAS – AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO PELO SIMPLES NACIONAL – CARACTERIZAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE O IMPOSTO RELATIVO À AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATÉRIAS-PRIMAS FOI PAGO ANTECIPADAMENTE PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – IRRELEVÂNCIA. EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE NA PARTE RECORRIDA. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

É de se rejeitar a pretensão de nulidade formal dos atos de lançamento e de imposição de multa fundamentada em alegações relativas ao mérito da autuação apreciadas no exame da matéria principal.

Verificado que a exigência fiscal refere-se a operações de saída de produtos resultantes de produção do próprio estabelecimento, sem pagamento do imposto devido pelo Simples Nacional, em razão de ter sido declaradas, indevidamente, como operações de revenda de mercadorias, legítima é a exigência do crédito tributário, na parte recorrida, nos termos da legislação aplicável ao contribuinte enquadrado no referido regime, sendo irrelevante, porquanto sem efeito na respectiva obrigação tributária, a alegação de ocorrência de pagamento antecipado do imposto por ocasião da entrada dos respectivos insumos e matérias-primas.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 69/2022, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por unanimidade, pelo conhecimento e desprovemento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 3 de maio de 2024.

Cons. Josafá José Ferreira do Carmo – Presidente

Cons. Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 2/5/2024, os Conselheiros Thaís de Moraes Ribeiro Ferreira, Ana Paula Duarte Ferreira, Michael Frank Gorski (Suplente), Gérson Mardine Fraulob, Bruno Oliveira Pinheiro e Faustino Souza Souto. Presente o representante da PGE, Dr. Renato Maia Pereira.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 31/ 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 9º-D do Anexo III ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998,

R E S O L V E:

I – Dar conhecimento às entidades representativas do setor envolvido na produção e na comercialização do produto: açúcar, do resultado da pesquisa de preços realizada pela Unidade de Pesquisa de Mercadorias (UPEM), vinculada à Coordenadoria de Apoio à Administração Tributária (CAAT), nos termos do art. 9º-C do Anexo III ao

RICMS, para efeito de fixação do Preço Médio Ponderado a Consumidor Final (PMPF) dos referidos produtos;

II – estabelecer prazo de cinco dias, contados da publicação deste Edital, para que, caso discordem dos preços obtidos na pesquisa, as referidas entidades representativas se manifestem, de forma fundamentada;

III – informar às referidas entidades representativas que:

a) para efeito da manifestação de que trata o inciso II deste edital, elas podem obter, desde que observado o prazo estabelecido no referido inciso e sem qualquer alteração do mesmo, informações sobre a pesquisa realizada, mediante requerimento dirigido à UPEM, localizada na sede da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ), Bloco II, Parque dos Poderes, em Campo Grande - MS, neste Estado, hipótese em que:

1 - O requerimento deve ser encaminhado à UPEM de forma eletrônica, pelo e-mail: pesquisadeprecos@fazenda.ms.gov.br, podendo as entidades requerentes solicitarem confirmação do recebimento do e-mail;

2 - A UPEM encaminhará a informação solicitada às entidades requerentes, também de forma eletrônica, pelo mesmo e-mail através do qual lhe foi enviado o requerimento, ou mediante simples resposta a ele;

3 - Considerar-se-á recebida a informação da UPEM, pelas entidades requerentes, na mesma data do seu encaminhamento eletrônico;

b) nos termos dos §§ 2º, 3º e 4º do art. 9º-D do Anexo III ao RICMS:

1 - Se no prazo estabelecido no inciso II deste Edital não houver a manifestação fundamentada de que trata o referido inciso, o resultado da pesquisa de preços será considerado válido, podendo a SEFAZ adotar as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado;

2 - Se houver manifestação fundamentada, no prazo estabelecido no inciso II deste Edital, a SEFAZ analisará os fundamentos apresentados e dará conhecimento da decisão sobre a manifestação às entidades representativas manifestantes, com a devida fundamentação;

3 - Na hipótese de a decisão sobre a manifestação das entidades representativas for pela não aceitação da fundamentação apresentada, a SEFAZ adotará as medidas necessárias para a fixação do PMPF apurado, mediante divulgação por ato do Superintendente de Administração Tributária, publicado no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 13 de maio de 2024

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 242 de 17/04/2024.

ANEXO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 31/ 2024

17 - Produtos alimentícios

101.00 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009915	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR - 2KG	7,38	A
7891959014612	ACÚCAR CRISTAL UNIÃO - 1KG	5,28	A
7896433800026	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 2KG	6,99	A
7896433800378	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 1KG	4,80	A
7896508200027	ACÚCAR CRISTAL ALTO ALEGRE - 2KG	7,82	A
7896957300200	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7897760500016	ACÚCAR CRISTAL VALE - 2KG	10,32	A
7898017480013	ACÚCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	12,04	A
7898017480198	ACUCAR CRISTAL ESTRELA - 2KG	6,22	A
7898051680028	ACÚCAR CRISTAL ITAJÁ - 2KG	9,93	A
7898051687775	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO ITAJÁ - 1KG	6,31	A
7898187830069	ACÚCAR NATURAL DEMERARA CLASSE CRISTAL BRUTO SANTA ISABEL - 1KG	5,45	A

7898206500010	ACÚCAR CRISTAL ORGÂNICO NATIVE - 1KG	9,39	A
7898945882231	ACÚCAR CRISTAL CASA VERDE - 2KG	8,00	A
7898945882248	ACÚCAR CRISTAL CANA REAL ORGÂNICO - 1KG	6,05	A
7898945884006	ACÚCAR CRISTAL DOCESUCAR EXPORT - 1KG	4,05	A
7899549400012	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7899549400050	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 1KG	3,86	A
7899549400074	ACUCAR CRISTAL SONORA - 2KG	7,72	A
7896433800019	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL ITAMARATI - 1KG	3,73	A

101.01 - Açúcar cristal, em embalagens de conteúdo superior a 2 kg e inferior ou igual a 5 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891959009922	ACÚCAR CRISTAL CRISTALSUCAR UNIÃO - 5KG	21,73	A
7896433800064	ACÚCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	17,49	A
7896433800385	ACUCAR CRISTAL ITAMARATI - 5KG	18,69	A
7896894900082	ACÚCAR CRISTAL COLOMBO - 5KG	21,88	A
7896957300217	ACÚCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,30	A
7898279770013	ACÚCAR CRISTAL CRISTALMAR - 5KG	22,32	A
7899549400036	ACÚCAR CRISTAL ESPECIAL SONORA PACOTE - 5KG	19,30	A
7899549400043	ACUCAR CRISTAL SONORA - 5KG	19,30	A

103.00 - Outros tipos de açúcar, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103216077	ACUCAR DEMERARA ORGANICO CARREFOUR BIO - 1KG	7,35	A
7891910020027	ACÚCAR CUBO UNIÃO - 250GR	13,01	A
7891910030293	ACUCAR MASCAVO UNIÃO - 1KG	22,74	A
7896194400114	ACÚCAR DEMERARA NATUS - 500GR	9,82	A
7896194401920	ACÚCAR MASCAVO NATUS - 500GR	8,71	A

99.00 - Açúcar refinado, em embalagens de conteúdo inferior ou igual a 2 kg, exceto as embalagens contendo envelopes individualizados (sachês) de conteúdo inferior ou igual a 10 g

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891103210389	ACUCAR REFINADO CARREFOUR - 1KG	5,31	A
7891910000203	ACUCAR REFINADO UNIÃO - 1KG	7,01	A
7891910007004	ACÚCAR REFINADO DOCÚCAR - 1KG	5,82	A
7891910020096	ACÚCAR REFINADO UNIÃO FIT LIGHT - 500GR	6,15	A
7891959004415	ACÚCAR REFINADO DUCULA - 1KG	5,45	A
7896063700673	ACÚCAR EXTRA FINO GUACIRA - 1KG	6,56	A
7896433800354	ACUCAR REFINADO GRAN ITAMARATI - 1KG	5,53	A
7896508200034	ACÚCAR REFINADO ALTO ALEGRE - 1KG	4,98	A
7896894900013	ACÚCAR REFINADO CARAVELAS - 1KG	5,62	A

Legenda Ações*

A - Alteração de Produto

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 065, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a reativação de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – DO Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A :

Art. 1º Ficam REATIVADAS, em virtude da regularização das pendências que deram causa à suspensão ou ao cancelamento, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório, e conseqüentemente, restaurados os seus direitos fiscais, sem prejuízo do cumprimento das eventuais obrigações tributárias relativas ao período de cancelamento ou suspensão da respectiva inscrição estadual e que estiver pendente de regularização.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 13 de Maio de 2024.

GABRIEL BEZERRA BOURGUIGNON

Superintendente de Administração Tributária/SEFAZ em Exercício conforme Resolução/SEFAZ "P" n. 242 de 17/04/2024.

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 065/2024 DE 13 DE MAIO DE 2024

ALCINOPOLIS	
1 EUCALIPTO CARVAO LTDA	28.456.049-9
AMAMBAI	
2 C D C CONFECOES LTDA	28.395.679-8
AQUIDAUANA	
3 ANTONIO ALBUQUERQUE CANIPA	28.821.547-8
CAMPO GRANDE	
4 39.443.748 PATRICIA MOREL GOMES	28.454.872-3
5 AMADOS SALGADOS LTDA	28.404.087-8
6 LG IMPORTACAO, REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA	28.466.578-9
7 MARLI APARECIDA ESQUIBEL QUADROS	28.454.631-3
8 MOURA & OKIDA LTDA	28.414.535-1
9 TOALHEIRO MS LTDA	28.368.251-5
10 WALDEMAR DOS SANTOS DA SILVA JUNIOR	28.425.572-6
CASSILANDIA	
11 GILBERTO AVILA DE LIMA	28.859.455-0
CORUMBA	
12 MARINHO ENGENHARIA LTDA	28.237.022-6
DOURADINA	
13 JAZIEL FREIRE	28.767.896-2
DOURADOS	
14 BR LOG DDOS EMPREEND IMOBILIARIOS SPE 01 LTDA	28.473.173-0
15 GABIATTI COMERCIO DE CELULARES LTDA	28.478.755-8
16 OREONN IND COM OLEOS VEG E QUIMICAS LTDA	28.337.846-8
FIGUEIRAO	
17 ESPOLIO DE ELIZIARIO DE MORAES SOBRINHO	28.692.267-3
18 MONICA AGUIAR CORAZZA	28.707.364-5
GUIA LOPES DA LAGUNA	
19 VALFRIDO CHARAO ARECO GARCIA	28.758.923-4
INOCENCIA	
20 ARTUR RODRIGUES QUARESMA FILHO	28.800.166-4
21 JOELSON FRANCISCO BARBOSA	28.823.828-1
JARAGUARI	
22 NORANEI TAVARES RODRIGUES	28.838.161-0
JARDIM	

23 ALCIDES JOSE D ARCE ROPELLI LTDA	28.430.314-3
PARANAIBA	
24 DALTON FLORIANO MACHADO	28.844.805-7
RIO BRILHANTE	
25 ALAIDE SILVA ELIAS ME	28.410.299-7
26 JOSE ADRIANO DA COSTA COELHO	28.355.820-2
RIO VERDE DE MATO GROSSO	
27 ALCI FELIZARDO	28.835.514-8
SONORA	
28 FERNANDO LUIZ COLOSSI	28.279.810-2
TRES LAGOAS	
29 ROCHA E ROCHA ARTES VISUAIS LTDA	28.450.139-5

ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2024.

Declara a suspensão dos benefícios fiscais de que é detentora a empresa que se menciona.

O COORDENADOR DE INCENTIVOS FISCAIS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, e o disposto no art. 8º-B do Decreto nº 10.604, de 21 de dezembro de 2001,

D E C L A R A:

Art. 1º Os benefícios fiscais concedidos à empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório, em razão de sua inadimplência em relação ao ICMS a que se refere o art. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **e do não atendimento da notificação do Fisco para a regularização da sua situação fiscal nesse aspecto**, e em decorrência dos efeitos dos arts. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001, **ficam suspensos** a partir da data mencionada no referido anexo.

Art. 2º Durante o período de vigência da suspensão, a empresa mencionada no Anexo Único a este Ato Declaratório fica sujeita ao disposto no § 1º do art. 23-C da Lei Complementar a que se refere o art. 1º deste Ato Declaratório, observado o disposto no § 2º do art. 23-C da referida Lei Complementar.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, observando-se, quanto à vigência da suspensão, o disposto no inciso II do caput do art. 23-C da Lei Complementar nº 93, de 2001.

Campo Grande - MS, 14 de maio de 2024.

BRUNO BATISTA GONZAGA
Coordenador de Incentivo Fiscais e Desenvolvimento Econômico

ANEXO ÚNICO AO ATO DECLARATÓRIO/CIDEC Nº 008, DE 14 DE MAIO DE 2024.

EMPRESA	TERMO DE ACORDO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ	EFEITOS DA SUSPENSÃO
AGEMIX INDUSTRIA DE FERRO E ACO LTDA	1.336/2021	28.377.449-5	15.616.208/0001-07	01.05.2024

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c Decreto Estadual nº 15.938, de 26 de maio de 2022.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO e **I. A. I. PROMOCOES LTDA ME**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:

NOME: Clesiane Fecho Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS

GESTORA SUPLENTE:

NOME: Jaci Faustino da Fonseca - Gestão e Assistência, MATRÍCULA: 67799023 –DGCA/COPGE/PGE-MS

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: Cassia Mara Fontoura Rocha - Analista de Artes Gráficas, MATRÍCULA: 120412024 – ESAP/PGE-MS

FISCAL SUPLENTE:

NOME: Ludmila dos Santos Russi – Procuradora do Estado, MATRÍCULA: 112413021 – ESAP/PGE-MS

REFERENTE:

PROCESSO Nº 15/002.751/2024

OBJETO: Inscrição de 02 (duas) Procuradoras do Estado no "II Seminário RENAGEI", cujo tema é Governança, Integridade e Inovação na Advocacia Pública Brasileira, na cidade de Manaus/AM, na modalidade presencial, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência nº 013/2024 – COPGE/PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2024.

RAFAEL KOEHLER SANSON

Procurador do Estado
Chefe da COPGE

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000297, de 2024.**Processo n. 29/010.400/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação – SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO, Município de Bonito – MS, CNPJ/MS n. 15.906.050/0001-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 1.099.596,60 (um milhão e noventa e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais e sessenta centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 1.099.596,60 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004987/004990 de 09/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 13/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

LUIS FERNANDO XAVIER DUARTE – CPF/MF N. XXX.672.141-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE BONITO – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000334, de 2024.**Processo n. 29/030.036/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO, Município de Santa Rita do Pardo - MS, CNPJ/MS n. 03.228.626/0001-48, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 184.496,56 (cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 180.296,56 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004964/004966 de 08/05/2024 e Capital: R\$ 4.200,00 - Natureza da Despesa 44504101, item 44101, Nota de Empenho n. 2024NE004965 de 08/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 13/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

HERMELINA ROSA DOS SANTOS SOUZA – CPF/MF N. XXX.318.391-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA RITA DO PARDO – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000330, de 2024.**Processo n. 29/011.450/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM, Município de Jardim - MS, CNPJ/MS n. 33.751.660/0001-63, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 685.424,49 (seiscentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 685.424,49 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE004988/004989 de 09/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 13/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

NILZA ALVES DOS SANTOS – CPF/MF N. XXX.615.731-XX

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE JARDIM – CONVENENTE.

Extrato do Termo de Convênio sob n. cadastral 000335, de 2024.**Processo n. 29/011.417/2024.**

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - SED/MS, CNPJ/MF N. 02.585.924/0001-22, denominada CONCEDENTE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS, Município de Glória de Dourados - MS, CNPJ/MS n. 33.752.288/0001-00, denominada CONVENENTE.

Objeto: destinar recursos financeiros provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, para ações de manutenção e desenvolvimento do ensino na modalidade de Educação Especial.

Amparo Legal: Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003, e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2.093, de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, na Portaria Interministerial nº N.6, de 28 de dezembro de 2023, na Lei Federal n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, na Lei Federal n. 14.113 de 25 de dezembro de 2020, no Decreto

Federal n. 10.656, de 22 de março de 2021, e alterações posteriores, no Decreto Federal n. 7.611, de 17 de novembro de 2011, e no que couber a Lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2021.

Valor/Funcional Programática: R\$ 347.061,81 (trezentos e quarenta e sete mil e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), em 4 parcela(s), no presente exercício, por conta do Localizador: Educação Especial, na Funcional Programática: 10.29101.12.362.2202.6020.0004, fonte de recursos 0154000001/0150010011, sendo: Custeio: R\$ 347.061,81 - Natureza da Despesa 33504101, item 34101, Nota de Empenho n. 2024NE005610/005612 de 09/05/2024.

Vigência: O presente Termo de Convênio terá vigência de 24 meses a partir da data da sua assinatura.

Assinatura: 13/05/2024.

HELIO QUEIROZ DAHER – CPF/MF n. XXX.685.281-XX

Secretário de Estado de Educação - CONCEDENTE.

SAMY ARFUX DE FIGUEIREDO – CPF/MF N. XXX.853.668-XX

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GLÓRIA DE DOURADOS – CONVENIENTE.

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato 0125/2024/SES

Nº Cadastral 24577

Processo: 27/015.182/2024

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e a empresa Prime Buffet LTDA.

Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação de empresa na prestação de serviço para fornecimento de coffee break para o evento "Team Building da Rede Hemosul", por meio da Utilização de ATA de Registro de preço n. 079/SAD/2023, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Fonte de Recursos 0165980021, Funcional Programática n. 20.27901.10.303.2200.6011.0001, Natureza da Despesa n. 33903941, Nota Empenho n. 2024NE004101; emitida em 03/05/2024.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 1.218,50 (um mil, duzentos e dezoito e cinquenta centavos).

Do Prazo: 10/05/2024 e 09/05/2025

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Maurício Simões Correa e José Claudio Soares da Silva (pp Maria Celena de Souza da Silva)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0414/2022/SES

Nº Cadastral 20176

Processo: 27/002.152/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e Idalina Cristina Ferrari.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato n. 414/2022-Identificador 20176.

Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/002152/2020, e possui amparo legal no art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, e pareceres constantes nos autos.

Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis.

Do Prazo: Fica prorrogada a vigência do Contrato n. 414/2022- Identificador 20176 por mais 08 (oito) meses, a contar de 26/04/2024, com encerramento em 25/12/2024.

Data da Assinatura: 24/04/2024

Assinam: Mauricio Simões Corrê a e Idalina Cristina Ferrari.

PRIMEIRA PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 002/2020
Processo 27/002.152/2020

- 1. A Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul**, torna público, para conhecimento dos interessados, a primeira prorrogação de Edital de Credenciamento n. 002/2020 para seleção de pessoas físicas para integrar o banco de credenciados para prestação de serviços para a Secretaria de Estado de Saúde para atuar na Coordenadoria Estadual de Telessaúde, no plano de trabalho para manutenção e fortalecimento do Núcleo Técnico-Científico Telessaúde Brasil Redes de Mato Grosso do Sul, conforme justificado e autorizado nos autos em face a Manifestação Jurídica ATE/SES/MS n. 295/2024, com base no item 14 do Edital e na Lei n. 8.666/1993.
- 2.** Fica prorrogado o Edital de Credenciamento n. 002/2020 – SES/MS pelo prazo de três anos a contar de 14 de maio de 2024, mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital de Credenciamento n. 002/2020 – SES/MS e os demais atos e procedimentos a ele vinculados.
Campo Grande, 10 de maio de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Nono Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 31.723/2022

Processo nº 27/004052/2022.

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Sociedade Beneficente São Judas Tadeu- CNPJ nº 40.995.874/0001-40 (Iguatemi)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Termo de Contratualização nº 31.723/2022, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 01/05/2024 e término na data 30/04/2025, e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 2.615.400,00, sendo: R\$ 1.415.400,00 do Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 1.200.000,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e

Dotação orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0008, Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU, Natureza da Despesa – 33504102, Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2024NE003623 (e seus aditivos),

Data: 25/04/2024, Valor: R\$ 100.000,00. E Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2024NE003625 (e seus aditivos), Data: 25/04/2024. Valor: R\$ 80.000,00. Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0042.

Localizador: PT. 3621/18 – IAE/PI – IGUATEMI. Natureza da Despesa – 33903950. Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2024NE003624 (e seus aditivos).Data: 25/04/2024. Valor: R\$ 37.950,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/04/24

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***.214.867-**- SES/FES

Vandeclei Peixoto Freitas - CPF n. ***.611.181-**- Hospital

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 32.999/2023

Processo n. 27/004114/2023

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;

Município de Coronel Sapucaia - CNPJ nº 01.988.914/0001-75

Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 13.022.375/0001-02

Objeto: O O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência Termo de Contratualização nº 32.999/2023, pelo período de 12 (doze) meses, com início na data 02/05/2024 e término na data 01/05/2025 e novo Documento Descritivo.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente é de R\$ 1.239.777,48, sendo: R\$ 318.048,12 do

Fundo Nacional de Saúde-FNS; R\$ 516.707,76 do Fundo Especial de Saúde-FESA; e R\$ 405.021,60 do Fundo Municipal de Saúde-FMS, a ser repassado ao HOSPITAL em parcelas mensais.

Dotação orçamentária: Os recursos financeiros, do Estado, para execução da presente contratualização são provenientes do Fundo Especial de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0015; Localizador: Hospital de Pequeno Porte Macro DOU; Natureza da Despesa - 33404101; Nota de Empenho Inicial da fonte 0160080091: 2024NE003682 (e seus aditivos); Data: 26/04/2024; Valor: R\$ 26.504,01, e Nota de Empenho Inicial da fonte 0150010021: 2024NE003681 (e seus aditivos); Data: 26/04/2024; Valor: R\$ 43.058,98.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data assinatura: 30/04/24

Ass: Mauricio Simões Corrêa - CPF n. ***,214.867-**

Rudi Paetzold CPF/MF nº ***,320.001-**

Giullia da Silva Fernandes CPF/MF nº ***,892.169-**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 0011/2024/SEMADESC

Nº Cadastral 24495

Processo:	83/012.368/2024
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. 10.83909.23.691.2216.6092.0002 - Art. 24-A Aquisição de Bens Permanente 20%, Natureza da Despesa n. 4490, Item da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0279981451 - Recursos do PRÓ-DESENVOLVE.
Valor:	O valor total deste contrato é de R\$ 405.665,60 (quatrocentos e cinco mil, seiscentos e sessenta e cinco reais, e sessenta centavos).
Do Prazo:	A vigência do presente instrumento será de 12 meses, a contar da sua assinatura até 07 de maio de 2025 .
Amparo Legal:	A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto estadual n.15.327/2019.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	08/05/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e Marcio Reis Cordeiro

EXTRATO DE TERMO ADMINISTRATIVO DE DOAÇÃO 004/2024

PROCESSO N. 71/021.648/2022

PARTES: O Governo do estado por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA e INOVAÇÃO - SEMADESC, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CNPJ n. 03.747.649/0001-69.

OBJETO: Doação, com encargos, ao DONATÁRIO, dos bens públicos mencionados na tabela constante da Cláusula Primeira do referido termo de doação nº 004/2024, encartado ao processo nº 71/021.648/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2024.

ASSINAM:

Pela SEMADESC: Jaime Elias Verruck, Secretário de Estado

Pelo Município: Edison Cassuci Ferreira, Prefeito do Município.

REGISTRO DE APOSTILAMENTO/SEMADESC/MS

Objeto:

1. Alteração do Termo de Doação nº 010/2023, objeto do processo administrativo nº 83/027.482/2023, tendo em vista que foi constatado erro matéria no referido instrumento, de maneira que se faz necessário retirar 5 (cinco) bens da relação constante da Cláusula Primeira do mesmo, quais sejam:

Nº PATRIMÔNIO LEGADO	Nº PATRIMÔNIO	DESCRIÇÃO	MOTIVO DO APOSTILAMENTO
230203000002301	25781	MESA PARA REUNIÃO COM TAMPO DE MADEIRA	O BEM CONSTA COMO BAIXADO NO SISTEMA SISMOBI.
6997	1133428	ARMÁRIO ALTO C/ 5 PRATELEIRAS INTERNAS DE 2 PORTAS MEDINDO 0,80M X 0,50M X 1,80M, MADEIRA	O BEM NÃO CONSTA NO PATRIMÔNIO DA SEMADESC, ESTÁ NA AGEPEN.
50110	1133305	ARMÁRIO ALTO C/ 5 PRATELEIRAS INTERNAS DE 2 PORTAS	O BEM NÃO CONSTA NO PATRIMÔNIO DA SEMADESC, ESTÁ NA PRODETUR.
50112	1133303	ARMÁRIO ALTO C/ 5 PRATELEIRAS INTERNAS DE 2 PORTAS	O BEM NÃO CONSTA NO PATRIMÔNIO DA SEMADESC, ESTÁ NA AGEPEN.
50117	1133301	ARMÁRIO ALTO C/ 5 PRATELEIRAS INTERNAS DE 2 PORTAS	O BEM NÃO CONSTA NO PATRIMÔNIO DA SEMADESC, ESTÁ NA PRODETUR

Amparo Legal: Artigo 76, II, "a", c/c artigo 136, ambos da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021.

Campo Grande (MS), 06 de maio de 2024.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do Contrato n. 0010/2024/SEILOG

Nº Cadastral 24229

Processo: 57/006.873/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEILOG e a empresa Queiroz Junior Serviços Especializados Ltda
Objeto: O objeto do presente Contrato é a prestação dos serviços de limpeza (banheiros, chão, fachadas e janelas em elipse), higienização, copeiragem, jardinagem (área interna e externa), recepcionista, com disponibilização de máquinas e equipamentos, fornecimento de materiais de higiene e limpeza, e outros necessários à plena execução do objeto, para atender todo o empreendimento Bioparque Pantanal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos do Edital, e conforme informações constantes do Processo n. 57/006.873/2022.

Lote	Código	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade
01	0003114	Serviços de limpeza, higienização e conservação (coleta de resíduos, desinsetização e/ou outros)	Serviço por mês	12 Meses

Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 2.129.737,44 (dois milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Dotação Orça-mentária: As despesas decorrentes da execução dos serviços correrão à conta da Funcional Programática n. 10.79101.26.122.0039.6098.0004, Natureza da Despesa n. 33903702, Fonte n. 50000001, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE000189, emitida em 22/04/2024, no valor de R\$ 177.478,12 (cento e setenta e sete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início na data de 07/05/2024 e encerramento em 07/05/2025, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.078/1990, Lei Estadual n. 1.627/1995 e Decreto Estadual n. 15.327/2019.

Ordenador de Despesas: Hélio Peluffo Filho

Data da Assinatura: 07/05/2024

Assinam: Hélio Peluffo Filho e Jorge Aparecido Queiroz Junior

Secretaria de Estado da Cidadania

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA - SEC Com fulcro no Art. 16 da Lei 8.666/93 e Lei nº14.133/21 a SEC torna pública a relação de Notas de Empenhos autorizadas pelo Ordenador de Despesas, referentes a abril de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA

Secretária de Estado da Cidadania

PROCESSO: 870002492024 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 25.053,33
FAVORECIDO: Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário
OBJETO: Ressarcimento cessionados AGEPEN março/2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 129.403,78
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos
OBJETO: Ressarcimento cessionados SEDHAST março/2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 134.163,74
FAVORECIDO: Secretaria de Estado de Educação
OBJETO: Ressarcimento cessionados SED março/2024

PROCESSO: 850021372023 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 04/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 9.023,73
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: Referente aluguel do CEAMCA em atendimento a SEC - valor proporcional de março/2024// Referente a valor do IPTU/2024 integral, aluguel do CEAMCA, em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.332,26
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Referente e folha complementar de março/2024 para atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 513,10
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: Referente folha complementar de março/2024 para atendimento a SEC - INSS Patronal

PROCESSO: 550007592021 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.074,58
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Reparo e manutenção de veículos

PROCESSO: 550007592021 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/21
DATA: 09/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 30.924,64
FAVORECIDO: S.H. INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustíveis e lubrificantes automotivos

PROCESSO: 870003782024 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.730,62
FAVORECIDO: DR SOFTWARE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Referente a locação de impressora março/2024 contrato de sub-rogação SETESC para SEC, em atendimento a SEC.

PROCESSO: 870005162024 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 11/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 345,84
FAVORECIDO: PRISCILLA SOARES TERUYA
OBJETO: Solicitação de diárias dentro do Estado para atendimento a SEC

PROCESSO: 870001422024 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIÁRIAS
OBJETO: Solicitação de diárias dentro do Estado para atendimento a SEC

PROCESSO: 870002492024 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.146,05
FAVORECIDO: Universidade da Grande Dourados
OBJETO: Cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA Portaria de Cedência: 80 de 30/01/2023, UFGD. Publicado no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44 em atendimento a SEC – Referente a janeiro /2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.146,05
FAVORECIDO: Universidade da Grande Dourados
OBJETO: Cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA Portaria de Cedência: 80 de 30/01/2023, UFGD. Publicado no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44 em atendimento a SEC – Referente a fevereiro /2024

PROCESSO: 870002492024 NE: 000040
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 17/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 8.146,05
FAVORECIDO: Universidade da Grande Dourados
OBJETO: Cedência do servidor FERNANDO DA SILVA SOUZA Portaria de Cedência: 80 de 30/01/2023, UFGD. Publicado no D.O.U. nº 22 de 31/01/2023, seção 2, página 44 em atendimento a SEC – Referente a março/2024

PROCESSO: 550002112021 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL 13329/2011 E SUAS ALTERAÇÕES
DATA: 18/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: Diárias Fora Estado
OBJETO: Solicitação de diárias fora do Estado para atendimento a SEC

PROCESSO: 870006532024 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 19/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.166,87
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: Referente pagamento de energia elétrica do CEAMCA – março/2024 – em atendimento a SEC

PROCESSO: 870006002024 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 22/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 2.335,25
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: Referente pagamento de água do CEAMCA janeiro a março/24 (aguardando sub-rogação da SETESC e alteração dos dados na fatura) – em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 24/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 594,36
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: ANULAÇÃO DE EMPENHO DO PRÓPRIO EXERCÍCIO

PROCESSO: 870000802024 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 467.976,59
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 7.241,32
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 3.425,98
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 27.847,04
FAVORECIDO: Vencimentos
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC

PROCESSO: 870000802024 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 98.749,74
FAVORECIDO: INSS-Instituto Nacional do Seguro Social
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC – INSS Patronal

PROCESSO: 870000802024 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 757,69
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesas com folha de pagamento referente a abril/2024 em atendimento a SEC – MSPREV Patronal

PROCESSO: 870006802024 NE: 000051
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 12.696/2008 Art. 17
DATA: 25/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: MS/SEC/SF Franciniz da S Leite
OBJETO: Concessão de suprimentos de fundos para atender as despesas de recepção movidas pela Secretaria de Estado da Cidadania

PROCESSO: 870001492024 NE: 000052
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 14.133/2021
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 49.100,08
FAVORECIDO: BLACK ADMINISTRACAO DE IMOVEIS EIRELI
OBJETO: Locação de imóvel referente abril/2024 para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cidadania de Mato Grosso do Sul (SEC) //2ª Parcela IPTU/2024

PROCESSO: 850021372023 NE: 000053
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N 8666/93
DATA: 29/04/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00
FAVORECIDO: EMERLINDA GONÇALVES ANACHE
OBJETO: Referente aluguel do CEAMCA em atendimento a SEC – valor REF abril/2024

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO:

Retifica-se a publicação do Diário Oficial do Estado nº 11.487, de 13 de maio de 2024, página 58, referente ao EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA, processo 31/025496/2021.

Onde se lê:

Vigência: 03 (três) anos, a contar da data da assinatura.

Leia-se:

Vigência: 03 (três) anos.

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO Nº 058/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO – CADA – SEJUSP/MS

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 423 de 21 de setembro de 2023 publicada no Diário Oficial do Estado nº 11.278, de 25/09/2023, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 058/2024, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Coordenadoria de Contratações, Contratos, Materiais e Patrimônio (CCMP) da **Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS**, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo, deste Edital, observando-se que:

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo - CADA - SEJUSP/MS, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS – Processo Nº31/007.058/2024.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
5	5.2	5.2.11	5.2.11.1	2015	2018	29	Processos	Original
Informações Correlatas								
31/001.086/2015; 31/001.083/2015; 31/001.046/2015; 31/001.084/2015; 31/001.047/2015; 31/001.048/2015; 31/001.340/2017; 31/000.030/2017; 31/000.031/2017; 31/001.339/2017; 31/000.674/2017; 31/000.676/2017; 31/000.826/2017; 31/001.180/2017; 31/000.495/2017; 31/000.675/2017; 31/001.090/2017; 31/001.089/2017; 31/001.181/2017; 31/000.491/2017; 31/001.091/2017; 31/001.182/2017; 31/001.966/2018; 31/001.788/2018; 31/001.789/2018; 31/001.964/2018; 31/001.787/2018; 31/001.965/2018; 31/000.053/2018;								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
5	5.2	5.2.11	5.2.11.25	2015	2018			
Informações Correlatas								
31/001.056/2015; 31/001.597/2016; 31/000.223/2017; 31/000.316/2018; 31/000.402/2018.								
Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
3	3.5	3.5.2	3.5.2.4	2017	2018			
Informações Correlatas								
31/500.002/2017; 27/000.113/2018.								
Obs: Massa documental oriunda da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade – COFC – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 003 de 09/05/2024 e seus anexos.								

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0013/2022/SEJUSP

Nº Cadastral 17384

Processo:	31/085.687/2021
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - MS e FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda do Contrato nº 013/2022/SEJUSP, Processo nº 31/085.687/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO 2.1. O prazo do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 02 de maio de 2024 a 02 de maio de 2025, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Ordenador de Despesas:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Data da Assinatura:	29/04/2024
Assinam:	ANTONIO CARLOS VIDEIRA, FERNANDO JOSÉ PAES DE BARROS GONÇALVES E LÉA MARIA FREIRE PALHANO GONÇALVES

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul****Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 9912535217/2021/AGEHAB****Nº Cadastral 15077**

Processo: 57/002.953/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Habitação Popular do Estado de MS - MS e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses.

Prorrogação: Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 14/05/2024 até 14/05/2025.

Vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 14/05/2023.

Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais). A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Despesa: 33903947 ; Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 10.79902.16.482.2221.6164.0008 APOIO ADMINISTRATIVO

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Maria Do Carmo Avesani Lopez e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso, Fabiano Santana Pires Reis

EDITAL DE RESCISÃO CONTRATUAL

A **AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL - AGEHAB**, autarquia criada pela Lei n. 2.152/2002, CNPJ n. 05.472.304/0001-75, com endereço na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, Bairro Tiradentes, Campo Grande – MS, neste ato, representada por sua Diretora-Presidente **Maria do Carmo Avesani Lopez** e o Município de **AQUIDAUANA/MS**, CNPJ/MF n. 03.452.299/0001-03, neste ato representado por seu Prefeito **ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO**, vêm através deste edital, tornar pública a **rescisão administrativa** do Contrato de Participação em Construção de Unidade Residencial com Promessa de Doação Mediante Condição Suspensiva, da Autorização para Início de Execução da 2ª Etapa da Unidade Habitacional do Lote Urbanizado e Contrato de Investimento Social, com o (a) beneficiário (a) abaixo relacionado (a), referente a base habitacional entregue no âmbito do Projeto Lote Urbanizado no Loteamento Jardim Pantanal I, motivada por **desistência do(a) beneficiário(a)**.

TITULAR	CPF TITULAR	QD	LT
VANESSA APARECIDA DA SILVA ESTIGARRIBIA	***.622.621-**	18	18

E para o conhecimento das pessoas interessadas, subscrevem este edital. A partir desta publicação a rescisão será considerada definitiva e irrevogável, ensejando na convocação do (s) pretendente (s) pré-selecionado (s) subsequente (s), nas condições e formas estabelecidas no Decreto Estadual nº 15.816, de 30 de novembro de 2021.

Campo Grande/MS, 13 de Maio de 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente**Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos****Extrato do Termo de Rescisão do Contrato Nº 0071/2023/AGESUL****Nº Cadastral 22169**

Processo: 57/010.468/2022

Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos - AGESUL e a empresa ENPAV CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, a rescisão amigável do Contrato n. 071/2023, referente à Execução da obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, nas Ruas Aluizio de Azevedo, Rua Deolindo Rodrigues, Rua Luiza Bispo de Araújo e Rua Eça de Queiroz, no Parque Industrial, no Município de Jardim - MS, CR

Da Rescisão: MDR 899.750/2020.
Fica rescindido, amigavelmente, o supracitado Contrato, dando-se as partes, reciprocamente, quitação plena, geral e irrevogável, nada mais tendo a se cobrar em juízo ou fora dele, cabendo à Contratada somente o recebimento pelos serviços eventualmente executados, assim como o levantamento da garantia contratual, se for o caso.

Fundamentação Legal: artigo 79, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/1993

Data de Assinatura: 01/04/2024

Assinam: Mauro Azambuja Rondon Flores, Nivaldo Caramel e Carine Gatto (p.p. Everson Marques dos Santos)

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0074/2023/AGESUL **Nº Cadastral 22260**

Processo: 57/009.919/2022

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SE TE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo do Contrato nº 074/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento (recapeamento), na Avenida Marcos Freire, no município de Novo Horizonte do Sul/MS.

Amparo Legal: artigo 57, §1º, inciso V e VI, da Lei Federal n. 8.666/93

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 074/2023, por mais 90 (noventa) dias, com efeitos a contar de 16/04/2024 a 14/07/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 074/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 11/11/2024.

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e FERNANDO CREMONESI FERREIRA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato n. 0078/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17662**

Processo: 57/009.695/2021

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação do prazo de vigência/renovação do Contrato n. 078/2022, referente à prestação do serviço de manutenção e conservação das rodovias pavimentadas e não pavimentadas da malha rodoviária da 16ª Residência Regional de Bela Vista/MS.

Valor: A presente renovação não contempla os eventuais termos aditivos de valor decorrentes de reprogramação da planilha contratual, efetivados no período em que se encerra, ou seja, a renovação se dará no valor inicial atualizado do contrato, perfazendo o total de 16.879.315,95 (dezesesseis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e quinze reais e noventa e cinco centavos).

Amparo Legal: artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: Fica renovado o prazo de vigência do supracitado Contrato, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contado de 03/05/2024 a 02/05/2025.

Data da Assinatura: 02/05/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ERMELINDO RAMALHO DE CARVALHO

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato n. 0085/2023/AGESUL **Nº Cadastral 22508**

Processo: 79/000.955/2023

Partes: AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e EXTREMA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e alteração de valor do Contrato nº 085/2023, referente à execução da obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no loteamento Nercílio Ferreira Leal, no município de Inocência/MS.

Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 498.865,13 (quatrocentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), passando dos atuais R\$ 2.374.130,39 (dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e trinta reais e trinta e nove centavos) para o valor de R\$ 2.872.995,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

Amparo Legal: artigos 57, §1º, inciso I, e 65, inciso I, alínea "a", da Lei Federal n. 8.666/93

Ordenador de Despesas: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Do Prazo: 2. Fica prorrogado o período de execução do contrato nº 085/2023, por mais 120 (cento e vinte) dias, com efeitos a contar de 23/04/2024 a 20/08/2024, conforme cronograma físico-financeiro readequado, aprovado pela fiscalização, o qual passa a fazer parte integrante do presente termo.
2.1. Nos termos da cláusula 5.3.1 do Contrato n. 085/2023, seu prazo de vigência passa a findar em 18/12/2024.

Data da Assinatura: 15/04/2024

Assinam: MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e ALEXANDRE MARTINS PEREIRA MACEDO

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato 0002/2024/AGRAER **Nº Cadastral 24490**

Processo: 83/010.701/2024

Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural-AGRAER e NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: O objeto do presente é a contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, afim de atender as necessidades da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta do Programa de Trabalho n. 10.83903.20.608.2231.6095.0001 - Extensão Rural, Natureza de Despesa n. 33904011, Fonte n. 0275980991 e Nota de Empenho nº 2024NE000476

Valor: R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais)

Do Prazo: O prazo de vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

Amparo Legal: art. 74, inciso I, Lei 14.1333/2021

Ordenador de Despesas: Washington Willeman de Souza

Data da Assinatura: 06/05/2024

Assinam: Rudimar Barbosa dos Reis e Washington Willeman de Souza Rudimar Barbosa dos Reis

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 370 de 13 de maio de 2024.

Dispõe sobre o cadastro de médico veterinário para realizar a vacinação contra brucelose no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – IAGRO no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3.617 de 28 de maio de 2019 que regulamenta o PNCEBT – Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Cadastrar a médica veterinária abaixo relacionada para a realização de vacinação contra brucelose no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO
------	---------	----------------

Adriana Caroprezo Morini	4458	2733
Wilson de Figueiredo Sousa Filho	8640	2734

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 371 de 13 de maio de 2024

Dispõe sobre a habilitação de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3623 de 12 de junho de 2019 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Habilitar a médica veterinária abaixo relacionada, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Bruna Zavaski Cacho	8869	574

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 372, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5324
2. Nº do registro MAPA: 38218
3. Requerente: SYNGENTA
4. Marca comercial do agrotóxico: AVURA
5. Ingrediente ativo: AZOXISTROBINA E DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 373, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5334
2. Nº do registro MAPA: 36321
3. Requerente: CHDS DO BRASIL
4. Marca comercial do agrotóxico: STIVA
5. Ingrediente ativo: DIFENOCONAZOL
6. Classe: FUNGICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 374, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5322
2. Nº do registro MAPA: 00424
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: CANÁRIO
5. Ingrediente ativo: BACILLUS SUBTILIS E BACILLUS VELEZENSIS
6. Classe: NEMATICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: PRODUTO NÃO CLASSIFICADO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 375, DE 09 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto

ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5323
2. Nº do registro MAPA: 25722
3. Requerente: BIONAT SOLUCOES BIOLOGICAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: TUIUIU
5. Ingrediente ativo: BACILLUS THURINGIENSIS
6. Classe: INSETICIDA MICROBIOLÓGICO
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: SUSPENSÃO CONCENTRADA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 376, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5320
2. Nº do registro MAPA: 28623
3. Requerente: YONON BRASIL DEFENSIVOS AGRICOLAS LTDA
4. Marca comercial do agrotóxico: PICLORAM YONON
5. Ingrediente ativo: PICLORAM E EQUIVALENTE DE ÁCIDO DE PICLORAM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 5 - PRODUTO IMPROVÁVEL DE CAUSAR DANO AGUDO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO SOLÚVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 377, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. Nº do cadastro no IAGRO/MS: 5326
2. Nº do registro MAPA: 23721
3. Requerente: BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS
4. Marca comercial do agrotóxico: TRICLOPIR BRA
5. Ingrediente ativo: TRICLOPIR-BUTOTÍLICO
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 378 DE 10/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4873, do produto OLASUL 500 SC, registro MAPA nº 24823, da empresa ALLIER BRASIL AGRO LTDA, com a inclusão do alvo *Spermacoce latifolia* na cultura do Eucalipto.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 379 DE 13/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2448, do produto SENSEI, registro MAPA nº 3119, da empresa HELM DO BRASIL MERCANTIL LTDA, com a inclusão das culturas Abacate, Abacaxi, Anonáceas, Cacau, Cupuaçu, Guaraná, Mamão, Maracujá, Manga, Romã, Abóbora, Abobrinha, Chuchu, Maxixe, Pepino, Berinjela, Jiló, Pimenta, Pimentão, Quiabo, Feijões, Ervilha, Melão, Melancia, Milho, Milheto e Sorgo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 380 DE 13/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO,
no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 2747, do produto GLUFOSINATO NORTOX, registro MAPA nº 29120, da empresa NORTOX SA, com a inclusão das culturas Acelga, Agrião, Alface, Almeirão, Chicória, Espinafre, Estévia, Mostarda, Rúcula, Ameixa, Marmelo, Nectarina, Nêspera, Pêra, Pêssego, Brócolis, Couve, Couve-Chinesa, Couve-de-Bruchelas, Couve-Flor, Repolho, Caju, Caqui, Carambola, Figo, Goiaba, Kiwi, Mangaba, Uva, Milho OGM, Soja OGM, Cana-de-Açúcar, Feijões, Ervilha, Grão-de-Bico, Lentilha, Amendoim, Aveia, Centeio, Cevada e Triticale.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 381 DE 13/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 4825, do produto ROW VISPO, registro MAPA nº 14023, da empresa TRADECORP DO BRASIL COMERCIO DE INSUMOS AGRICOLAS LTDA, com a inclusão dos alvos biológicos *Corynespora cassiicola*, *Septoria glycines* e *Colletotrichum lindemuthianum*, indicado em todas as culturas com a ocorrência do alvo biológico.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 382 DE 13/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 0728, do produto DERMACOR, registro MAPA nº 9515, da empresa CORTEVA AGRISCIENCE DO BRASIL LTDA, com a inclusão das culturas Aveia, Centeio, Cevada, Trigo, Triticale e Soja Geneticamente Modificada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

PORTARIA IAGRO N. 383 DE 13/05/2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o cadastro estadual nº 3630, do produto SONDA HT, registro MAPA nº 10122, da empresa IHARABRAS S.A INDUSTRIAS QUIMICAS, com a inclusão das culturas Cana-de-Açúcar e Milho.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 13/05/2024

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 83/040.568-2023

PARTES: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº xxx.413.148-xx, Residente nesta Capital do MS, e de outro lado a **AGRODEFESA**, com sede no endereço Avenida Laurício Pedro Rasmussen, nº 2535, Vila Yate, Goiânia-GO, inscrita no CNPJ de nº 06.064.227/0001-87, CEP: 74.62100-05, neste ato representado por seu presidente, **JOSÉ RICARDO CAIXETA RAMOS**, inscrito no CPF xxx.337.011-xx, residente e domiciliado em Goiânia/GO.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo estabelecer as do Acordo de cooperação técnica e operacional

entre a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA/GO e a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do Mato Grosso do Sul - IAGRO/MS na área laboratorial de sementes, com os seguintes objetivos específicos: Realização de Auditorias Internas a intervalos planejados para prover informações sobre o Sistema de Gestão da Qualidade de seus Laboratórios; Disponibilização e acesso aos documentos e informações técnicas do Sistema de Gestão para fins de Auditoria Interna; Capacitação de pessoal e intercâmbio de conhecimentos técnicos e gerenciais.

Prazo: 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.

Data Assinatura: 03 de maio de 2024

Assinam: Daniel de Barbosa Ingold pela IAGRO e Ricardo Caixeta Ramos pela AGRODEFESA.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 31.889/2022/IAGRO

Processo: nº 71/006.161/2022

CONTRATANTE: Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual De Defesa Sanitária Animal E Vegetal-IAGRO - CNPJ nº03.980.919/0001-87

ENTIDADE PARCEIRA: Instituto Mirim De Campo Grande - CNPJ nº 15.528.821/0001-72

OBJETO: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Termo de Colaboração por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de junho de 2024 a 31 de maio de 2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este Termo Aditivo é celebrado em conformidade com a cláusula 4ª do Termo de Colaboração e com amparo da Lei Federal nº 13.019/14 alterado pela Lei Federal nº 13.204/15 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.494/2016

Data Assinatura: 10 de maio de 2024

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e PATRÍCIA SARAIVA SOUSA DE MORAES pelo IMCG.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 18034/2022/DETRAN

Nº Cadastral 18034

Processo: 31/081.206/2021

Partes: O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito - MS e a empresa QUEIROZ PS ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração quantitativa do Contrato nº 18034/2022/DETRAN.

Recursos Orçamentários: As despesas decorrentes do acréscimo de itens correrão à conta da Funcional Programática nº 06.451.2209.6123.0001, Natureza de Despesa nº 44905191 - obras em andamento, e Fonte de Recursos nº 179980021, conforme Nota de Empenho nº 2024NE000966, emitida em 03/05/2024.

Valor: O referido acréscimo de itens resultará no aumento de R\$ 1.461.076,78 (um milhão quatrocentos e sessenta e um mil setenta e seis reais e setenta e oito centavos), equivalente a 13,95%, passando o valor total do contrato de R\$ 10.473.651,20 (dez milhões quatrocentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para R\$ 11.934.727,98 (onze milhões novecentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e oito centavos).

Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.

Ordenador de Despesas: Rudel Espíndola Trindade Júnior

Data da Assinatura: 09/05/2024

Assinam: Rudel Espíndola Trindade Júnior e PAULO SÉRGIO DE QUEIROZ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RETIRADA DE VEÍCULO

Notificamos os proprietários dos veículos abaixo, apreendidos e/ou recolhidos a qualquer título, a mais de 30 (trinta) dias, nos pátios das agências de trânsito constantes da tabela, a comparecerem nos respectivos locais de recolhimento/apreensão para regularização da documentação e pagamento dos encargos devidos, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital de notificação. O não comparecimento dos proprietários no prazo estabelecido nesta notificação implicará o leilão dos respectivos veículos, na forma do art. 328, da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e da Resolução CONTRAN nº 623/2016. Comunicamos que os veículos relacionados poderão ser levados a qualquer modalidade de Leilão: circulação com direito a documentação, sucata aproveitável para desmontagem e sucata inservível para reciclagem. Lembramos que após o leilão, na eventualidade do valor arrecadado ser insuficiente para a quitação dos débitos existentes no prontuário dos veículos, os responsáveis poderão ser cobrados judicialmente pelas importâncias remanescentes. Para mais informações, favor comparecer na agência do DETRAN/MS do município relacionado abaixo, em que o veículo se encontra custodiado.

VEÍCULOS RECOLHIDOS/APREENDIDOS EM DOURADOS/MS			
MARCA	PLACA	CHASSI	NOME
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTM8269	9C6KE1220A0126756	REGINALDO PRATES LEITE
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSL4220	9C2KC08104R079220	RODRIGO MEDINA GONCALVES
HONDA/CG 125 FAN	HTL2338	9C2JC30708R702226	ROSELY MARCELINO FERREIRA BELO
HONDA/CG 150 FAN ESI	AUS5326	9C2KC1670CR447584	SIDNEI BORIN
HONDA/CG 125 FAN	HSN8612	9C2JC30705R102146	CARLOS ANTONIO FERREIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSO7052	9C2KC08206R810661	CONSTANCIO FREITAS PAVAO
HONDA/BIZ 125 ES	HTC4183	9C2JA04208R129102	LUCIANA RIBEIRO VILELA
YAMAHA/YBR 125ED	HSB6489	9C6KE026020007132	ANGELA CRISTINA DA SILVA
HONDA/CG 125 TITAN	NBK7189	9C2JC250WVR009419	JOSIEL BALBINO DO NASCIMENTO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSN5297	9C2KC08205R055793	EZEQUIEL GONZALES
HONDA/CG 125 FAN ES	NSC6H75	9C2JC4120DR562511	TAMYRES DOS SANTOS SOUZA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRM0048	9C2JC4120BR508869	ROGERIO RABELO BENITES
YAMAHA/YBR 125K	HTC3141	9C6KE092080214550	MAIKON BIAGI NONATO
FIAT/PALIO EDX	HRI4827	9BD178226T0132186	MARLI PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/BIZ 125 ES	HTU2641	9C2JC4220AR330130	LEDINEIA DA SILVA NERES
HONDA/BIZ 125 MAIS	EOW5317	9C2JC4230AR133945	SERGIO ANDRE DA SILVA
HONDA/CG 125 FAN KS	MIV4F34	9C2JC4110BR736264	FABRICIO MARIANO DA SILVA
JTA/SUZUKI GSR125	OOP2246	9CDNF4FDJGM105551	JEAN MAGNER DE OLIVEIRA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	NRM4464	9C6KE1520C0114123	CRISTIANO ORTEGA VILHALVA
HONDA/CG 150 TITAN KS	HSP4798	9C2KC08106R952201	SONIA REGINA MACHADO
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK6008	9C2KC08204R009316	PAULO ALVES MOTA
YAMAHA/YBR 125K	AQE8845	9C6KE092080200494	RICARDO PEREIRA DOS SANTOS
HONDA/CG 125 FAN	HSR3I91	9C2JC30706R933696	MARIA JULIA DE ALMEIDA VITAL
HONDA/CG 125 FAN ES	MGC6795	9C2JC41209R078968	AMILTON BELARMINO ESPINDOLA
FIAT/UNO S	HRL4691	9BD146000L3534772	ANTONIO GAIOFATO
HONDA/CG 125 FAN ES	NRK1I27	9C2JC4120BR715531	DIEGO TAVARES FELIPE
HONDA/CG 150 FAN ESI	HTP9283	9C2KC1550AR056791	JULIO CESAR VIRGULINO CARDOSO
GM/CORSA WIND	HRL8269	9BGSC68ZWVC679450	FABIANO BATISTA
GM/MONTANA CONQUEST	ENM4409	9BGXL80P0AC201093	APARECIDO DO CARMO NELVO
HONDA/C100 BIZ MAIS	HSL4228	9C2HA07205R002316	OSMARINA GONZAGA RIBEIRO
HONDA/CG 125 FAN	HSM6139	9C2JC30705R008438	LEONARDO DA ROCHA PIMENTEL SILVA
HONDA/C100 BIZ ES	HRX7407	9C2HA07101R204949	ALMIR DA SILVA ALVES FILHO
VW/GOL 1.0	NFM6F77	9BWCA05X75T044024	GUILHERME BATISTA OLIVEIRA
VW/PARATI 1.6	NIZ8580	9BWDB05W38T079267	AIDA GLEICE KELLY SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRQ9552	9C2JC250WWR223742	NICOLAS PESCONI PIZANE
HONDA/CG 125 TITAN ES	HSB3B30	9C2JC30201R073197	LUCAS CABREIRA MARECO
HONDA/CG 150 TITAN KS	DOQ7512	9C2KC08105R868317	JOSE MENDES DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HSK8380	9C2KC08204R028502	ADEMAR MACHADO SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HTM4016	9C2KC15209R107550	ROSANGELA DE SOUZA CARVALHO
HONDA/BIZ 125 ES	HTK5765	9C2JA04208R094243	MARIA PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTH5032	9C2KC15309R020867	TOM LEWRE ARCE NOGUEIRA
HONDA/CG 150 TITAN ESD	HTB0E66	9C2KC08208R026612	EVILANE MELO NEPONUCENO
HONDA/CG150 TITAN MIX KS	HTR2H50	9C2KC1610AR025747	MATHEUS HENRIQUE ALVES BARBOSA
SCANIA	IBH1H96	9BSTMX2Z03212854	HELIO RODRIGUES DOS SANTOS
I/SHINERAY XY 50 Q	OOP2H08	LXYXCBL01F0262193	LUCILENE APARECIDA DOS SANTOS
HONDA/CG 150 SPORT	HSS6E89	9C2KC08607R019578	EDILAINE MARTINS RIBEIRO
HONDA/C100 BIZ ES	HSM6760	9C2HA07105R043436	ANDREIA SOARES
YAMAHA/LANDER XTZ250	NRX4G79	9C6KG0210E0062717	ANTONIO FRANCA DE OLIVEIRA
HONDA/CG 125 FAN	ECV2345	9C2JC30708R204515	DANILO ARAUJO DA SILVA
HONDA/CG 150 TITAN ES	HSU2618	9C2KC08507R078287	TEREZINHA DORCELINA CARDOSO
YAMAHA/YBR 125K	HSR4684	9C6KE092070081624	ENIO PAVAO NOGUEIRA
HONDA/BIZ 125 MAIS	HTP4756	9C2JC4230AR113606	FERNANDO AUGUSTO SANTOS
HONDA/C100 BIZ	ALL4931	9C2HA07004R006689	CAMILA DE MELO CORREIA
GM/CORSA WIND	CMC1234	9BGSC68ZWVC710446	SONIA DE LURDES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 ES	HSO8365	9C2JA04206R851820	SEBASTIAO RAMIRO DE LIMA
YAMAHA/FACTOR YBR125 K	HTC4922	9C6KE122090020433	CLEITON BRITES ALVES
HONDA/CG 125 TODAY	HQO1J25	9C2JC1801PRP04662	NATANAEL JUNIOR PEREIRA DA SILVA
HONDA/CG 150 FAN ESI	NRF1920	9C2KC1550AR101800	FERNANDO GAUTO RAMOS
HONDA/CG 125 TITAN KS	HSQ0676	9C2JC30103R117212	GEAN PAULINO DA SILVA
JTA/SUZUKI EN125 YES	HTH4785	9CDNF41LJ9M271982	ALAN LAURO MIRANDA VILELA
HONDA/CG 125 FAN	HSR0562	9C2JC30708R701192	WEBSTER CARRARA
YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	NRO4784	9C6KE1500C0050851	RODRIGO DE ALMEIDA PEDROZA
HONDA/CG 150 TITAN KS	AND3799	9C2KC08106R008588	ROMANO FELIPE DA SILVA ESTEVAM

HONDA/CG 125 FAN	HSO5G17	9C2JC30706R813239	JHENIS WILLIAN RODRIGUES DA SILVA
HONDA/BIZ 125 KS	HSS2018	9C2JA04107R002012	EDGAR DA SILVA C LIMA
VW/GOL CLI	HQR7399	9BWZZZ377ST144557	LUCIMARA RODRIGUES FERNANDES
GM/VECTRA GLS	HSA1555	9BGJK19HXWB500874	EVERTON DA PAIXAO ALMEIDA
HONDA/NX-4 FALCON	DNH0740	9C2ND07004R015598	CICERO EDERSON PECARINI SANTOS
HONDA/CG 125 TITAN	HRT5049	9C2JC250XWR068439	ANDRE LUIZ PEREIRA
HONDA/CG 125 FAN ES	NRG4C63	9C2JC4120BR505754	MARCIO VIEIRA DA SILVA
YAMAHA/FACTOR YBR125 E	HTU3452	9C6KE1210A0041343	MARCELLO JOSE DA SILVA

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024

Priscila Rezende de Rezende
Diretora DIRVE
Detran-MS

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A YPE PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Jardim dos Ipês V, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 300/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2024. ASSINAM: DOADORA: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A YPE PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Jardim dos Ipês V, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 461/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2024. ASSINAM: DOADORA: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A YPE PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Abastecimento de Água do Loteamento Fechado Ipê Parque, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 503/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 15.02.2024. ASSINAM: DOADORA: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO E CESSÃO DE USO - CELEBRADO ENTRE A YPE PARTICIPAÇÕES LTDA, O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS E A SANESUL. OBJETO: Transferência do Doador ao Donatário/Município, a título de doação, do Sistema de Esgotamento Sanitário do Loteamento Fechado Ipê Parque, localizado no município de Três Lagoas/MS, e a transferência deste Sistema a título de Cessão de Uso para a Cessionária/Sanesul. PROCESSO Nº 577/2019/GEPRO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.02.2024. ASSINAM: DOADORA: Sra. Elza Maria Vasconcelos Arantes. DONATÁRIO/ MUNICÍPIO: Sr. Ângelo Guerreiro. CESSIONÁRIA: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Leopoldo Godoy do Espírito Santo.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0232/2024/FCMS

Nº Cadastral 24379

Processo: 85/003.873/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e HED PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Henrique & Diego", contratado através de seu empresário exclusivo HED Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "3º Exposição de Nova Alvorada do Sul - Expocanas", na BR 163, Km 371, em Nova Alvorada do Sul/MS, no dia 12 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Diego Barros Silva,

Extrato do Contrato 0233/2024/FCMS**Nº Cadastral 24380**

Processo: 85/003.874/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e M2 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Munhoz & Mariano", contratado através de seu a empresário exclusivo M2 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário de Coxim", na Av. Marcio Lima Nantes, s/n, Centro, em Coxim/MS, no dia 12 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael Calux Munhoz Pinheiro

Extrato do Contrato 0237/2024/FCMS**Nº Cadastral 24384**

Processo: 85/003.962/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JARISTON PEREIRA LIMA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do Grupo "Zíngaro", contratado através de seu a empresário exclusivo Jariston Pereira Lima ME., a ser realizada no evento "3º Encontro Interestadual de Clubes do Laço Comprido", no Clube de Laço, em Amambai/MS, no dia 12 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jariston Pereira Lima

Extrato do Contrato 0238/2024/FCMS**Nº Cadastral 24386**

Processo: 85/003.971/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WPD REPRESENTAÇÕES ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Tradição", contratado através de seu a empresário exclusivo WPD Representações Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário de Coxim", na Av Marcio Lima Nantes, s/n, Centro, em Coxim/MS, no dia 13 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 13 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 12/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Patrick Reder dos Santos Patrick Reder dos Santos

Extrato do Contrato 0286/2024/FCMS**Nº Cadastral 24460**

Processo: 85/004.279/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fabio Kaida Barbosa-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística de "**Fabio Arpa**", contratado através de seu a empresário exclusivo **Fabio Kaida Barbosa ME.**, a ser realizada no evento "**Festival Internacional Arpas Al Sur De Chile**", no **Teatro Biobío, Av Cardenal Raúl Silva Henríquez, 477, Concepción Bío Bío/Chile**, no dia **19 de abril de 2024**, a partir das **20 horas**, com **01 hora e 30 minutos** de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **19 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fabio Kaida Barbosa

Extrato do Contrato 0293/2024/FCMS**Nº Cadastral 24470**

Processo: 85/004.301/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e ROSENILSON RODRIGUES DA COSTA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da Banda "Tentação Geral", contratado através de seu empresário exclusivo Rosenilson Rodrigues da Costa ME., a ser realizada no evento "Circuito Cultural", no Parque de Exposições Edilson Vargas Grubert, em Jardim/MS, no dia 20 de abril de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **20 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 19/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Rosenilson Rodrigues da Costa

Extrato do Contrato 0304/2024/FCMS**Nº Cadastral 24476**

Processo: 85/003.890/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e EME CULTURAL PRODUCOES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da cantora "Marina Peralta", contratado através de seu empresário exclusivo EME Cultural Produções LTDA., a ser realizada no evento "FESTJUV 2024", na Esplanada em frente ao Moreirão, na Cidade Universitária da UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 21 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 27 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Raphael de Araújo Damiani

Extrato do Contrato 0305/2024/FCMS**Nº Cadastral 24477**

Processo: 85/003.891/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NAIMA PRODUÇÕES LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Matu Miranda", contratado através de seu a empresário exclusivo Naima Produções LTDA., a ser realizada no evento "FESTJUV 2024", na Esplanada em frente ao Moreirão, Cidade Universitária/UFMS, em Campo Grande/MS, no dia 26 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **26 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 23/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Giovanna Bertolini de Pinho

Extrato do Contrato 0316/2024/FCMS**Nº Cadastral 24510**

Processo: 85/004.574/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Teatral Grupo de Risco

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral do "Grupo De Risco", contratado através de seu a empresário exclusivo Teatral Grupo de Risco ., a ser realizada no evento "Espetáculo Revolução e Karaokê de Risco", no Espaço do Teatral Grupo de Risco, rua Trindade, 401, Jardim Paulista, em Campo Grande/MS, no dia 25 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 02 horas e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **25 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 25/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Lauresto Franco Garcia

Extrato do Contrato 0318/2024/FCMS**Nº Cadastral 24517**

Processo: 85/004.512/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e RSC SERVIÇOS & PUBLICIDADES - EIRELI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Trio Violada", contratado através de seu a empresário exclusivo RSC Eventos & Publicidade LTDA ., a ser realizada no evento "Aniversário de Brasilândia", na rua Jacinta, 45, em Brasilândia/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **27 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 27/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Roberto Stéfani Correa

Extrato do Contrato 0320/2024/FCMS**Nº Cadastral 24516**

Processo: 85/004.515/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUcoes ARTISTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "2º Festival de Pesca Esportiva de Bonito", Distrito Aguas do Miranda, Rua João XXIII, Lote 7/quadra 03, em Bonito/MS, no dia 27 de abril de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **27 de abril de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0326/2024/FCMS**Nº Cadastral 24526**

Processo: 85/004.569/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Associação de Desenvolvimento Cultural Artístico e Social Ambiental Teatral Imaginário Maracangalha

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística Teatral "Teatro Imaginário Maracangalha - Areôtorare - O Verbo Negro e Bororo do Índio Profeta", contratado através de seu empresário exclusivo Associação Desenvolvimento Cultural Cultural Artístico e Sócio Ambiental "Teatro Imaginário Maracangalha MEI., a ser realizada no evento "FESTJUV 2024", no Estacionamento do Teatro Glauce Rocha, em Campo Grande/MS, no dia 28 de abril de 2024, a partir das 14 horas, com 60 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 28 de abril de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Ana Cristina Arruda

Extrato do Contrato 0328/2024/FCMS**Nº Cadastral 24518**

Processo: 85/004.503/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JH E B PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Haroldo e Betinho", contratado através de seu empresário exclusivo JH E B Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Feira Livre Cultural", no Centro de Eventos Débora Arriero, em Vicentina/MS, no dia 26 de abril de 2024, a partir das 20 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 26/04/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Alberto de Campos Widal Filho

Extrato do Contrato 0379/2024/FCMS**Nº Cadastral 24601**

Processo: 85/004.947/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MARIELY FERNANDEZ LOPES-MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Alex Cantor", contratado através de seu empresário exclusivo Mariely Fernandez Lopes MEI., a ser realizada no evento "Comemoração do Aniversário de Caracol", no Clube do Laço Retiro Caracol, em Caracol/MS, no dia 04 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Mariely Fernandez Lopes

Extrato do Contrato 0383/2024/FCMS**Nº Cadastral 24591**

Processo: 85/004.942/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e MALACARNE & SILVA LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Brenno Reis e Marco Viola", contratado através de seu empresário exclusivo Malacarne & Silva LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário do Município", na Praça de Eventos João Francisco Lopes, S/N, Centro, em Iguatemi/MS, no dia 04 de maio de 2024, a partir das 22 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Adilio Malacarne

Extrato do Contrato 0384/2024/FCMS**Nº Cadastral 24588**

Processo: 85/004.910/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e JADS E JADSON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "Jads & Jadson", contratado através de seu empresário exclusivo Jads e Jadson Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "59 anos de Emancipação Política de Iguatemi", na Praça de Eventos João Francisco Lopes, s/n, Centro, em Iguatemi/MS, no dia 03 de maio de 2024, a partir das 23 horas e 59 minutos, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)** e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **03 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Jadsmara Alves dos Santos

Extrato do Contrato 0393/2024/FCMS**Nº Cadastral 24604**

Processo: 85/004.973/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Fernanda Barbeta do Rios MEI

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Edson Canela e Banda", contratado através de seu empresário exclusivo Fernanda Barbeta dos Rios MEI., a ser realizada no evento "Circuito Cultura 2024", na Escola Estadual Miguel Sutil, Salão Conviver, em Camapuã/MS, no dia 04 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **04 de maio de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 03/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Fernanda Barbeta dos Rios Pinto

Extrato do Contrato 0405/2024/FCMS**Nº Cadastral 24633**

Processo: 85/004.828/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Dig Nog Produções LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística do cantor "Diogo Nogueira", contratado através de seu empresário exclusivo Dig Nog Produções LTDA., a ser realizada no evento "MS AO VIVO 2024", no Parque das Nações Indígenas, na Av Afonso Pena, 6519, Centro, em Campo Grande/MS, no dia 14 de julho de 2024, a partir das 19 horas, com 80 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa nº **339039**, Item da Despesa nº **33903905**, Fonte nº **0150000001**.

Valor: **O valor total da contratação é de R\$ 252.000,00 (Duzentos e cinquenta e dois mil reais)** e será fixo e irrealizável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **14 de julho de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Afonso Claudio de Carvalho

Extrato do Contrato 0409/2024/FCMS**Nº Cadastral 24641**

Processo: 85/005.112/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NIDAL ABDULHAD NUNES RIOS ME

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação de um Espetáculo artístico de Dança do Ventre "Nidal Abdul", contratado através de seu empresário exclusivo Nidal Abdulhad Nunes Rios ME., a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Jardim", na Praça do Encontro, Rua Duque de Caxias, Centro, 656, em Jardim/MS, no dia 11 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001.

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 11 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Nidal Abdulahad Nunes Rios

Extrato do Contrato 0410/2024/FCMS**Nº Cadastral 24640**

Processo: 85/005.117/2024

Partes: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística da dupla "João Bosco e Vinicius", contratado através de seu empresário exclusivo S4 Produções Artísticas LTDA., a ser realizada no evento "Aniversário do Município de Sete Quedas", no Parque de Exposições, Av Dom Pedro II, 1679, em Sete Quedas/MS, no dia 12 de maio de 2024, a partir das 19 horas, com 01 hora e 30 minutos de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº 13.392.2223.6226.0001, Natureza da Despesa nº 339039, Item da Despesa nº 33903905, Fonte nº 0150000001

Valor: O valor total da contratação é de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) e será fixo e irrevogável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 12 de maio de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Amparo Legal: O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023

Ordenador de Despesas: Eduardo Mendes Pinto

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Eduardo Mendes Pinto e Luiz Montoya Samperi

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO FUNDECT/UEMS**

Processo: 83.054.725-2023

Partes: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03 e Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, CNPJ 86.891.363/0001-80.

Objeto: O presente Termo de cooperação tem por objeto mediante conjugação dos esforços dos PARTICIPES, fomentar o projeto de pesquisa e apoio a Inovação intitulado: "**Dimensionamento da agricultura familiar e empresarial de Mato Grosso do Sul**". Para tal, será cumprido o Plano de Trabalho em anexo, parte integrante e indissociável deste Instrumento.

Data da assinatura: 13 de maio de 2024

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***,359.371-**- Diretor Presidente/FUNDECT

Laercio Alves de Carvalho

CPF: ***,658.225-**- Reitor/UEMS

**Chamada Especial Fundect 07/2023 – PIBIC-Fundect
Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica e Tecnológica da Fundect**

O Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT torna público o cancelamento da bolsa concedida no âmbito do projeto aprovado na referida Chamada, conforme especificado abaixo:

Bolsistas cancelados:

Bolsista	Modalidade Bolsa	Processo	Data do cancelamento
Ana Adelaide Ortega	IC-A	83/026.537/2023	01/05/2024

Campo Grande, 1 de maio de 2024.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

EXTRATO DE ADITIVO Nº001 DO TERMO DE OUTORGA 945/2022 REFERENTE A Chamada FUNDECT/ SESI-MS Nº 26/2022 - Programa Tuiuí de Inovação MS 2022, PROCESSO 71/056.608/2022 – SIAFEM 32736

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Beneficiária: L. M. HOKAMA & L.F. MALUF LTDA – CNPJ: 49.535.878/0001-10

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga Nº 945/2022 consiste na alteração da Cláusula Quarta – DA VIGÊNCIA E PRAZOS, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 07/06/2023 até 06/06/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT.

Lais Maluf Hokama

CPF: ***.276.951-**- Representante da beneficiária da Subvenção.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO TERMO DE OUTORGA 035/2022 REFERENTE Chamada Especial Fundect 08/2022 - APOIO Á CONSOLIDAÇÃO DE LABORATÓRIOS DE FOTÔNICA PROCESSO: 71.010.797-2022 – SIAFEM 31532

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Anderson Rodrigues Lima Caires – CPF: ***.063.501-**-

Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga n.º 035/2022 consiste na alteração da Cláusula Oitava – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 16/05/2022 até 16/05/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018)

Data da Assinatura: 13/05/2024

Assinam: –

Márcio de Araújo Pereira

CPF: ***.359.371-**- Diretor-Presidente/FUNDECT

Anderson Rodrigues Lima Caires

CPF: ***.063.501-**- Outorgado

Maria Ligia Rodrigues Macedo

CPF: ***.061.703-**- Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação.

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 0021/2023/FUNDESPORTE

Nº Cadastral 21743

Processo: 85/002.339/2023

Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul-FUNDESPORTE e JOEL SARAIVA FERREIRA

Objeto: Objeto do presente edital é o credenciamento de pessoas físicas prestadoras de serviços de capacitação em diversas áreas da Educação Física e áreas afins, conforme condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

Dotação Orçamentária: **UGR: 850903, FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.85903.27.122.0028.4780.0001- CusteioAdm, ND: 33903606, FONTE: 015000001.**

Valor: R\$ 220,00 hora aula, conforme tabela

Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo ficará adstrito à vigência dos créditos orçamentários, tendo validade de 12 meses de a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado à critério da Credenciante.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

Ordenador de Despesas: Herculano Borges Daniel

Data da Assinatura: 07/02/2024

Assinam: Herculano Borges Daniel e Joel Saraiva

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº 001/2024.

Processo nº: 51.002.359.2023.

PARTES:

DEVEDORA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL, vinculada à Secretaria de Estado de Turismo, Esporte e Cultura, autorizada através da Lei nº 1.137, de 30 de abril de 1991, dotada de personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40, situada em Campo Grande/MS, na Av. Fernando Correia da Costa, nº 559, bairro Centro, CEP 79004-311, através do FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS -FIE/MS, CNPJ/MF sob o nº 04.693.592/0001-25. **CREDORA:** LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS.

OBJETO: confissão e assunção de dívida onde a FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL reconhece o dever de indenizar ao CREDOR no montante de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), referente ao Processo n. 85/002.359/2023, fatura 00000008, virtude de ter prestado de serviço ministrando curso de capacitação sem prévio empenho.

BASE LEGAL: O crédito que se confere à CREDORA, decorre do reconhecimento de dívida pela FUNDESPORTE, na forma preconizada no art. 59, Parágrafo único, da Lei n. 8.666/93 e artss. 147 e 149 da Lei 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional Programática 10.85903.27.811.2225.6251.0001 Custeio com apoios e Natureza de Despesa 33903606, Nota de Empenho n. 2024NE000185.

Campo Grande /MS, 10 de maio de 2024.

PAULO RICARDO MARTINS NUNEZ
Diretor Presidente da FUNDESPORTE

LORENA LAIRA MORAIS DOS SANTOS
CREDORA

EDITAL/FUNDESPORTE Nº 001/2024 CONVOCAÇÃO

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL - FUNDESPORTE/MS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o **EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024**, torna público para conhecimento dos interessados, a **convocação** da entidade Instituto De Educação Desenvolvimento Humano E Institucional - IEDHI para no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar desta publicação, **apresentar o Plano de Trabalho e demais documentos**, nos termos do item 9.2 e seguintes do edital.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martinz Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

ATA COM RESULTADO DEFINITIVO DO EDITAL Nº 07/2024

No dia 13 de maio de 2024, reuniu-se nas dependências da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul a comissão de seleção, nomeada pela Portaria "P" FUNDTUR N.026, DE 03 DE ABRIL DE 2024, publicada no Diário

Oficial Eletrônico n. 11.456, de 05 de abril de 2024, Página 175, integrada pelas servidoras: Débora Bordin Fluhr, Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja, Flávia Neri de Moura, Nancineide Cácia da Silva Gonçalves e sua presidente Danielle Cardoso de Moura, para a análise dos recursos interpostos. Foram enviados à Fundtur 04 (quatro) recursos, advindo dos seguintes municípios: Aquidauana, Caarapó, Dourados e Jaraguari, e após a análise pela Comissão, foram deferidos os recursos dos municípios de Aquidauana e Dourados, alterando assim o resultado publicado no Diário Oficial do Estado de MS, nº 11.482, de 6 de maio de 2024. A homologação do resultado será feita no dia 15 de maio de 2024 e os municípios selecionados poderão ser convocadas a partir do dia 15 de maio de 2024. Segue abaixo tabela com o resultado definitivo deste edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1	Circuito MTB Brasil	Rio Negro	96.400,00	64
2	3ª Festa do Milho	Jardim	100.000,00	64
3	3º Festival Gastronômico de Churrasco	Aparecida do Taboado	100.000,00	61
4	3º Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	100.000,00	61
5	2º Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	100.000,00	61
6	2º Eco Pedal Flor do Vale	Taquarussu	50.000,00	49
7	9º Festival Gastronômico Sabores de Dourados	Dourados	100.000,00	47
8	5º Festa do Peixe - Camisã	Aquidauana	97.789,50	43
9	2º Torneio de Pesca Esportiva de Taquarussu	Taquarussu	90.000,00	40

Das propostas enviadas, as abaixo foram eliminadas por não atender algum(ns) critérios previstos e obrigatórios do edital:

Ordem	Projeto	Município	Valor – R\$	Situação
	1ª Festa Gastronômica Sabores e Saberes	Taquarussu	50.000,00	Não atendimento ao item 6.1 (XV – orçamentos). Foram enviados somente 2 orçamentos de cada item proposto.
	16ª Festa da Melância de Eldorado	Eldorado	100.000,00	Não atendimento ao item 5.2 (Plano de Trabalho), visto que o Anexo II veio sem assinatura e em relação ao item 6.1 (VI – INSS). A cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP está com a validade vencida.
	Festa do Mel – 3ª edição	Guia Lopes da Laguna	100.000,00	Não atendimento ao item 5.2 (Plano de Trabalho), visto que há inadequações no anexo II e ainda, os anexos III, IV e V não foram enviados.
	3º Festival Gastronômico com mandioca	Pedro Gomes	58.027,38	Não atendimento ao item 6.1 (VI – INSS). Não foi encaminhada a cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP.
	1º Festival Gastronômico Sabores do Vale	Caarapó	45.531,00	Não atendimento ao item 6.1 (I – CNPJ). A cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica não foi enviada. Foi constatado ainda uma inadequação em relação ao item 6.1 (XV – orçamentos). Uma vez que há orçamentos sem a devida assinatura.
	X Festival anual da rapadura- Furnas do Dionísio	Jaraguari	66.825,00	Não atendimento ao item 5.2 (Plano de Trabalho), visto que há inadequações no anexo III, pois não consta a assinatura. Observou-se ainda que não atendeu o item 6.1 (VI – INSS). Não foi encaminhada a cópia da Certidão de Regularidade com o INSS – CRP.

Aplicando os critérios previstos no edital e obedecendo ao teto orçamentário previsto de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram selecionadas as seguintes propostas:

Classificação	Projeto	Município	Valor – R\$	Pontos
1º	Circuito MTB Brasil	Rio Negro	96.400,00	64
2º	3ª Festa do Milho	Jardim	100.000,00	64
3º	3º Festival Gastronômico de Churrasco	Aparecida do Taboado	100.000,00	61

4º	3º Taboado Classic Motors	Aparecida do Taboado	100.000,00	61
5º	2º Festival Gastronômico de Tilápia	Aparecida do Taboado	100.000,00	61

Foram aplicados os critérios de desempate, conforme item 8.1.1.1 do edital n. 007/2024.

Terminado este processo, foi lavrada e assinada por todos os integrantes da Comissão de Seleção a presente ata.
Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Débora Bordin Fluhr -

Fabiana de Carvalho Lima Gomes Azambuja -

Flávia Neri de Moura -

Nancineide Cácia da Silva Gonçalves -

Danielle Cardoso de Moura (Presidente da Comissão) -

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 009/2024

PROCESSO 85.004.530-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e VIDALIERE MUSIC E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 33.784.445/0001-69, com sede, em Goiânia-GO, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no

Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento **"Bee Gees Alive - Tributo Bee Gees"**

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.087,62 (nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
19 de abril de 2024.

PRAZO: O contrato terá

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: BRUNO WENDLING,

inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, MARCELO HENRIQUE VIDAL MELO, inscrito no CPF nº xxx.914.876-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2024

PROCESSO 85.004.524-2024

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob nº 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande/MS, denominada LOCADORA e VIDALIERE MUSIC E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 33.784.445/0001-69, com sede, em Goiânia-GO, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação de espaço no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo para realização do evento "HEY JUDE-TRIBUTOS BEATLES".

VALOR DA LOCAÇÃO: R\$ 9.087,62 (nove mil, oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos).

a vigência de 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura.
19 de abril de 2024.

PRAZO: O contrato terá

DATA DA ASSINATURA:

ASSINAM: BRUNO WENDLING,

inscrito no CPF nº xxx.627.696-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Locadora, MARCELO HENRIQUE VIDAL MELO, inscrito no CPF nº xxx.914.876-xx, residente e domiciliado em Goiânia-GO, pela Locatária.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato 1704/2021/UEMS

Nº Cadastral 14895

Processo: 29/500595/2020

Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e GUATOS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.

Do Aditamento: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos custos relativos à mão de obra do Contrato nº 1704/2021/UEMS, devido à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2024, com efeitos a partir de 25 de março de 2024. Em razão do objeto deste termo aditivo, a Cláusula Sétima do Contrato nº 1704/2021/UEMS passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR DO CONTRATO. (...) 7.1.1 O valor mensal do contrato, que é de R\$ 914.303,87 (novecentos e quatorze mil, trezentos e três reais e oitenta e sete centavos), passa a ser de R\$975.912,58 (novecentos e setenta e cinco mil, novecentos e doze reais e cinquenta e oito centavos) em razão da aplicação dos custos relativos à mão de obra repactuados e da demonstração analítica da variação dos componentes, com efeitos financeiros a partir de 25 de março de 2024, conforme a Planilha de Custos e Formação de Preços constante do processo nº 29/500595/2020.

Dotação Orçamentária: As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 - SEM PI - Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 - CORDFINANC - Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339037, Item: 33903702 - Limpeza e Conservação

Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993

Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho

Vigência das demais cláusulas: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.

Data da Assinatura: 10/05/2024

Assinam: Laercio Alves de Carvalho e Telma Cristina Fernandes Henriques

Retificamos por incorreção no original publicado no DOE nº 11.486, de 10/05/2024, p.90.

Onde constou:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1383/2023

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

PATRICIA PATUSSI NASCIMENTO PANACHUKI - Secretária Municipal de Saúde de Aquidauana - MS

Passe a constar:

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 1383/2023

Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO-Reitor - UEMS

ODILON FERRAZ ALVES RIBEIRO - Prefeito Municipal de Aquidauana - MS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 024/2024 – DEX/PROEC/ UEMS FLUXO CONTÍNUO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO
(PROGRAMAS, PROJETOS e CURSOS) (UEMS)
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROGRAMA “CIDADE ESCOLA DE TRÂNSITO –
DETRANZINHO/DETRAN-MS”

A Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), entidade pública, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº.86.891.363/0001-80, com sede à Rua Bezerra de Menezes, Jardim Florida, CEP: 79.822-249, Dourados/MS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários – PROEC e da Divisão de Extensão da UEMS, no uso das suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizarão o **Processo Seletivo Simplificado 024/2024**, objetivando a Seleção de bolsistas para atendimento do Programa Cidade Escola de Trânsito – Detranzinho/DETRAN-MS, mediante as normas e condições estabelecidas a seguir.

1.DO OBJETO

Seleção de acadêmicos(as) bolsistas, para atuar como membro da equipe executora do Projeto denominado “Programa Cidade Escola de Trânsito-Detranzinho”, conforme os termos do acordo de Parceria EXTRATO DO CONVÊNIO N. 343/2024/DETRAN-MS, Processo n. 31.086.566-2024, publicado em Diário Oficial Eletrônico n .11.487, de 13 de maio de 2024.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- A seleção de acadêmicos(as) bolsistas para as vagas discriminadas no Quadro abaixo será regida por este Processo Seletivo Simplificado e executado pela UEMS.
- A análise e avaliação de currículos e da entrevista são de caráter classificatório e eliminatório.
- A pontuação se dará por análise curricular e técnica pela comissão.
- A classificação será realizada a partir da pontuação atribuída por comissão avaliadora instituída para este fim.

3. DAS VAGAS

Função	Descritivo	Vagas Disponíveis	Período	Valor da Bolsa
--------	------------	-------------------	---------	----------------

Equipe do Projeto Detranzinho	A Equipe de Apoio será constituída por acadêmicos da UEMS, que desenvolverão atividades lúdicas pedagógicas no espaço do Detranzinho, sob a coordenação e orientação da equipe Técnica de Gestores de Educação e Segurança de Trânsito da Cidade Escola de Trânsito e Gerência de Projetos e Campanhas do DETRAN/MS e acompanhamento da coordenadoria da UEMS.	9 Vagas - Turno matutino (07:30 às 11:30) – 20 horas semanais 9 vagas - Turno vespertino (12:30 às 16:30) – 20 horas semanais	12 meses	R\$ 1.250,00 (+ auxílio transporte e seguro)
-------------------------------	--	--	----------	--

4. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital na página de Projetos de Ensino/ UEMS: https://www.uems.br/pro-reitoria/proec/DIVISAO-DE-EXTENSAO	Até 15/05/2024
Período das inscrições	De 15/05/2024 a 17/05/2024
Homologação das inscrições	20/05/2024
Prazo final para interposição de recurso	22/05/2024
Homologação final das inscrições	23/05/2024
Entrevistas	24 e 25/05/2024
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até 27/05/2024
Prazo final para interposição de recurso	28/05/2024
Divulgação do resultado final da seleção	Até 30/05/2024

5. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Estar em pleno exercício dos direitos civis;
- Ter vínculo e estar frequentando as aulas da graduação da UEMS, Unidade Universitária de Campo Grande;
- Ter vínculo ou participado do projeto como colaborador(a) de algum projeto de extensão da UEMS;
- Atender aos requisitos para a vaga a qual concorre e cumprir todas as determinações deste Processo Seletivo Simplificado;
- Ter disponibilidade para desenvolver as atividades do projeto (20 horas semanais), incluindo-se o levantamento de resultados e apresentações formais dos resultados parciais e finais.
- Ter disponibilidade de realização do curso de treinamento do projeto.
- Não possuir qualquer pendência com a UEMS.
- Não estar cursando o último ano do curso de graduação.

6. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas por meio de envio de e-mail para detranzinho@uems.br entre os dias 15 de maio de 2024 até às 23h59min do dia 17 de maio de 2024, com os seguintes documentos, no formato PDF em arquivo único e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB:

- Histórico Escolar (emitido pelo portal do aluno);
- Currículo Lattes atualizado;
- Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, datada e assinada;
- Carta de Intenção que deverá o seguinte critério: responder a seguinte questão: "**Quais são as suas motivações pessoais, acadêmicas e profissionais para participar da equipe do Detranzinho?**". O texto dissertativo ou argumentativo deverá ser redigido com o mínimo de 250 palavras e no máximo 500 palavras, em formato Arial, fonte 12. O arquivo deverá ser encaminhado no formato PDF em arquivo único e deverão ser anexados ao e-mail de inscrição em formato RAR, ZIP ou PDF e ter no máximo 10 MB.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo seletivo para um programa de bolsa segue basicamente estas etapas:

- Recebimento, análise e seleção de currículos;
- Entrevista individual com a coordenadoria do Projeto;
- Análise do Histórico Escolar;
- Avaliação do currículo observando as experiências dos acadêmicos em ações extensionistas.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS/CONVOCAÇÃO

- Todos os atos deste Processo Seletivo Simplificado serão devidamente divulgados no endereço eletrônico www.uems.br
- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as etapas do processo de seleção.
- O aprovado será convocado para, no prazo de até 72 horas apresentar a documentação de admissão exigida

para implementação da bolsa de estudos, que será informado pela coordenação geral do Projeto.

d) No caso de o candidato negar-se ou não comparecer no prazo estipulado, serão convocados os demais candidatos classificados.

e) O candidato que não comparecer no prazo acima estipulado será considerado desistente.

f) Os candidatos classificados, não convocados para o preenchimento desta vaga, poderão, a critério da administração, ser convocados por ordem de classificação para nova vaga, na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível através de processo de convocação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) As bolsas concedidas nos termos deste Edital não criam vínculo empregatício de qualquer natureza com a UEMS, com a Fundação de Apoio ou Detran-MS, bem como, não integram a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

b) O candidato que fornecer informações falsas será sumariamente eliminado deste processo seletivo.

c) Os casos omissos neste Processo Seletivo serão resolvidos pela UEMS, e se necessário, encaminhados à Assessoria Jurídica.

d) Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Processo Seletivo Simplificado somente poderão ser feitas por meio de retificação no site da www.uems.br.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2024.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

Me. Katia Juliane Lopes de Oliveira (UEMS)

Dr. Djanires Lageano Neto de Jesus (UEMS)

Edna Maria de Souza (DETRAN/MS)

Profa. Dra. Érika Kaneta Ferri

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

PROEC/UEMS

ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME COMPLETO SEM ABREVIÇÃO:

CPF:

RG:

RA n.:

DATA DO NASCIMENTO:

CURSO:

SEMESTRE DE MATRÍCULA:

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

CELULAR:

E-MAIL:

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE EXTINÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022

Contrato nº 030/2022

Contratante: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, CNPJ/MF n. 02.386.443/0001-98, representado por seu Diretor-Presidente ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO, CPF n. 694.***.***-72.

Objeto: O presente distrato se refere ao contrato identificado no quadro abaixo que teve por finalidade a prestação de serviços, por tempo determinado, relativo à função de Analista de Recursos Hídricos, Área de Atuação: Gestão de Águas Superficiais para irrigação e usos Agropecuários, a fim de compor a equipe técnica que atua no Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, e na execução do Contrato n. 041/2018/ANA – PROGESTÃO II, estabelecida pelo Edital nº 1/2022 – SAD/SEMAGRO/IMASUL/ PROGESTÃO, Processo Seletivo Simplificado – SAD/IMASUL/PROGESTÃO/2022, junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, localizado no município de Campo Grande/MS.

Distrato este, efetivado por iniciativa da contratada, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, consubstanciado nas disposições do art. 15, II, da Lei 4.135 de 15 de dezembro de 2011.

Contratada:

Contrato	Processo	Contratada	Função	Vigência	Município	Data do Distrato
030/2022	71/033.864/2022	Raizza Fátima Abadia Tulux Rocha	Analista de Recursos Hídricos	02/07/2025	Campo Grande	08/05/2024

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO PARQUE DAS NAÇÕES INDÍGENAS

Nº 011/2024 - PROCESSO 83.020.600-2024

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ 02.386.443/0001-98 e TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO, nome fantasia RANKBRASIL CRONOMETRAGEM & INOVACAO, CNPJ: 15.062.930/0001-47.

OBJETO: Autorização de Uso a utilizar, sem ônus, a área externa do Parque das Nações Indígenas – PNI, no estacionamento do Bioparque, para a realização do evento “1ª Corrida do COREN/MS (Conselho Regional de Enfermagem)”.

DATA DO EVENTO: 19.05.2024.

DATA DE ASSINATURA: 10.05.2024.

ASSINAM: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO; TALITA DE ALMEIDA CHAVES CARDOSO.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 037/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e VALDIR JESUS DA SILVEIRA.

Processo IMASUL n.: 23.102.934-2014.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 4455, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Valdir Jesus da Silveira.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 053/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e VALDEMIR ALVES.

Processo IMASUL n.: 71.401.938-2020.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 6257/2020, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ 12.800,00 (Doze mil e oitocentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Valdemir Alves.

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 052/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e IVO JARDIM DE CARVALHO.

Processo IMASUL n.: 71.401.811-2019.

Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portarias Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração n. 20484/2019, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019 e Portaria Imasul n. 786/2020, n. 806/2020, n. 877/2021.

Valor: R\$ R\$ 31.600,00 (Trinta e um mil e seiscentos reais).

Vigência: a constante no termo.

Assinam:

Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.

Pelo(a) Compromissado(a): Ivo Jardim de Carvalho.

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul**PORTARIA JUCEMS/GP/Nº 017/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL-JUCEMS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Federal nº 8.934, de 18.11.94 e Art. 25, incisos VI e XXIII do Decreto nº 1800, de 30.01.96, por deliberação "ad referendum" do Plenário da Junta Comercial,

R E S O L V E:

Desarquivar o ato de Extinção efetuado em duplicidade, através de registro digital automático, em 06/05/2024, sob o nº 55370719, alusivo ao Protocolo 24/0462891, da empresa CASA DE CARNES GM LTDA, NIRE 5420168611-7, nos termos do art. 40, §1º, da Lei nº 8934/94.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024

Nivaldo Domingos da Rocha
Presidente da JUCEMS

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração**

EDITAL n. 14/2024 - SAD/FUNSAU/ENF
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU/ENF/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento da Lei Federal n. 14.434, de 4 de agosto de 2022, que institui o Piso Nacional dos Profissionais de Enfermagem, o art. 8º da Lei Estadual n. 14.135, de 15 de dezembro de 2011, que delibera sobre a remuneração do contratado pelo Processo Seletivo Simplificado, bem como a autorização do Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a retificação do Item 2.1 do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, observando-se que:

ONDE CONSTA:

Remuneração Bruta:	R\$ 1.965,52 (mil novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), acrescida de Adicional de Função de 110% (cento e dez por cento) do vencimento-base
--------------------	---

PASSE A CONSTAR:

Remuneração Bruta:	R\$ 2.480,16 (dois mil quatrocentos e oitenta reais e dezesseis centavos), acrescida de Adicional de Função de 110% (cento e dez por cento) do vencimento-base
--------------------	--

1. Em razão da retificação do Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU/ENF, a remuneração atribuída aos contratos e as eventuais substituições passa a ser o publicado por este edital.
2. A adequação dos contratos já efetuados fica sob responsabilidade da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente - FUNSAU/MS

EDITAL n. 3/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II, 15 de abril de 2024, tornam público, para conhecimento dos interessados, os extratos dos resultados dos recursos interpostos pelos candidatos, referente as Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado - SAD/FUNSAU-II, conforme constante no Anexo Único deste Edital. Os candidatos poderão ter acesso a fundamentação pormenorizada de seu recurso, solicitando via e-mail, no endereço cosip@sad.ms.gov.br, entre os dias 14 de maio e 15 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL N. 3/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

EXTRATOS DOS **RESULTADOS DOS RECURSOS** INTERPOSTOS PELOS CANDIDATOS, RELATIVOS ÀS ETAPAS I E II DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II

Inscrição	Nome	Cargo	Situação
147919193635	Aline Francieli Freitas Torres	Analista Clínico	Não Provido
147919176097	Camila Rovaris Diorio	Analista Clínico	Não Provido
147919185431	Cláudio Afonso Bussade	Analista Clínico	Não Provido
147920029668	Alfredo Moreira Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	Provido
147918029665	Consuelo Gil	Técnico de Laboratório	Provido
147918193783	Eliza Do Prado Francisco	Técnico de Laboratório	Provido
147918163269	Evellyn Candido Bueno	Técnico de Laboratório	Provido
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	Provido
147918027817	Geisy Souza Do Nascimento	Técnico de Laboratório	Não Provido
147918193750	Gizelda Raythman Da Silva	Técnico de Laboratório	Provido
147918075031	Luiza Angelita Pereira De Souza Dos Santos	Técnico de Laboratório	Provido
147918163741	Wellington Albaro Furtado Da Silva	Técnico de Laboratório	Não Provido
147917163652	Adriana Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	Não Provido
147917166301	Andre Chastel Inacio	Técnico de Radiologia	Não Provido
147917156131	Camila De Jesus Sousa	Técnico de Radiologia	Não Provido
147917193901	Edson Esnarriaga	Técnico de Radiologia	Não Provido
147917193763	Everton Rodrigues De Melo	Técnico de Radiologia	Não Provido
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	Parcialmente Provido
147917164206	Marcelo Alves Da Silva	Técnico de Radiologia	Parcialmente Provido
147917193659	Miguel Willian Da Silva Souza	Técnico de Radiologia	Parcialmente Provido
147917165652	Sonia Regina Da Silva	Técnico de Radiologia	Provido
147917160490	Tatiana De Alencar Nicolau	Técnico de Radiologia	Provido
147917193826	Thais Morais Da Silva	Técnico de Radiologia	Provido

EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO e DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024, bem como o Edital n. 3/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 13 de maio de 2024, tornam públicos, para conhecimento dos interessados, os resultados definitivos das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024, sendo que:

1. No Anexo I, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 **deferidas**, acompanhadas da respectiva pontuação obtida na Etapa II, Avaliação Curricular.

2. No Anexo II, consta a relação dos candidatos que tiveram suas solicitações de inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/FUNSAU-II/2024 **indeferidas**, acompanhadas da respectiva fundamentação, de acordo com o disposto no subitem 5.5 do Edital n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, de 15 de abril de 2024.

3. Por oportuno, houve correção de ofício referente ao indeferimento das inscrições, do cargo **Técnico de Laboratório**, justificadas pelo subitem 5.5 do EDITAL n. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II, alínea “d”, de tal forma a retirar a obrigatoriedade do registro em conselho de classe, conforme retificação da orientação dos requisitos básicos realizada pela FUNSAU. Dessa forma, o candidato que comprovou sua formação e/ou qualificação profissional, teve sua inscrição alterada para DEFERIDA e, conseqüentemente, realizada a sua avaliação curricular.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO I AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024 **DEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA PONTUAÇÃO OBTIDA NA ETAPA II

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
147919193638	Alexssander Carratte Ferreira	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193728	Aline Cruz De Oliveira	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193887	Aline Do Nascimento Silveira	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193635	Aline Francieli Freitas Torres	Analista Clínico	0	0	4	0,5	4,5
147919025626	Aline Pereira Martins	Analista Clínico	0	2	4	2	8
147919193863	Amanda Bento Nogueira	Analista Clínico	0	0	4	1	5
147919193816	Amanda Larissa Ramos Nogueira	Analista Clínico	0	1	4	1,5	6,5
147919193627	Amanda Loren De Oliveira Brandao	Analista Clínico	0	2	0	1,5	3,5
147919193835	Amanda Silva	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193749	Ana Julia Espindola Balbuena	Analista Clínico	0	0	0	0,5	0,5
147919193794	Ana Maria José Beeck Fernandes	Analista Clínico	0	2	4	2	8
147919193726	Anatilde Borges Da Silva Alencar	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193831	Anna Leticia Da Silva Medeiros	Analista Clínico	0	0	0	0,5	0,5
147919193853	Aryenne Power Coelho Rossignol	Analista Clínico	0	0	4	1	5
147919193878	Bianca Cavalieri De Alencar Barros	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193632	Bruna Garcia Rezende Diniz	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193664	Bruna Oliveira Mercon De Lima	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193732	Bruno Leveckis Dos Santos	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919176097	Camila Rovaris Diorio	Analista Clínico	2	2	4	0	8
147919193720	Carlos Miguel De Freitas Simões	Analista Clínico	0	2	2	1,5	5,5
147919193688	Clarinda Aparecida Alves De Oliveira	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919185431	Cláudio Afonso Bussade	Analista Clínico	0	1	4	1	6
147919193839	Dalva Garcia De Souza	Analista Clínico	0	0	0	1,5	1,5
147919193626	Daniela De Melo Larson	Analista Clínico	0	0	3	0	3
147919193860	Danilo Yamamoto Thomaz	Analista Clínico	2	1	4	0	7
147919174626	David Geovanni De Almeida Banhara	Analista Clínico	2	2	4	2	10
147919031357	Deberton Maximo	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193828	Deborah De Castro Moreira	Analista Clínico	2	0	4	0	6
147919115668	Edwin José Torres De Oliveira	Analista Clínico	2	1	4	2	9
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	0	1	4	2	7
147919193780	Eloísa Lucena De Almeida	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193822	Evillyn Gabrielly Da Costa Graça	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919184811	Felipe Costa Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919164183	Fernanda Alves Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	0	0	0	0,5	0,5
147919193641	Fladison Mera Vilhagra	Analista Clínico	0	0	0	0,5	0,5
147919082279	Fábio Insfran Dos Santos	Analista Clínico	0	2	0	0	2
147919193801	Gabriela Da Silva Carvalho	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193707	Gabriela Santos Ferreira	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193786	Georges Barbosa Ferraz	Analista Clínico	2	1	2	0	5
147919193802	Gilmar Aureliano Gonçalves Junior	Analista Clínico	0	1	0	2	3
147919193640	Giovanna Barros Dos Santos	Analista Clínico	0	0	2	0	2
147919176926	Gustavo Merchid Baltar	Analista Clínico	0	0	4	2	6
147919193820	Ingyrd Aguiar Carneiro	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193875	Isa Barbosa De Lima	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193800	Isabela Cristina De Oliveira Campos	Analista Clínico	0	0	4	0,5	4,5
147919193864	Isabella Soares Centurião	Analista Clínico	0	0	2	0,5	2,5
147919193893	Isabelle De Pinho Oliveira	Analista Clínico	0	0	3	1	4
147919193870	Janiele Vieira	Analista Clínico	0	2	4	0	6
147919177265	Jessica Cristina Parra Eduardo Silva	Analista Clínico	0	2	4	1	7
147919193803	Joice Kelli Meira Dos Santos	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193834	João Vitor Diniz Martins	Analista Clínico	0	0	4	0	4

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	Item 4	TOTAL
147919193675	Juliana Baggio Gonzales	Analista Clínico	0	0	1	2	3
147919172808	Juliane De Oliveira Da Silva	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193833	Karen Keity Martins Dos Santos	Analista Clínico	0	2	0	2	4
147919193654	Kassandra Queiroz De Souza	Analista Clínico	0	2	4	0,5	6,5
147919187634	Larissa Barbosa Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193812	Larissa Garcia Miranda Mendes	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193629	Larissa Ranieri De Lima Oliveira	Analista Clínico	0	1	0	0	1
147919193742	Laryssa De Melo Nunes	Analista Clínico	0	0	1	2	3
147919103278	Lesliane Da Silva	Analista Clínico	0	0	4	0,5	4,5
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	0	0	0	1	1
147919193705	Leticia Do Vale Rigo	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193735	Leticia Soares Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193769	Letícia Esther Corrêa Rodrigues Dos Santos	Analista Clínico	0	0	1	2	3
147919193743	Lizia Alves Martins	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193790	Luciana Jesus Bernini	Analista Clínico	2	2	4	1	9
147919176016	Lucianna Mayara Lemos Cardoso	Analista Clínico	0	0	4	0,5	4,5
147919193741	Ludimila Da Rocha Denardi	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919027449	Marcio Costa	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193761	Marco Antonio De Almeida Fernandes	Analista Clínico	0	1	1	1,5	3,5
147919174922	Maria De Fatima Goncalves Da Silva	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193633	Marlise Winckler De Oliveira	Analista Clínico	0	2	2	2	6
147919027888	Melissa Anuniação Santos	Analista Clínico	0	2	0	0,5	2,5
147919193795	Milena Da Silva Neves	Analista Clínico	0	0	2	0	2
147919193882	Murilo Andrade Nantes	Analista Clínico	0	2	0	0	2
147919193655	Nanda De Almeida Lopes	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	0	2	4	2	8
147919025323	Niara Cristina Sobrinho Gauna	Analista Clínico	0	1	0	0	1
147919193676	Poliana Araujo Ortega	Analista Clínico	0	0	0	1	1
147919193744	Rafaela Spanholi Galvan	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193684	Rayelle Ribeiro De Luna	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193869	Roberta Pereira Siqueira	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193854	Rosane Cristal De Leon	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193648	Sarah Beé Khalaf	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193855	Selma Gabriela Borges Santos	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919030089	Shara Prado Benevides	Analista Clínico	0	1	4	0	5
147919193714	Silvana Teixeira Do Nascimento	Analista Clínico	0	1	0	0	1
147919011644	Suellen Brum Das Graças	Analista Clínico	0	1	0	0	1
147919193708	Taieny Salomão Barbosa Jonas	Analista Clínico	0	1	0	0,5	1,5
147919193652	Talita Corrêa Dos Santos	Analista Clínico	0	0	0	2	2
147919193777	Tatiane Nunes Lavoyer	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919176864	Thaís Karolainne Pereira Dantas	Analista Clínico	0	1	4	1	6
147919193791	Thiago Antonio Almeida Rodrigues	Analista Clínico	0	2	0	2	4
147919193902	Vanessa Lara Romero	Analista Clínico	0	0	0	0	0
147919193771	Vitória Halmenschlager Nogueira	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919155400	Wanessa Lara Silva	Analista Clínico	0	0	4	0	4
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	0	1	0	0	1
147919193712	Yasmim Cabral Cristaldo	Analista Clínico	0	0	0	0,5	0,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
147920165032	Alexandrino Marques Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0	9
147920029668	Alfredo Moreira Da Rocha Neto	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0,5	9,5
147920193840	Aston Marques Da Silva Junior	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0	9
147920193793	Augusto Daige Da Silva	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	1	10
147920193745	Felippe Augusto Dos Santos	Médico Cardiologista Hemodinamicista	0	4	0,5	4,5
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	4	0	0	4
147920193813	Joao Paulo Orlandi Da Silva Rodrigues	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0	9
147920193773	Silvia Machado Abreu	Médico Cardiologista Hemodinamicista	5	4	0	9

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
147918173290	Alexya Sandim Guindo	Técnico de Laboratório	4	0	0,5	4,5
147918193899	Angélica Isabel Flores Dorneles	Técnico de Laboratório	0	0	0,5	0,5
147918193677	Bárbara Lorena Vaz Borges	Técnico de Laboratório	2	0	0	2
147918193888	Claudia Geraldina Da Silva	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918029665	Consuelo Gil	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193706	Cristiane De Araújo Brandão	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918025230	Cristine Figueredo Bogado	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193759	Daiane Rocha Dos Santos Macedo	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918183297	Danielly Brandao De Souza	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918139587	Denny Pereira Freitas	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193779	Eliane Anastacio Queiroz	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918166859	Eliane Cristina Capellari	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193737	Elisangela Cavalcante Da Silva Da Paz	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193783	Eliza Do Prado Francisco	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193857	Erika Lohayne Andrade Da Silva	Técnico de Laboratório	2	0	0	2
147918163269	Evellyn Candido Bueno	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193829	Fabiana Vilalba Da Silva	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193723	Fabrine Carla Da Silva	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	0	0	0,5	0,5
147918177092	Francielle Correa Martins	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193809	Franciely Armada Costa	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918130061	Gisely Dos Santos Batista	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193750	Gizelda Raythman Da Silva	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193895	Jennifer Anzueta Benites	Técnico de Laboratório	0	0	1,5	1,5
147918193856	Jessica Fernanda Barbosa De Oliveira	Técnico de Laboratório	0	0	1,5	1,5
147918193818	Jhennifer Oliveira Alves	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918057204	Jéssyca De Souza Carvalho	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918087058	Keli Cristina De Oliveira	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193669	Keli Cristina Dos Santos Moraes	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918029481	Krishina Martinez Noqueira De Barros	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193629	Larissa Ranieri De Lima Oliveira	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	4	0	0,5	4,5
147918193743	Lizia Alves Martins	Técnico de Laboratório	0	0	2	2
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	2	0	2	4
147918041185	Lucianne Souza Do Nascimento Guimarães	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	2	0	0	2
147918075031	Luiza Angelita Pereira De Souza Dos Santos	Técnico de Laboratório	4	3	1	8
147918193879	Marcia Izabel Martins De Brito	Técnico de Laboratório	4	0	1	5
147918193699	Maria Cecilia Pereira De Souza	Técnico de Laboratório	1	0	0	1
147918183959	Matheus Jardim Dos Santos	Técnico de Laboratório	2	0	0	2
147918026616	Natalia De Santana Almeida	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193789	Onelivelton Colerde Herculano De Sales	Técnico de Laboratório	4	0	0,5	4,5
147918175229	Patricia Ferreira Dos Santos Rosa Benites	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193734	Paula Graciela De Souza Da Silva	Técnico de Laboratório	0	0	0,5	0,5
147918193418	Rafael Esmerio Flores	Técnico de Laboratório	0	0	2	2
147918033994	Rossiane De Arruda Cortez	Técnico de Laboratório	4	0	1	5
147918175154	Sarah Vilma Batista Rodrigues Frazeto	Técnico de Laboratório	2	0	0	2
147918025986	Susana Ferreira Monteiro	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918038085	Tatiane Vitorino	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193874	Thiago Alves Correa	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193866	Thiago Dionisio De Oliveira	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918101657	Valnei Sanches Torres	Técnico de Laboratório	0	0	0	0
147918193884	Vani Hellen Leite Cezario Monteiro	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918167810	Vera Lucia Gomes De Alencar	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918163741	Wellington Albaro Furtado Da Silva	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193643	Wendy Will De Almeida	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	4	0	0	4
147917011822	Adonis Aparecido Dias	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917163652	Adriana Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917193843	Adriana Silva Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193673	Aldemir Canhete Filho	Técnico de Radiologia	4	0	1,5	5,5

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	4	4	0	8
147917193838	Ana Paula Silva Dos Passos	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917193703	Andreia Romagnoli Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193811	Andreya Feitosa Fontes	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193733	Antonio Carlos Ferreira	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193810	Brenda Caetano Silveira	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193766	Bruna Karolayne Goncalves Pereira	Técnico de Radiologia	3	0	0	3
147917156131	Camila De Jesus Sousa	Técnico de Radiologia	0	0	1	1
147917193799	Carla Chaves Jara	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193653	Carlos Eligio Teixeira Porral	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193730	Carolina Da Silva Oliveira	Técnico de Radiologia	4	0	1	5
147917020582	Cinthia De Moraes Tomaz De Araujo	Técnico de Radiologia	4	4	0,5	8,5
147917109248	Claudineia Da Costa Ferreira	Técnico de Radiologia	3	0	0	3
147917164037	Creuzimar Garahi	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917160705	Cristina Aparecida De Andrade Ramos	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193817	Daniele Gonçalves Pereira Corrêa	Técnico de Radiologia	4	0	1,5	5,5
147917166883	Delma Regia Paiva	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193871	Dino Cesar Kulba	Técnico de Radiologia	4	0	1	5
147917193716	Donawan Gabriel De Oliveira Gomes	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917085851	Edmar Henrique Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917063733	Edmilson Inacio Faria	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917165561	Eliane Bonadiman	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193886	Elio Barboza De Lima Junior	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193767	Elizabeth Vello De Matos	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193757	Erika Fernanda Lima Da Costa	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917193841	Estanislau Miranda De Santana	Técnico de Radiologia	2	0	0	2
147917193765	Evelyn Da Silva Pereira	Técnico de Radiologia	0	0	1,5	1,5
147917165840	Fabiano Luiz Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193867	Fernanda Gomes De Souza	Técnico de Radiologia	4	0	1	5
147917166389	Fernando Alves Moreira	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917166270	Firmo Rangel Neto	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193873	Franciele Jose De Araujo	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193768	Gabriel Dutra De Souza	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193678	Gisele Acosta Dos Santos	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917193877	Guilherme Awadi Lescano	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917097549	Hellen Dos Santos Ximenes	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193670	Igor Sturnich Nogueira	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917193762	Indiana Colombelli	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193644	Indilaura Maria De Souza Araujo	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193880	Isabela Portes Olinski Farias	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917166468	Ivy Mara Bronel Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193718	Jean Carlos Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917167046	Jenyfer Souza Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	1,5	5,5
147917193876	Jessica Helena Santos Soares Primo	Técnico de Radiologia	1	0	2	3
147917163249	Joicy Moura Isaias	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917104347	Joicy Évilin Alves Leite	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917043202	Joselene Vieira Pinho	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917164421	Juliani Zanin De Lima	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193725	Juvencio Alves De Araujo Junior	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193698	Karen Carla Nascimento Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	2	2
147917193660	Karolina Rodrigues Soares	Técnico de Radiologia	2	0	1,5	3,5
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	0	0	2	2
147917015514	Kelly Pereira Guimarães	Técnico de Radiologia	4	0	1,5	5,5
147917193647	Laura De Rezende Bogarim Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1,5	1,5
147917193889	Leandro Silva Freitas	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917095864	Leticia Pedroso Da Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1	1
147917193697	Lidiane Borges Vieira	Técnico de Radiologia	0	0	2	2
147917193649	Luciane Wozniak	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917135990	Marcelo Bispo Nunes	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917014056	Marcia Dos Santos Coxev	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193686	Marcio Souza Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	2	6

Inscrição	Nome	Cargo	Item 1	Item 2	Item 3	TOTAL
147917165342	Maria Vanessa Dos Reis Armada Escobar	Técnico de Radiologia	4	4	0	8
147917193755	Marly Ribeiro Ferreira	Técnico de Radiologia	2	0	1,5	3,5
147917179860	Matheus Dos Santos Piccoli	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193727	Matheus Souza Nascimento	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193659	Miguel Willian Da Silva Souza	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193821	Moacir De Souza Mello	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	4	0	2	6
147917193814	Patricia Da Silva Rodrigues Avila	Técnico de Radiologia	4	0	1	5
147917166672	Paula Mirele Rodrigues Lima	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917193674	Raquel Fiuza Antunes	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193668	Roberta Franco Marques	Técnico de Radiologia	4	0	1	5
147917165366	Rondinei Moreira Pereira	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917164929	Roseli De Oliveira Lima	Técnico de Radiologia	1	0	1,5	2,5
147917165652	Sonia Regina Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	0	0	0,5	0,5
147917163228	Taciane Do Carmo Gonçalves Pimenta	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917160490	Tatiana De Alencar Nicolau	Técnico de Radiologia	4	0	0,5	4,5
147917163493	Tatiana Eloa De Souza Figueirinha	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193826	Thais Moraes Da Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917006956	Thiago Gomes De Oliveira	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917110990	Valdinha Moreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	0	0	0	0
147917193731	Vania Ferreira Dos Santos	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193721	Victor Lennon Santiago Silva	Técnico de Radiologia	4	0	0	4
147917193807	Viviane Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	4	0	1,5	5,5
147917126649	Élen Mara Leandro Da Costa Silva	Técnico de Radiologia	0	0	1	1

ANEXO II AO EDITAL n. 4/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM SUAS SOLICITAÇÕES DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024 **INDEFERIDAS**, ACOMPANHADAS DA RESPECTIVA FUNDAMENTAÇÃO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO SUBITEM 5.5 DO EDITAL N. 1/2024 – SAD/FUNSAU-II

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147919193656	Adriana De Arruda Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193630	Ana Carolina Tomaz Gaiofato	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193719	Andressa Kellen Dos Santos Araujo	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193792	Carlos Eduardo Machado Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919030093	Deborah Cristina Timotheo Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193798	Fábio Luciano Caldas Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193837	Giovana Taveira Fioravante	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919178345	Henrique Gabriel Lopes Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193689	Isabelle Gonçalves Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193729	Jenyffer Mendonça Santana	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193818	Jhennifer Oliveira Alves	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193849	Julliany Edgardo Da Silva Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147919193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919172778	Kamila Gaboardi Marques	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919193894	Larissa Royg De Campos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193748	Lawanny Oliveira Prado	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193823	Leonardo Floriano Faria	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193865	Leticia Bogarim Mendes	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193683	Luciana Pereira Da Fonseca	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919164525	Maria Do Amparo Coutinho Coelho	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919193808	Maria Giovanna Souza Mota E Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919174324	Naila Nogueira Lana	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alínea "d"
147919151811	Oswaldo Alexandrino Borges Neto	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193752	Rebeca Souza Silva Nogueira	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193772	Renan Augusto Vilela	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193704	Rodrigo Gomes De Souza	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919029940	Sabrina Gomez Dos Santos	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193642	Serli Aquino Lubas De Almeida	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147919193739	Simone Barbosa De Mello Valdez	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919183212	Thais Carolina Acosta Braga	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193848	Veronica Carolina Melo Ferreira	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147919193847	Viviane Gomes Da Silva	Analista Clínico	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147920172463	Marielle Rodrigues Martins	Médico Cardiologista Hemodinamicista	INDEFERIDA	Item 2.2, alínea "b"
147918007530	Alexsandro Lopes Aquino	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918177418	Ana Kelly Gamarra Duarte	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193756	Angélica Laura Dutra Sandim De Ávila	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918158400	Cecília De Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193747	Daiane Menezes Mezacasa	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918168047	Dayane Silveira Da Conceição	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918003290	Deise Leite Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918135412	Elaine Acosta Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193694	Elizangela Pereira Teodosio Martins	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918193824	Ellen Waleska Bilherbeque Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918025648	Fabiane Conceição Martins	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918002701	Fernanda Borges Bazanela	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918193713	Gabriele Da Costa Braz	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918027817	Geisy Souza Do Nascimento	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918193837	Giovana Taveira Fioravante	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918177166	Glenda Ribas Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918084354	Inacia Troche Ojeda	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918159220	Juliana Amorim Stuarte	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918085121	Keila De Brito Florencio	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193881	Luiz Fernando Lima Silvestre	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193666	Léia De Souza Aguilar	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918168207	Marilyn Lopes Amorim	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918193858	Marina Oliveira Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918067581	Marinalva C. De Oliveira	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918053492	Marinez Moreira Dos Santos	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas "c"
147918193204	Millena Dos Santos Queiroz	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193639	Miquele Campos Aguiar	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193650	Monia Gonçalves De Almeida Garcia	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918001210	Nerenice Maria Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918151811	Oswaldo Alexandrino Borges Neto	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918002642	Rosangela Ribeiro Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918122492	Rosimeire Dos Santos Leal	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918193700	Sara Laryssa Pereira Da Silva	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147918050982	Sueli Moreira Lopes	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alínea "c"
147918028560	Terezinha Ferreira Calado	Técnico de Laboratório	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193681	Ademir Clementino Gonçalves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917096751	Adriana Cicera Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193827	Alessandra De Cassia Dos Santos Rolao Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'c' e 'd'
147917193850	Alessandro Soares De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193667	Alex Junior Da Silva Domingues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193903	Aline Talita Silva Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193774	Alline Veiber De Oliveira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917060869	Alyson Ayala Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'd'
147917193657	Amanda Silva Amorim	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193836	Ana Cristina Barbieri Miranda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166301	Andre Chastel Inacio	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193710	Andre Elias Gualdo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166844	Andre Ferreira De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147917166345	Andrea Paula De Almeida	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193637	Andreia R Da S Chaves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917166188	Antonio Roberto Gomes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917164537	Aparecida Pereira Rodrigues Ximenes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193905	Ariane Kelley Souza Matias Benites	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193845	Arthur Kayke Silva Primo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193904	Caroline Dos Reis Graces	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193636	Claudemir Rogerio Paes Rodrigues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147917166819	Cleison Duarte Cabral	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193696	Cristina Dominguez Rocha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193753	Daniel Dos Santos Widal	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917139587	Denny Pereira Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166504	Dionea Gomes Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193901	Edson Esnarriaga	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	
147917083266	Edyanne Cristian Eoiras Da Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193736	Elenir Pereira De Assis	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917005058	Emerson Henrique Teixeira Rodrigues	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193624	Evellyn Lima Guissone	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193763	Everton Rodrigues De Melo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193711	Fabiane Camargo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193770	Fatima Eliete Soares De Oliveira Baldo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193715	Fernanda Franciely Ribeiro	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917162962	Fernanda Gomes Gavilan	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193815	Francisca Das Chagas Carvalho Monte	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193778	Gabriela Santos Batista	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193885	Gabriell Souza Santos Soares	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193825	Gabrielli Santos Moreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea 'e'.
147917193844	Gisela Barbosa Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193806	Giseli Patricia Guevara Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193695	Gláucia Roberta Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193788	Hany Karoline Cesar Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193663	Henrique Da Silva Lopes De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193680	Jackson Medina Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917182562	Janiely Aparecida De Campos Arruda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917045784	Jennifer Borges Da Silva Teodoro	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917106733	Jesiane Lima Fernandes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193662	Jose Antonio De Souza Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193906	João Orico Luiz Camargo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193872	Juliana Aparecida Ribeiro De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917184720	Juliana De Deus Lima Flores	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193693	Juliana Pereira De Castro Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917048776	Juliana Pinheiro Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c" e "d"
147917193891	Juliane Arguelho Rojas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917112182	Juliano Da Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193805	Junio Francisco De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917041797	Junyelli Fernanda Messias Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193781	Kamila Aquino Lubas De Almeida	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193740	Kamila Ortiz Aquino	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193832	Kauanny Fabiely Amarilha Alves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193646	Keilla Caroline Almeida Vega Filartiga	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193709	Kris Manoelle Koltermann Rezende	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917101157	Leia Moraes Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193692	Lessandra Amorim De Oliveira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193897	Liria Kazue Kono	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917002812	Lucas Santos Macedo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193797	Lucas Wallas Damascena Freitas	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193883	Luciene Correa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193819	Luiz Antonio Ferreira Avila	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917178473	Luiz Carlos De Jesus	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917175844	Luzilene Bardela Costa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193900	Maicon Da Silva Tonelli	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917164206	Marcelo Alves Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas "c"
147917193701	Marcelo Timoteo Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193717	Marcos Levy Rodrigues Palú	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193896	Maria Elizabeth Brites	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917193868	Maria Jose Da Silva Jara	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917158051	Maria Rosineide De Araujo Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193785	Mariana Larissa Melo	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193842	Marlan Pires Maciel	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917019324	Mauricio Alencar Lopes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193760	Maycon Nunes Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193764	Mirian Rodrigues Da Conceição	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'

Inscrição	Nome	Cargo	Situação	Justificativa
147917193862	Nei Sebastiao Moraes Gonçalves	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917096873	Neli Pereira Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "b"
147917193890	Noeli Francielly Maciel Godoi Soares	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193671	Pablo Barcelos Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917177359	Pamella Emanuelle Da Costa Aranda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193658	Paulo Henrique Machado Da Rocha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193782	Pricila De Sousa Ferreira	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193892	Renato De Andrade Santana	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193784	Rene Candido Pereira Mendes	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193846	Ricardo Bernardi	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193672	Roberta Berardinelli Villaresr	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193724	Rosana Aparecida Vituriano	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917082204	Rosane Figueiredo De Sousa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193804	Rosilda Soares Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193628	Rosângela Dos Santos Gois Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193687	Samara Souza De Lima	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917166224	Sandra Malta De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193631	Silvana Nonato Gomes De Arruda	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c"
147917193665	Suzana Blaka Da Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193625	Tania Rodrigues Dos Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193758	Thays Safra Hespanha	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193751	Tony Sergio Pereira Freitas Dias	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193702	Tuanne Pereira De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917146213	Tânia Rodrigues De Souza	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917104107	Valdemar Vasques Neto	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917046273	Vilian Martins De Alencar	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917106328	Viviane Fernandes Dourado	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193679	Waldeir Da Silva Zatti	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917156077	Wanda Ferreira Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917002524	Wesley De Almeida Silva	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917177211	Willian Rocha Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"
147917193907	Winston Wilder Silveira Durães	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e'
147917193651	Yasmin Kemily Do Nascimento Santos	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "c" e "d"
147917193861	Yuri Andre Ramos Barbosa	Técnico de Radiologia	INDEFERIDA	Alínea "d"

EDITAL n. 5/2024 - SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SAD/FUNSAU-II/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, e a DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE, no uso de atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2024 - SAD/FUNSAU-II/2024, de 15 de abril de 2024, convocam os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, que se autodeclararam negros no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que foram considerados **aprovados** na Etapa II: Avaliação Curricular, para realizarem o procedimento de validação das autodeclarações apresentadas, por meio da Entrevista de Verificação, observando-se que:

1.1. A Entrevista de Verificação e a Avaliação Presencial será realizada no município de Campo Grande, de acordo com a data e horários especificados no anexo deste Edital, no período matutino, observando-se o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no seguinte local:

Secretaria de Estado de Saúde
Avenida Poeta Manuel de Barros S/N - Bloco VII - Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-350

2. Para a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Concurso Público, os candidatos deverão comparecer ao local na data e horário designados no anexo único deste Edital, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para fechamento dos portões**, observado o horário oficial de Mato Grosso do Sul, portando o original de seu documento oficial de identificação com foto, caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

2.1. Para a identificação do candidato nos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas

no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, somente serão aceitos os originais dos seguintes documentos com foto, devendo ser apresentado, preferencialmente, aquele utilizado no momento da inscrição: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (com o registro da etnia indígena, quando for o caso); Carteiras expedidas pelas Forças Armadas ou por suas forças auxiliares; Carteira Nacional de Habilitação (CNH – Carteira de Motorista); Carteira, com valor de identidade, expedida por órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública, por órgãos ou Conselhos de Classe, desde que possua validade expressa em todo o território nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; Passaporte Brasileiro.

2.2. Não serão aceitos para identificação do candidato quaisquer documentos não previstos no subitem anterior, assim como protocolos, cópias autenticadas, documentos em formato digital ou apresentados eletronicamente. O documento de identificação com foto deverá estar em perfeitas condições de forma e dentro de seu prazo de validade (quando for o caso), permitindo, com clareza, a identificação do candidato, não sendo aceita cópia, ainda que autenticada.

2.3. No dia de realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá, ainda, ser identificado por meio de lista de presença, simultaneamente à apresentação do documento de identificação com foto, por meio da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.

3. Os candidatos autodeclarados negros, no ato da inscrição, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação, de acordo com a data e horários especificados no anexo único deste Edital, realizado por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, visando confirmar a veracidade da declaração firmada pelo candidato no momento da inscrição, mediante a análise de suas características fenotípicas.

3.1. Considera-se fenótipo o conjunto de características físicas visíveis do indivíduo, que permitem sua identificação, no curso das relações sociais regulares, como negro, abrangendo-se os pretos e os pardos.

3.2. A entrevista de verificação, presencial, será realizada mediante a apresentação dos candidatos às bancas de Verificação Fenotípica, devendo, ao ingressar na sala, com os cabelos soltos, sem maquiagem, sem óculos, sem chapéus, bonés, gorros, bandanas, lenços ou acessórios correlatos que possam prejudicar a identificação do candidato e que permitam aferição prévia das características fenotípicas.

4. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro.

5. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e que tiver solicitado o atendimento especial deverá, no dia designado para realização, comparecer acompanhada de uma única pessoa adulta, que ficará em sala reservada e será a responsável pela guarda da criança. A candidata que não comparecer com seu acompanhante não poderá permanecer com a criança no local de realização das atividades.

6. O candidato convocado para os procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, que não comparecer, ou se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ou descumprir as normas estabelecidas neste Edital ou que não receber parecer conclusivo favorável, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, e terá seu requerimento de inscrição preliminar processado como de candidato que disputa em ampla concorrência, desde que preenchidos os demais requisitos previstos em Edital.

7. Não haverá segunda chamada para realização dos procedimentos de validação das autodeclarações apresentadas no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, e não será permitido ao candidato, em nenhuma hipótese, realizá-la em data, horário e local distintos dos designados neste Edital.

8. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, conforme o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade está condicionada aos procedimentos contidos neste edital.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente – FUNSAU/MS

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2024 – SAD/FUNSAU-II
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/FUNSAU-II/2024

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS RELACIONADOS ABAIXO, QUE SE AUTODECLARARAM **NEGROS** NO ATO DA INSCRIÇÃO

DATA: 16/05/2024 (Quinta-feira)

LOCAL: Secretaria de Estado de Saúde
Avenida Poeta Manuel de Barros S/N - Bloco VII – Parque dos Poderes
Campo Grande/MS - CEP 79031-350

TELEFONE: (67) 3318-1466
WHATSAPP: (67) 99227-2661

Inscrição	Nome	Cargo	Cota	Horário de Fechamento dos portões
147919173251	Elizeth Costa De Moraes	Analista Clínico	CN	8h30min
147919193682	Fernanda Santos Sousa	Analista Clínico	CN	8h30min
147919193851	Lethicia Ferreira Dos Santos Samra	Analista Clínico	CN	8h30min
147919193852	Lorena De Paula Silva	Analista Clínico	CN	8h30min
147919181677	Nayara Ferreira Da Silva	Analista Clínico	CN	8h30min
147919193746	Wesllaine Milanezi Rosa	Analista Clínico	CN	9h
147920193776	Giovanni Cesar Mayer Leite	Médico Cardiologista Hemodinamicista	CN	9h
147918193829	Fabiana Vilalba Da Silva	Técnico de Laboratório	CN	9h
147918193682	Fernanda Santos Sousa	Técnico de Laboratório	CN	9h
147918029481	Krishina Martinez Noqueira De Barros	Técnico de Laboratório	CN	9h
147918193685	Lindomara Rodrigues Jose	Técnico de Laboratório	CN	9h30min
147918193852	Lorena De Paula Silva	Técnico de Laboratório	CN	9h30min
147918180814	Luiz Carlos Moreira Da Silva	Técnico de Laboratório	CN	9h30min
147918193898	Zeliana De Jesus Rocha	Técnico de Laboratório	CN	9h30min
147917193722	Alex Brito Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	9h30min
147917193859	Alexandre Rodrigues Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	10h
147917168191	Cristina Oliveira Dos Santos	Técnico de Radiologia	CN	10h
147917164228	Isabel Cristina Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	10h
147917193738	Ivan Francisco Ferreira	Técnico de Radiologia	CN	10h
147917193661	Kassiane Figueiredo Batista	Técnico de Radiologia	CN	10h
147917126710	Nelson De Souza Aguilera	Técnico de Radiologia	CN	10h30min
147917019166	Suellen Gonçalves Mendes	Técnico de Radiologia	CN	10h30min
147917023105	Tatiane Da Silva Meireles De Camargo	Técnico de Radiologia	CN	10h30min
147917193826	Thais Moraes Da Silva	Técnico de Radiologia	CN	10h30min

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO.

EDITAL AGEPEN/ESPEN/MS/ N° 028/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024, publicado no DOE 11.487, páginas 136 e 137, de 13 de maio de 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEN, torna público aos servidores interessados o resultado do **XXXVIII Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado dia 06/05/2024 à 10/05/2024, em **Ponta Porã/MS, XXXIX Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE** realizado dia 06/05/2024 à 10/05/2024, em **Campo Grande/MS**, conforme abaixo:

1. RESULTADO DO XXXVIII CAVE/PONTA PORÃ– 06/05 à 10/05

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Ana Paula Maciel Alves da Silva	90	57	REPROVADA
02	Anderson Jesus Santos e Santos	80	29	REPROVADA
03	Axel Caceres Paes	100	100	APROVADO
04	Carlos Luciano da Silva	80	96	APROVADO
05	Dione Benites Ribas	100	64	APROVADO
06	Eduardo Cordeiro da Silva	70	71	APROVADO
07	Elias Gonçalves de Lima	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
08	Eliezer de Campos	80	70	APROVADO
09	Eliomar Alves Silveira	60	REPROVADA	REPROVADA
10	Emerson de Araujo Soares	90	84	APROVADO
11	Inocencia Albuquerque Dazaker	90	67	APROVADO
12	Iraci Adriana de Oliveira	90	61	APROVADO
13	Jonas Chaves Neto	90	66	APROVADO
14	Julio Dejair Vilhalba	100	80	APROVADO
15	Lazelina da Fonseca Simoes Gonçalves	70	47	REPROVADA
16	Marcos de Ornelas Pinheiro	90	74	APROVADO
17	Odenil Amaral dos Santos	70	88	APROVADO
18	Roberto dos Santos Ferreira	70	80	APROVADO
19	Sideny Macedo Menezes	100	88	APROVADO
20	Talita Cristina Larentis	80	78	APROVADO
21	Victor Hugo Ortega Gomes	100	77	APROVADO

2. RESULTADO DO XXXIX CAVE/CAMPO GRANDE – 06/05 à 10/05

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Alex Amorim	90	93	APROVADO
02	Ana Carolinne Dagher Pereira	100	56	REPROVADO
03	Angélica Rosa de Almeida	80	80	APROVADO
04	Arilson Campos Rojas	80	89	APROVADO
05	Belit Indyanara Romeiro Lezcano	90	85	APROVADO
06	Edilene Soares de Arruda Bernardes	DESISTENTE	DESISTENTE	DESISTENTE
07	Edmilson Andrade Jarcem	70	84	APROVADO
08	Eudair Paixão de Matos	90	DESLIGADO	DESLIGADO
09	Fernanda Carneiro Lacerda	100	91	APROVADO
10	Flavio Cesar Muniz	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
11	Francislene Maria Rodriguez Pereira	90	62	APROVADO
12	Girlanda Batista dos Santos	100	84	APROVADO
13	Hildebrando Costa Moraes Filho	90	84	APROVADO
14	Ingrid Hellen Cristaldo de Azevedo	100	84	APROVADO
15	Jeremias Casanovas de Barros	100	43	REPROVADO
16	Jose Henrique Lopes de Faria	90	83	APROVADO
17	Juliana Almeida Tristão Vernochi	90	82	APROVADO

18	Luana Cabreira Guerra Palmieri	100	91	APROVADO
19	Luciano de Almeida Pereira de Souza	100	99	APROVADO
20	Lucineia de Jesus Oliveira	100	81	APROVADO
21	Marcos de Goes Escobar	80	70	APROVADO
22	Renata Lucia Ortiz Lemos	90*	70	APROVADO
23	Rosanir Garcia do Rosario Lemos	100	74	APROVADO
24	Rosilene Gonçalves	90	82	APROVADO
25	Rutiane de Moraes Sabino	DESISTENTE	DESISTENTE	DESISTENTE
26	Sergio Luiz Bortoloso	100	69	APROVADO
27	Sibelle Assis de Oliveira	DESISTENTE	DESISTENTE	DESISTENTE
28	Taciana Soares de Souza Pereira	100	43	REPROVADA
29	Valdirene de Goes Domingos	90**	77	APROVADO
30	Elizangela Pereira da Silva Lubian	100	29	REPROVADA

* Servidora apta na prova de teoria (XXXII CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEM/MS/N. 010/2024, de 15 de março de 2.024, publicado no DOE 11.442, de 18 de março de 2024, p. 111 e 112.

** Servidora apta na prova de teoria (XXXI CAVE) conforme Edital AGEPEN/ESPEM/MS/N. 004/2024, de 28 de fevereiro de 2.024, publicado no DOE 11.428, de 29 de fevereiro de 2024, p. 280.

2.1. RESULTADO DO XXXIX CAVE/CAMPO GRANDE - AGENTES DA POLÍCIA JUDICIAL (CONVIDADOS):

Nº	NOME	Nota Teoria	Nota Tiro	Situação
01	Max Vilalba de Lima	100	87	APROVADO
02	Rafael Kotay Lira	100	88	APROVADO

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini
Diretor-Presidente da AGEPEN

EDITAL AGEPEN/ESPEM/MS/ Nº 029, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATOGROSSO DO SUL-AGEPEN, no uso de suas atribuições legais e por meio da ESCOLA PENITENCIÁRIA-ESPEM torna público aos servidores interessados em participar do **XL Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CASSILÂNDIA**, as disposições abaixo:

1. DO OBJETO E DOS REQUISITOS:

1.1. O objeto deste edital é tornar pública a lista de interessados, as normas e procedimentos que regem o **XL Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CASSILÂNDIA/MS**, ministrado aos Policiais Penais, visando habilitá-los para a realização de Escoltas de presos e Vigilância de Muralhas, bem como, proporcionar conhecimentos e habilidades necessárias para o manuseio e porte institucional de armas de fogo.

O CAVE será regido por Edital, seus anexos e por Editais Complementares ou Retificações que se mostrem necessárias no decorrer do curso, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico da Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul – ESPEN/MS (<http://ww2.cursos.escolagov.ms.gov.br/Espen>).

1.2. São requisitos para ingresso no Curso:

I - Ser servidor efetivo do Sistema Penitenciário Estadual – AGEPEN/MS;

II- Ser considerado APTO nas avaliações psicológicas para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional;

III – **Ter concluído o** Curso Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição à tortura – EaD – EV.G/ENAP – 30h. O certificado de conclusão deverá ser encaminhado a ESPEN/MS, via e-mail escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br ou E-MS – Departamento AGEPEN/Escola Penitenciária de Mato Grosso do Sul até o dia **21/05/24 -11h**, impreterivelmente.

1.2.1. Os Policiais Penais aprovados nos concursos públicos decorrentes do Edital nº 001/2006 – SEGES/SEJUSP/AGEPEN, Edital nº 14/2013 – SAD/SEJUSP/AGEPEN e Edital nº 19/2016 – SAD/SEJUSP/AGEPEN não precisarão realizar o exame de aptidão psicológica (exame Psicotécnico), considerando que tais já foram realizados durante processo seletivo para ingresso no quadro de servidores do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do

Sul, possibilitando o porte e uso de armas de fogo.

1.2.2. Os servidores que estejam ou estiveram reiteradamente afastados para tratamento de saúde, por motivo de doença classificada como saúde mental, ou que estejam considerados inaptos em avaliação de aptidão psicológica recente ou recomendado pelo Núcleo de Apoio ao Servidor, devidamente motivado deverão realizar novo teste psicotécnico ou serem submetidos à perícia médica oficial, para atestarem aptidão mental e psicológica.

1.3. Orientações preliminares:

I - DISCIPLINA - Os alunos ficarão subordinados ao supervisor local, e por consequência ficam sujeitos às regras e rotinas do curso;

II - ADMINISTRAÇÃO - Os problemas administrativos dos alunos serão solucionados pelo supervisor local. Não é permitida a ligação direta do aluno com a Coordenação. As solicitações, sugestões e críticas devem ser encaminhadas ao supervisor local;

III - INSTRUÇÃO - As situações atinentes às instruções serão solucionadas pelo supervisor local, não sendo permitida a ligação do aluno com qualquer outra unidade ou sessão sem autorização do supervisor;

1.4. Subordinações:

Todos os matriculados **XL Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE em CASSILÂNDIA/MS**, se encontrarão na condição de alunos, devendo respeito às equipes da Direção, Coordenação, Instrução e Monitoria.

Cabe ao supervisor local proceder diretamente às diversas ordens e orientações das instruções, bem como atender por toda e qualquer deliberação quanto às questões disciplinares, dúvidas e conflitos decorrentes das atividades diárias do turno.

No tocante a quaisquer dúvidas, requerimentos ou solicitações, estas devem em primeiro nível serem encaminhadas ao supervisor local, o qual avaliará a necessidade de encaminhamento para níveis superiores. Durante o transcorrer das instruções, os alunos ficarão sob a subordinação e orientação dos instrutores e monitores.

1.5. Normas para os alunos:

O Grupo de alunos receberá a nomenclatura "Turno". Por conveniência da instrução e maior facilidade de controle, o turno poderá ser dividido em equipes de acordo com as missões. Cada equipe será comandada pelo aluno designado pelo instrutor da disciplina.

Durante o período do curso, não haverá ascendência hierárquica entre os alunos, devendo estes se tratarem e se identificarem pelas numéricas de curso, onde serão chamados e conhecidos, conforme estipulado pela coordenação.

O aluno designado como "Xerife do Turno" e o "SubXerife do Turno" terão ascendência funcional sobre os demais alunos e conforme entendimento da coordenação do curso, e, a qualquer momento que esta entender como oportuno para o bom andamento do Turno, poderá substituir os "Xerifes e SubXerifes", bem como aqueles alunos que já passaram pela experiência de "Xerife e SubXerife" poderão retornar na função:

Ao "Xerife" do turno compete:

- I. Zelar pela Ordem e Disciplina;
- II. Providenciar a anotação das faltas se houver, discriminando o período de ausência;
- III. Direcionar-se diretamente ao Coordenador do Curso para tratar de assuntos de interesse do turno, respeitando as prescrições regulamentares;
- IV. Fazer com que o turno compareça pontualmente às atividades programadas nos locais adequados e com o uniforme determinado;
- V. No início de cada instrução o "Xerife do Turno" deverá apresentá-lo e informar ao instrutor as faltas existentes, discriminando o período de ausência;
- VI. Repassar corretamente as alterações, no início de cada instrução, ao apresentar o "Turno" para o instrutor e/ou, Coordenador.

Ao "SubXerife" do turno compete:

- I. Auxiliar de imediato o "Xerife do Turno";
- II. Será responsável a gerenciar a limpeza dos locais de instruções, bem como da manutenção dos equipamentos utilizados nas instruções;
- IV. Manter o controle de pessoal nas medidas ao término de cada atividade;

Aos alunos compete:

- I. Cuidar da apresentação pessoal;
- II. Ao solicitar um esclarecimento, durante uma instrução, o aluno deverá levantar o braço "fraco" com punho cerrado, abaixando-o ao ser atendido;

- III. Observar rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou exercícios, considerando os recursos ilícitos como incompatível com a dignidade pessoal e policial do indivíduo;
- IV. Estar padronizados entre si, com uniformes e equipamentos estabelecidos no enxoval previamente publicado;
- V. Ter em mente que estará sendo testado psicologicamente e fisicamente a todo o momento, não sendo admissível a reação em desacordo com o comportamento disciplinar exigido;
- VI. Em qualquer deslocamento, deverá fazê-lo de forma acelerada e acompanhado de seu "canga";
- VII. Apresentar-se da seguinte forma: "COM LICENÇA SENHOR! (Função), ALUNO XX, FUNÇÃO (se tiver)";
- VIII. O aluno com a função de "XERIFE de Turno" ao apresentar o "Turno" deverá proceder da seguinte forma: COM LICENÇA SENHOR (Função), ALUNO XX, XERIFE DO TURNO DO **Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE**, DA POLICIA PENAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APRESENTO O TURNO PRONTO, COM OU SEM ALTERAÇÕES;
- XIV. Não é permitido em hipótese alguma ou sob qualquer pretexto o contato físico (luta corporal);
- X. Não serão permitidos quaisquer tipos de "brincadeiras ou trotes" por parte dos alunos durante o curso;
- XI. Durante as instruções, no decorrer do referido curso, os alunos poderão ser submetidos a instruções e contato com instrumentos de menor potencial ofensivo;
- XII. Os alunos serão responsáveis pela boa apresentação da sala de instrução e pela preservação dos materiais que ali se encontrarem. Nenhum material deverá permanecer fora dos lugares previstos;
- XIII. O armamento particular de cada aluno será guardado em lugar específico conforme orientação da coordenação;
- XIV. As alunas de gênero feminino deverão apresentar-se com cabelos presos em forma de "coque", e sem adornos (brinco, anel, pulseira, corrente, maquiagem em geral);
- XV. Não será permitido guardar armas no interior da sala e/ou demais locais de instrução.

São direitos do aluno:

- I. Solicitar ao Coordenador ou instrutor todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário a boa compreensão do assunto que lhe é ministrado;
- II. Receber atendimento médico ou de paramédicos, quando necessário e houver disponibilidade;
- III. Solicitar ao Coordenador todo e qualquer esclarecimento que julgar necessário e das observações de avaliação do comportamento, bem como solicitar reconsideração pelo ato.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Segurança:

- I. Nas instruções tudo deverá ser conduzido mediante ordem;
- II. Durante todas as instruções em sala de aula os armamentos relacionados à instrução deverão estar desmuniçados e descarregados;
- III. O aluno deverá comunicar imediatamente ao responsável pela instrução ou ao Supervisor Local caso sinta algum problema de saúde antes de qualquer evento que exija atenção e esforço físico.

2. DOS INSCRITOS:

2.1. A organização relativa a liberação dos interessados inscritos junto aos Diretores dos Estabelecimentos Penais, cabe a **Divisão dos Estabelecimentos Penais - DEP**, que tem o controle das escalas de trabalho e rotinas diárias. A liberação para o curso deverá atender a rotina do Estabelecimento Penal, a fim de que não acarrete prejuízo aos serviços prestados em cada setor;

2.2. Caberá ao Diretor da Unidade Prisional junto com as chefias, a ampla divulgação das vagas disponíveis, garantindo que todas as informações sejam de fácil acesso a todos os interessados. Isso inclui a disponibilização de informações em murais e outros meios de comunicação interna, assegurando que todos os servidores estejam cientes das vagas ofertadas.

2.3. As vagas não excederão o limite de 40 (quarenta) Policiais Penais, por turma.

3. DAS FASES:

3.1. O Curso será composto das seguintes fases:

- a) **primeira fase**, Inscrição via Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente aos candidatos considerados APTOS no exame psicotécnico, salvo o disposto no item 1.2.1. deste Edital.
- b) **segunda fase**, curso de formação realizado pela ESPEN/MS, com avaliação teórica/prática devendo o candidato:

1) Atingir no mínimo, a nota 70 (setenta) que corresponde ao Conceito – BOM, na prova de conhecimentos teóricos, aplicada pela Coordenação da ESPEN/MS para prosseguir no curso;

2) Atingir no mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova prática de tiro, conforme determinado pelos padrões DPF/ANP;

3) obter 100% (cem por cento) de frequência, considerando que o Policial será liberado de suas funções, exclusivamente para o curso.

3.2. Observações:

- a) Além dos critérios acima, o Policial Penal que infringir qualquer dispositivo relativo às regras de segurança e/ou conduta no estande de tiro, será submetido a Processo Disciplinar e desligado da referida capacitação à critério da comissão de avaliação.
- b) não haverá reteste.

3.3. A comissão de avaliação:

Esta comissão será formada pelos Policiais que compõe o corpo docente, pelo Coordenador do Curso, Supervisor Local e pelo Diretor da ESPEN/MS, com a missão de avaliar cada aluno, podendo determinar a permanência ou exclusão do mesmo, baseado nos critérios de desligamento constantes deste planejamento.

3.4. Critérios para desligamento:

- a) Solicitar, oficialmente, ao Coordenador (ANEXO I);
- b) Apresentar restrição médica que o impossibilite de realizar as atividades do curso;
- c) Ter sido considerado inapto;
- d) Apresentar condições físicas incompatíveis no transcorrer do curso, bem como deixar de realizar as atividades relativas ao curso e se assim for constatado pela comissão de avaliação (insuficiência técnica);
- e) Mostrar-se contumaz em falhas como, falta de zelo com material e outras reações negativas assim julgadas pela comissão de avaliação.
- f) Cometer falta grave que comprometa a segurança própria ou de terceiros, ser indisciplinado e/ou desrespeitoso com qualquer participante das atividades, além de realizar qualquer ato que atente contra os preceitos legais, disciplinares, morais e éticos devidamente comprovados;
- g) Outros casos omissos sujeitos à apreciação da Espen/MS.

3.5. Somente os servidores aprovados no item 3.1. a) e b) supramencionado, poderão desempenhar as atribuições já citadas e obterão o Porte de Arma Institucional.

4. DA PRIMEIRA FASE - INSCRIÇÃO:

4.1. A Inscrição no Portal ESPEN/MS será realizada pela Coordenação da Escola, somente dos candidatos considerados APTOS na avaliação psicológica para o Porte e Manuseio de arma de fogo Institucional e daqueles que se enquadrem no disposto no item 1.2.1. deste Edital.

5. SERVIDORES INSCRITOS:**CASSILÂNDIA – CAVE XL – 20/05 à 24/05**

Nº	NOME	LOTAÇÃO
01	Aline Toledo Montelo Beletti	EPCAS
02	Ana Paula Lopes	CORREGEDORIA/TL
03	Ben Hur de Oliveira Tenorio	EPCAS
04	Bruna Pimenta dos Santos	EPCAS
05	Carlos Alberto Alves do Nascimento	UMMVE/CASSILÂNDIA
06	Claudia Benevenuto	UMMVE/CASSILÂNDIA
07	Cleiton Martins Machado	EPCAS
08	Doriedson Domingos Rosa	EPCAS
09	Eva Vitoriano Costa	UMMVE/PARANAIBA
10	Fabio Boni Cogo	EPCAS
11	Fernanda de Vasconcelos Cardoso Monteiro	EPCAS
12	Haroldo de Oliveira Tenório	SEDE
13	Leandra Salustiana da Silva Oliveira	PATRONATO/PARANAÍBA
14	Luis Augusto Cavalheiro Beletti	EPCAS
15	Luiz Antonio de Oliveira	EPCAS
16	Maristella Soares Ferreira	EPCAS
17	Marluce de Paula Vasconcelos Malheiros	PATRONATO/CASSILÂNDIA
18	Mirely Gomes de Sousa	EPCAS
19	Moises Cruz de Queiroz	EPPAR
20	Neuzeni Alves Domingos	EPCAS
21	Paulo Jose da Silva	EPPAR
22	Peri Paulino do Prado Filho	EPCAS
23	Ricardo Prandini Pereira	EPPAR
24	Rogellio Camargo Fernandes	EPCAS

25	Tuliana Cecilia Machado Malheiros Marques	PATRONATO/PARANAÍBA
26	Valdirene Bocalon da Costa	EPCAS

6. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO:

6.1. O Curso de Capacitação, de caráter eliminatório, tem previsão de Início no dia 20/05/2024, às 7h30min e o Término no dia 24/05/2024 às 18h - com carga horária de 70h/a, incluindo a disciplina EaD.

Local: Quartel da Polícia Militar – Rua Vicente Andrade de Vasconcelos, nº 53 – Bairro Izanópolis- Cassilândia-MS-, no dia **20/05/2024 às 7h30**, onde receberão as demais instruções.

6.2. Cabe a Escola Penitenciária – ESPEN/MS, a responsabilidade pela indicação e solicitação de liberação de servidores que atuarão como instrutores sob sua Coordenação, bem como grade de disciplinas e carga horária do curso CAVE. A ESPEN/MS reserva-se o direito de promover o rodízio de instrutores e de indicar um dos Instrutores como **Supervisor Local** durante o CAVE.

6.2.1- Matriz Curricular e Carga Horária:

Funções, Técnicas e Procedimentos em Segurança Pública.	01	Abertura do Evento e Apresentação do Curso	1h/a
	02	Armamento e Tiro: Teórica	2h/a
	03	Uso Diferenciado da Força: Teórica	2h/a
	04	Técnicas de Escolta Prisional – nível básico	2h/a
	05	Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	06	Avaliação (Prova Escrita)	2h/a
	07	Prática: Vigilância Armada Perimetral e de Muralhas	2h/a
	08	Prática: ambientação Arma de Porte	4h/a
	09	Prática: Instrução de Tiro Policial	4h/a
	10	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	11	Prática: Escolta embarque e desembarque	1h/a
	12	Prática: Abordagem Policial – nível 2	2h/a
	13	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, recargas, decisão de tiro: onde e quando atirar, solução de panes.	1h/a
	14	Prática: manuseio, recargas e visada	1h/a
	15	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	16	Prática: Escolta Perímetro segurança, atribuições	1h/a
	17	Prática: regras de segurança, fundamentos do tiro, decisão de tiro: onde e quando atirar, disparos rápidos, recargas e precisão.	1h/a
	18	Prática: manuseio, recargas, solução de panes e visada	1h/a
	19	Prática: manuseio Arma Portátil, solução de panes e recargas	1h/a
	20	Prática: Escolta Perímetro segurança, terceiros se aproximam, tipos de escoltas	1h/a
	21	Prática: Teste preparatório com recargas e precisão.	1h/a
	22	Prática: Manutenção de 1º escalão arma de porte	1h/a
	23	Prática: manuseio Arma Portátil	1h/a
	24	Prática: Escolta algemação e busca pessoal	1h/a
	25	Avaliação (Prova Prática de Tiro)	1h/a
	26	Prática: Disparos com arma portátil	1h/a
	27	Prática: Manutenção final dos armamentos de porte e portátil	1h/a
TOTAL Prática			40 h/a
TOTAL EaD/EV.G - Proteção a Direitos Humanos: prevenção e proibição da Tortura			30 h/a

6.2.2. - A carga horária do curso e conteúdo poderão sofrer adequações para melhor atender as necessidades do trabalho das áreas de atuação.

6.2.3. Frequência, Pontualidade e Comportamento:

Todas as atividades concernentes à instrução serão consideradas ato de serviço e conseqüentemente, de frequência e pontualidade obrigatória. As faltas, justificadas ou não, serão levadas em consideração, por ocasião do conceito.

Cada hora/aula ou sessão, atribuída às diferentes matérias curriculares, compreenderão, cinquenta minutos de trabalho docente e discente e intervalos a critério do instrutor. Para fins de jornada diária compreenderá doze horas/aula.

Quando as necessidades do curso assim exigirem, o Coordenador poderá autorizar a distribuição do tempo de forma diferente.

6.2.4. Avaliação do comportamento do corpo discente:

O curso visa avaliar o equilíbrio físico, psicológico e emocional do aluno, além da sobriedade nas tomadas de decisão sob condições de fadiga psicofísica. O curso é amplamente técnico, onde será avaliado o desenvolvimento teórico e prático desde o planejamento até manuseio do armamento, sendo que esta avaliação será fator preponderante para a permanência ou do aluno até a conclusão do curso.

Dessa forma faz-se necessário, para que se mensure o comportamento do aluno durante o desenvolvimento do curso, quanto à sua capacidade de bem cumprir as missões que lhe são conferidas.

6.3. O resultado do Curso de Capacitação será divulgado em edital próprio pela ESPEN/MS, a ser publicado em Diário Oficial.

6.4. Os Policiais Penais deverão se apresentar para o curso fardados com:

- a) calça tática ripstop na cor preta;
- b) camiseta manga longa na cor preta padrão da Instituição;
- c) coturno preto;
- d) gorro de selva tipo *boonie hat* na cor preta;
- e) cantil na cor preta (opcional);
- f) porta-cantil na cor preta (opcional);
- g) cinto de guarnição na cor preta;
- h) coldre (para destro ou canhoto) para arma de porte no calibre .40 S&W;
- i) porta carregador para dois carregadores;
- j) porta algemas;
- k) saco de descarte tático (opcional);
- l) óculos de proteção para prática de tiro (item obrigatório);
- m) protetor auricular para prática de tiro, tipo concha ou descartável (item obrigatório);
- n) caneta esferográfica e caderno para anotações, e;
- o) repelente para insetos, um protetor solar e um talher para alimentação (opcional).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os servidores reprovados no curso, poderão protocolar recurso em até dois dias úteis, a contar da publicação do resultado, somente via e-mail para: **escolapenitenciária@agepen.ms.gov.br**, impreterivelmente.

7.2. Os casos omissos, em relação ao Curso CAVE, serão resolvidos pela ESPEN/AGEPEN/MS, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2.024.

Rodrigo Rossi Maiorchini

Diretor-Presidente da AGEPEN

ANEXO I

CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE SOLICITAÇÃO DE DESLIGAMENTO

Eu, _____,
Matrícula nº _____, lotado em _____,
Matriculado no Curso de Armamento e Tiro, Vigilância e Escolta – CAVE, solicito meu desligamento do referido curso.

Motivos:

_____ DATA: ____/____/____
ASSINATURA DO ALUNO

PARECER DO COORDENADOR:

ASSINATURA DO COORDENADOR DATA: ____/____/____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e apto físico e mentalmente para frequentar cursos e treinamentos práticos de tiro que exijam esforço físico e mental e noções de primeira intervenção e introdução a tecnologia não-letal, não possuindo qualquer problema de saúde que possa interferir na minha participação segura em todas as atividades dentro do CURSO DE ARMAMENTO E TIRO, VIGILÂNCIA E ESCOLTA – CAVE.

Declaro, ainda, que fui informado que posso a qualquer momento me recusar a participar de qualquer atividade que não me sinta capaz ou seguro e me desligar da instrução e estando assim automaticamente desligado do curso.

Conheço todos os riscos das atividades desta natureza e sinto-me preparado para sua prática, assumindo qualquer responsabilidade pelos meus atos, e inclusive, se os mesmos causarem danos a terceiros.

Desde já, desobrigo, descarto e isento a ESPEN/MS, seus COORDENADORES, INSTRUTORES E MONITORES, no presente e o futuro, de todas e quaisquer ações, danos pessoais e/ou morais, prejuízos materiais ou qualquer acidente porventura ocorrido em tais atividades. Ademais, autorizo o uso da minha imagem para fins de divulgações institucionais.

_____, ____ de _____ de 2024.

ASSINATURA DO ALUNO_____
ASSINATURA DO COORDENADOR/DIRETORA DA ESPEN/MS**Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul****COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS****CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 036.1/2024****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento do respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PROVIMENTO
2021	TPO ORGANIZACIONAL	MATO GROSSO DO SUL	CAMILA CARLOS DE SOUZA	110452839	14/05/2024

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

Rui Pires dos Santos

Diretor-Presidente

COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2021****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 037.1/2024****RESULTADO DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E EXAMES ADMISSIONAIS**

O Diretor Presidente da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, no uso de suas atribuições legais, informa que o candidato a seguir relacionado, aprovado no Concurso Público nº 001/2021, homologado

no Diário Oficial do Estado nº 10.613, de 23 de agosto de 2021, apresentou os comprovantes dos requisitos e documentos exigidos no item 8.5. do Edital de Concurso Público nº 001/2021 e foi considerado apto pela inspeção médica para provimento do respectivo cargo, conforme a seguir:

CANDIDATO APTO PARA PROVIMENTO DO CARGO RELACIONADO

CÓDIGO	CARGO	LOTAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO	PROVIMENTO
1064	APT - COMERCIAL	MATO GROSSO DO SUL	ANTONIO LUCAS BRITO LUSTOSA	114125502	14/05/2024

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

Rui Pires dos Santos

Diretor-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 50/2024-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações e com base no Parecer Orientativo nº 308/2013 do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso do Sul, de 04 de outubro de 2013, bem como na Deliberação CEE/MS N.º 1.883, de 5 de dezembro de 2019, para atendimento da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 312, de 30 de abril de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS nº 2.207, de 4 de dezembro de 2020, e de acordo com a Instrução Normativa PROAFE/UEMS N. 01, de 05 de fevereiro de 2024, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DAS UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

1.1. As áreas de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e as Unidades Universitárias são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADES
Atendimento Educacional Especializado - Deficiência Intelectual	- Graduação em qualquer área do conhecimento; e - Pós-graduação em Educação Especial; ou Educação Inclusiva ou área afins.	Ivinhema

1.2. A inscrição a seleção e a classificação dos(as) candidatos(as) serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A classificação será geral de modo a atender ao aluno que necessite do Atendimento Educacional Especializado (AEE) em conformidade com a tabela a seguir:

Caracterização SIMPLIFICADA das PCD para fins de inscrição no presente edital	
Deficiência	Caracterização do aluno
Deficiência Intelectual	É uma condição caracterizada por limitações significativas no funcionamento intelectual, no comportamento adaptativo e com origem antes dos 18 anos, englobando a perspectiva funcional, biológica e multidimensional, considerando a interação dinâmica entre o funcionamento do indivíduo e o meio social.

1.4. A atribuição de aulas temporárias para prestação Atendimento Educacional Especializado (AEE) será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação e os(as) candidatos(as) exercerão suas atividades nos cursos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

2. DA RESERVA DE VAGAS

2.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade da seleção serão reservadas os seguintes percentuais: 20% (vinte por cento) para os candidatos que se declararem negros, 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência (PcD) e 3% (três por cento) aos candidatos indígenas, em conformidade com a Lei Estadual nº. 2.230, de 2 de maio de 2001, Decreto nº 15.788, de 07 de outubro de 2021 e Decreto nº 16.022, de 21 de setembro de 2022, Decreto Nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024.

2.2 Os candidatos cotistas concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência, às pessoas negras e aos indígenas, se atenderem a essas condições, bem como, às vagas destinadas à ampla concorrência, prevalecendo o que lhe for mais favorável, de acordo com a sua classificação na Seleção

2.3 O candidato cotista que não realizar a inscrição conforme as normas constantes neste Edital, ou que não receber parecer conclusivo favorável da respectiva comissão avaliadora, permanecerá concorrendo apenas às vagas destinadas à ampla concorrência.

2.4 Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos cotistas participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.5. DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

2.5.1 As pessoas com deficiência, assim consideradas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Estadual no 3.181/2006; no §1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro 2012 (Transtorno do Espectro Autista); da Lei 14.126, de 22 de março de 2021 (Visão Monocular), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu protocolo facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009, têm assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Docente, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorram.

2.5.2 O candidato que desejar concorrer como pessoa com deficiência deverá:

- a) realizar a inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a autodeclaração de Pessoa com Deficiência devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>, junto com cópia do laudo médico, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID).

2.5.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, será divulgada no endereço eletrônico <https://ead4.uems.br/>, na data prevista no Cronograma proposto.

2.5.4 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido indeferido, no prazo estabelecido pelo Cronograma. Os recursos deverão ser protocolados via link próprio a ser disponibilizado no endereço <https://ead4.uems.br/>.

2.5.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos ao cargo e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por cargo.

2.5.5.1 O candidato classificado como PcD passará por procedimento de avaliação biopsicossocial: análise realizada pela organização do certame quanto ao teor dos laudos médicos que declaram a existência de deficiência e a sua extensão

2.5.6 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do e-mail curso@uems.br, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

2.5.7 O fornecimento do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato.

2.6 DO CANDIDATO NEGRO

2.6.1 Os candidatos negros participarão da Seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a provas, conteúdos programáticos, critérios de avaliação e classificação, assim como à duração, ao horário e ao local de realização das provas, conforme o estabelecido em edital específico.

2.6.2 Para concorrer a uma das vagas o candidato negro deverá:

- a) declarar-se negro no ato da inscrição;
- b) encaminhar, no ato da inscrição, a Autodeclaração devidamente preenchida e assinada, disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- c) comparecer virtualmente à entrevista junto a Banca de análise fenotípica, na data e horário previstos em edital específico.

2.6.3 A banca de verificação fenotípica utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

2.6.4 Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

2.6.5 Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de verificação fenotípica são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

2.6.6 Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

2.6.7 O procedimento de verificação será virtual conforme previsto em edital.

2.6.8. Os candidatos que foram avaliados/as e deferidos/as em banca de verificação fenotípica realizada pela UEMS em processos seletivos anteriores, deverão comunicar ao Setor de Concurso e Seleção, através do e-mail concurso@uems.br, sua condição, com cópia do edital de deferimento que comprove e a mensagem abaixo:

"Meu nome é (xxxxxxx), sou portador do documento (xxxxxxxxxxx), me autodeclaro negro de cor preta ou cor parda, fui deferido em banca de verificação fenotípica de processo seletivo anterior, no ano letivo (xxxxx), para o curso (xxxx) da Unidade Universitária (xxxxxx). No ano letivo de 2024, sou candidato no processo seletivo (xxxxxxx), da Unidade Universitária de (xxxxxx). Estou ciente que devo aguardar resposta a este e-mail, que confirmará a dispensa de participação em segunda banca de verificação fenotípica.

2.6.8.1 O candidato que não receber a confirmação de dispensa em resposta ao e-mail, conforme descrito no item 2.7.8 deverá comparecer virtualmente para banca de verificação fenotípica nos dias e horários indicados no cronograma.

2.6.8.2 O candidato que foi dispensado/a, nas condições descritas no item 2.7.8, terá seu nome divulgado no edital de resultado da banca de verificação fenotípica, com a condição "DEFERIDO" e após a divulgação do edital de resultado.

2.7 DO CANDIDATO INDÍGENA

2.7.1 Para concorrer como indígena, o candidato deverá:

- declarar-se indígena no ato da inscrição, conforme autodeclaração disponível no endereço <https://ead4.uems.br/>;
- possuir Cédula Oficial de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança com o registro da etnia indígena, ou o Registro Administrativo de Nascimento de indígena (RANI) original expedido pela Fundação Nacional dos povos Indígenas(FUNAI), ou certidão de nascimento constando a etnia indígena.

2.7.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para indígenas deverá anexar, no ato da inscrição, um dos documentos mencionados no item anterior, de modo a comprovar a sua condição de indígena. De forma alguma será aceita a apresentação de tais documentos em momento posterior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições estarão abertas no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital e deverão ser realizadas através do endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

3.3. Para realizar a inscrição o candidato deverá:

- Realizar o cadastro no moodle (caso não tenha): <http://ead4.uems.br>
- Preencher a ficha de inscrição através de formulário do Google;
- Enviar os documentos.

3.4. O candidato formalizará sua inscrição no site <http://ead4.uems.br> com o envio dos seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto (frente e verso);
- documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.
- currículo lattes, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.
- Tabelas I e II do Anexo II deste edital, devidamente preenchidas com a indicação da(s) página(s) do arquivo PDF, gerado pelo candidato para a sua inscrição, em que insere os documentos a serem pontuados;

3.4.1. O candidato deverá enviar os documentos acima exigidos referentes ao item 3.4. alíneas "a", "b", "c" e "d"

em formato PDF em único arquivo, no mesmo link indicado no site <http://ead4.uems.br>, no espaço denominado "Inscrições", até as 13 horas (horário MS) da data final do período de inscrição conforme o anexo I do presente edital.

3.4.2. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS). No caso de candidato estrangeiro somente será aceita a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM).

3.4.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

3.4.4. Os títulos de graduação e pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia, ambos acompanhados do histórico escolar;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese, ambos acompanhados do histórico escolar correspondente.

3.4.4.1 Os títulos de pós-graduação Lato sensu ou Stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

3.4.5. A experiência profissional, quando necessária, será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

3.5. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição, após a efetivação da mesma, nem a inclusão de quaisquer documentos após o término do período de inscrição, salvo previsão estabelecida no item 6.2.1 do presente edital.

3.6. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do(a) candidato(a) não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

3.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

3.8. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3.9. O candidato poderá se inscrever em até duas especialidades de deficiência, no entanto deverá comprovar, quando necessário para a contratação, ter a formação e/ou experiência com a deficiência informada.

4. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

4.1. A comissão organizadora será composta por servidores efetivos da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

4.2. Não poderão participar da Comissão Organizadora cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

4.3. A Comissão Organizadora deferirá ou indeferirá as inscrições.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo constará das seguintes fases:

- a) homologação das inscrições;
- b) análise dos títulos

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital (nos endereços eletrônicos <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos) publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital.

6.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam aos prazos e as exigências constantes deste edital.

6.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 3.4. e 3.4.1. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

7. DA ANÁLISE DE TÍTULOS

7.1. A análise de títulos far-se-á através da avaliação do currículo lattes somente dos candidatos homologados.

7.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

7.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

7.3. Na análise de títulos, a Comissão organizadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA ANÁLISE DE TÍTULOS	$\frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 1}}{100} + \frac{\text{N}^\circ \text{ de Pontos na Tabela 2}}{100}$
----------------------------	---

7.4. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições, exceto aos itens 2.1 e 2.2 da referida tabela.

7.5. Encerrada a análise de títulos dos candidatos, o presidente da Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: <http://ead4.uems.br>.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O(A) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a ordem decrescente da nota obtida na análise documental dos títulos.

8.2. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- Titulação acadêmica;
- Tempo de serviço/atuação no Atendimento Educacional Especializado;
- Tempo de magistério superior;
- Maior idade.

8.3. O recurso da análise documental obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

8.4. A Comissão Organizadora providenciará o encaminhamento do resultado final à Reitoria para homologação.

8.5. O edital de homologação do resultado final será divulgado nos sites: <http://ead4.uems.br>; www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do(a) candidato(a) e número do edital.

9.2. Do resultado da homologação das inscrições (item 6.1), do Resultado da Análise de títulos (item 7.5) e do Resultado Final (item 8.4) caberá recurso, devendo ser interposto no prazo e condições previstos no Anexo I.

9.2.1. O recurso assinado e digitalizado deverá ser postado no link indicado do site <http://ead4.uems.br/>, no espaço denominado "Área do Candidato", dentro do prazo especificado no Anexo I deste edital. O(A) candidato(a) deverá, por meio de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

9.2.2. A Comissão Organizadora, divulgará o resultado dos recursos por meio de edital no prazo e condições previstos no Anexo I deste edital, ou por e-mail, ao(a) candidato(a) recorrente.

9.3. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao certame que vierem a ser publicados.

9.4. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso, exceto por meio legais.

10. IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

10.1. Estão impedidos de serem contratados(as) os(as) candidatos(as):

- ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados(as) ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- servidor(a) aposentado(a) em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor(a) da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor(a) contratado(a) da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
- h) militar na ativa;
- i) cujo interstício contratual previsto na legislação vigente não tenha sido cumprido.

11. DO EXAME MÉDICO

11.1. O(A) candidato(a), no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

12. DO REGIME DE TRABALHO

- a) de 20 (vinte) horas semanais; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais.

12.1. O(A) professor(a) contratado(a) ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

12.2. Em consonância com as normativas vigentes, as atribuições do profissional do Atendimento Educacional Especializado são:

- a) Estruturar, executar, produzir e organizar serviços e recursos pedagógicos e de acessibilidade, a fim de atender as demandas dos alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e com altas habilidades/superdotação;
- b) Orientar professores a respeito das especificidades de cada aluno(a) e das adaptações pedagógicas necessárias;
- c) Caso necessário, ensinar a usar a tecnologia assistiva, ampliando as habilidades funcionais dos(as) alunos(as) com objetivo de promover a autonomia;
- d) Estabelecer articulação e orientação com a equipe docente quanto às práticas didático-metodológicas mais adequadas às necessidades do(a) discente, disponibilizando serviços, recursos pedagógicos e de acessibilidade, possibilitando a participação efetiva do aluno em todas as atividades do curso

12.3. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que as estipuladas neste edital.

13. DA REMUNERAÇÃO

13.1. A remuneração do(a) Professor(a) Contratado(a) será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (Especialista ou Mestre), de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas(valores em reais)	Regime de 40 horas(valores em reais)	Valor da hora-aula (valores em reais)
Mestre	3.619,00	7.238,01	40,21
Especialista	2.515,14	5.030,28	27,94

14. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

14.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado(a) física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital;.
- f) Se estrangeiro(a), possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil;
- g) residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

14.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;

- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta-corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Formulário de consulta de qualificação cadastral;

14.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em <https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes>.

14.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

14.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

14.4.1. Os títulos de pós-graduação stricto sensu comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

14.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao(a) candidato(a) o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

15.2. Serão contratados(as), com observância da ordem de classificação no certame, apenas os(as) candidatos(as) necessários ao preenchimento das vagas.

15.3. Os professores especializados em Educação Especial, contratados, serão lotados de acordo com as demandas dos cursos e/ou unidades, considerando as necessidades específicas dos acadêmicos.

15.4. Os professores especializados em Educação Especial, deverão realizar, em conjunto com os professores regentes, um Plano Educacional Individualizado (PEI) para cada acadêmico atendido no Atendimento Educacional Especializado, seguindo modelo elaborado pela DINE. Esse documento deverá ser enviado à coordenação de curso, com cópia para a DINE.

15.5. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os(as) candidatos(as) serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme as vagas existentes e de acordo com a ordem de classificação do Resultado Final.

15.6. É permitida a contratação de candidato(a) com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

16. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16.1. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado terá vigência do ano letivo e vigorará a partir da assinatura do contrato.

16.2. O contrato para a prestação de Atendimento Educacional Especializado extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do(a) contratado(a), que deverá comunicar por escrito a Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;

d) por cessação do objeto que determinou a contratação;

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. A presente seleção para a prestação de Atendimento Educacional Especializado será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

17.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2024, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.

17.4. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos sites <http://ead4.uems.br>; <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

17.5. Verificado, em qualquer época, que o(a) candidato(a) apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

17.6. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o(a) candidato(a) do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.

17.7. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

17.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos(as) candidatos(as) para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.9. O(A) candidato(a) poderá tirar suas dúvidas também pelo e-mail concurso@uems.br.

17.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 13 de maio de 2024.

Vania Pereira Morassutti Benatti
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

Prof. Dr. Walter Guedes da Silva
Pró-Reitor de Ensino – PROE/UEMS

ANEXO I DO EDITAL Nº 50/2024 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Local/Horário
14 a 21/05 de 2024	Período de inscrições	http://ead4.uems.br até as 13 horas do último dia de inscrição
23/05/2024	Homologação das Inscrições	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
	Interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a homologação das Inscrições
27/05/2024	Resposta aos recursos	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS
27/05/2024	Análise Documental	http://ead4.uems.br

28/05/2024	Resultado Preliminar	http://ead4.uems.br , a partir das 8 horas.
	Recurso contra Resultado preliminar	http://ead4.uems.br , até 24 horas após a publicação
03/06/2024	Resposta ao recurso	No site http://ead4.uems.br ou e-mail
A definir	Convocação para banca verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca de verificação fenotípica	No site http://ead4.uems.br
A definir	Resultado verificação fenotípica/Recurso	No site http://ead4.uems.br
A definir	Banca verificação fenotípica recursal/Resultado	No site http://ead4.uems.br
A partir de 04/06/2024	Resultado Final	Diário Oficial do MS, http://ead4.uems.br e Site da UEMS, a partir das 8 horas.
	Recurso contra resultado final	http://ead4.uems.br

ANEXO II DO EDITAL Nº 50/2024 –PRODHS/PROE/UEMS

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo.

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 1

Formação Acadêmica:

Item	Titulação	Pontos	Página(s) do PDF(s) gerado pelo candidato
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

TABELA 2 – Atuação e experiência profissional

2.	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s) do PDF gerado pelo candidato
2.1.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE na graduação	Ano letivo	Até 05	50	250	
2.2.	Atuação como Atendimento Educacional Especializado - AEE no Ensino Fundamental e Médio	Ano letivo	Até 05	20	100	
2.3.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Curso	05	15	75	

2.4.	Ministrante de mini-cursos	Mini-curso	10	05	50	
2.5.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Evento	10	05	50	
2.6.	Participação em eventos de natureza técnico - científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento	07	05	35	
2.7.	Atividades profissionais não docentes na área conforme a especificada no item 1.1.	Ativ.	05	5	25	
2.8.	Aprovação em concurso publico para exercer a função objeto desde certame.	Aprov.	03	5	15	

Total máximo: 600 pontos

EDITAL Nº 001/2024 PROPPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024 PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação, a Diretoria de Educação a Distância e a Coordenação da Universidade Aberta do Brasil, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Portaria CAPES N.º 183, de 21 de outubro de 2016; Portaria CAPES N.º 15, de 23 de janeiro de 2017; Instrução Normativa CAPES N.º 2, de 19 de abril de 2017; Portaria CAPES N.º 102, de 10 de maio de 2019, Lei Federal N.º 10.741/03 e Portaria DED/UEMS N. 03, DE 06 DE MARÇO DE 2024, torna público o presente edital para abertura de inscrições para **seleção de alunos regulares** para ingresso no **Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial**, oferecidos pela UEMS em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais disposições legais.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo de Bolsistas, objeto deste Edital, será executado pela Diretoria de Educação a Distância (DED/UEMS), sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (PROPPI/UEMS), reservando-se à Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES, designada por meio da Portaria DED/UEMS n. 003 de 06 de março de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2 Este processo seletivo tem como público-alvo Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas das redes públicas de Mato Grosso do Sul e com formação em Ensino Superior, que terão prioridade na classificação, e demais Profissionais da Educação, graduados em Pedagogia e/ou demais licenciaturas, comprovado por diploma, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente.

1.2.1 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

1.3 As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão nos endereços eletrônicos: <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

1.4 O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para inscrição e desenvolvimento das atividades discentes.

1.5 A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

1.6 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara ter pleno conhecimento da normatização relativa ao Programa Universidade Aberta do Brasil bem como as normatizações internas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul relacionadas aos cursos de Pós-graduação, inclusive na modalidade a distância.

1.7 DURANTE O CURSO, NO POLO DE APOIO PRESENCIAL INDICADO NO ATO DA INSCRIÇÃO E NA MATRÍCULA, HAVERÁ ATIVIDADES PRESENCIAIS OBRIGATÓRIAS, TAIS COMO: DEFESA DE TRABALHOS DE CONCLUSÃO DE CURSO E AVALIAÇÕES.

1.8 A UEMS exime-se das despesas com viagens e estadias dos(as) candidatos(as) ao polo de apoio presencial, a serem realizadas no decorrer do curso.

1.9 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

1.10 O(A) candidato(a) poderá se inscrever observando o ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

1.11 Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.12 A conexão à Internet para acesso às informações referentes a este Edital e demais atualizações para realização da inscrição são responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

1.13 Constam Anexos a este Edital:

ANEXO I – CRONOGRAMA

ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO;

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para a realização da inscrição **conforme cronograma constante no Anexo I, deste Edital**, o(a) candidato(a) deverá:

a) Preencher a **primeira etapa** da Inscrição no site <https://sigpos.uems.br> e, após preenchimento e confirmação da Inscrição, salvar a Ficha de Inscrição gerada pelo portal pois será utilizada na segunda etapa.

b) Preencher a **segunda etapa** da Inscrição e anexar os documentos constantes no Item 2.2 pelo Google Formulários, no link: <https://forms.gle/mVSoNUkbZJo4XfEu6>

2.2 No Google Formulários, o(a) candidato(a) deverá enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:

I. Ficha de Inscrição gerada na primeira etapa da Inscrição emitida pelo <https://sigpos.uems.br>.

II. Documento de Identificação;

a) Serão aceitos os documentos de identidade de brasileiros natos ou naturalizados: Carteiras de Identidade (RG) expedidas pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo aprovado pelo art. 159 da Lei no. 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

b) Serão aceitos os seguintes documentos de identidade do estrangeiro: Carteira de identidade oficial expedida em seu país de origem acompanhada da Autorização de Permanência (cópia da página do Diário Oficial da União onde a Divisão de Permanência de Estrangeiros do Ministério da Justiça do Brasil publicou seu deferimento) ou Registro Nacional de Estrangeiros /RNE.

c) Os documentos de identificação deverão estar dentro do prazo de validade.

III. Certificado de Reservista ou Certificado de Prestação de Serviço Militar, apenas para o sexo masculino;

IV. Comprovante de Situação Cadastral no CPF, indicando situação regular, emitido pelo endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

V. Certidão de Quitação Eleitoral atual, indicando situação de "Quite", emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), obtida no endereço: <https://www.tse.jus.br>;

VI. Declaração ou Comprovante de Exercício como Profissional da Educação;

a) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Pública**: Último Holerite; ou Relatório de Vida Funcional, emitido pelo Portal do Servidor; ou Declaração, emitida pelo órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato, se for o caso de profissional contratado(a). A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

b) Para declaração de vínculo do profissional da **Educação Privada**: cópia da carteira de trabalho, ou equivalente; Declaração do Diretor do Estabelecimento de Ensino ou órgão de recursos humanos, com data da emissão e o período do contrato. A declaração deve estar em papel timbrado, assinada e carimbada (quando for o caso).

VII. Comprovante de residência, em nome do(a) candidato(a), pais/responsáveis ou cônjuge;

a) Caso o comprovante de residência esteja em nome do cônjuge, o(a) candidato(a) deverá anexar no mesmo arquivo, a cópia da certidão de casamento ou união estável;

VIII. Cópia do diploma de graduação ou Certificado de conclusão de curso de graduação, ou declaração de previsão de conclusão do curso de graduação;

a) Diplomas e certificados expedidos no exterior somente serão considerados quando revalidados por instituição de ensino superior no Brasil de acordo com o Art. 48 da Lei nº 9.394 de 20. 12. 1996 e da Resolução CNE/CES nº 01, de 03.04.2001.

b) Caso não seja apresentado o documento comprobatório de colação de grau em até no máximo 6 (seis) meses do início das atividades do Curso, o aluno terá sua matrícula cancelada automaticamente.

2.3 Os documentos que exigirem assinatura devem apresentar a rubrica original ou a Assinatura eletrônica avançada, como GOV.BR.

2.4 Não serão admitidas alterações na Ficha de Inscrição e/ou a inclusão de documentos após o envio pelo(a) candidato(a).

2.5 O(A) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelo correto preenchimento das informações e acompanhamento de todos os atos referentes a este Edital.

2.6 A DED/UEMS não se responsabilizará por pedidos de inscrição, via internet, não concretizados por falhas de comunicação ou outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados por parte do candidato.

2.7 Não será homologada a inscrição:

a) que não atender integralmente aos itens 2.1 e 2.2 deste Edital;

b) cuja documentação estiver ilegível ou inacessível;

c) for submetida fora do período indicado no ANEXO I – CRONOGRAMA.

3 DA VAGAS E DA POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1 Não poderá ocupar vaga no curso ofertado por esta seleção, candidatos(as) que estejam vinculados(as) a este curso na UEMS na condição de tutor, professor formador e/ou coordenador do curso.

3.2 O quando de distribuição de vagas encontra-se no ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS;

3.3 Os resultados do processo seletivo serão válidos somente para ingresso no ano letivo de 2024, com ingresso até o limite das chamadas previstas para matrícula em Edital específico.

3.4 Para este processo seletivo e em cumprimento ao disposto na Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28

de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023, a ocupação das vagas oferecidas para cada curso se dará por dois sistemas de concorrência:

a) por **Acesso Universal** (Ampla Concorrência); e

b) por **Reserva de Vagas**, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) negros(as);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) com deficiência;

IV. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) quilombolas;

V. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) travestis e transexuais.

3.5 O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pela vaga à qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas, contantes no item 9 deste edital.

3.6 Ao indicar o sistema de concorrência escolhido **o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição.**

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O preenchimento das vagas será realizado por ordem de inscrição, levando em consideração o dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição pelo Google Formulários.

4.2 A ordem de classificação levará em consideração os seguintes critérios de prioridade:

I. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas das redes públicas no Estado do Mato Grosso do Sul;

II. Profissionais da Educação em exercício/atuação em escolas da rede privada no Estado do Mato Grosso do Sul;

III. Profissionais da Educação residentes no Estado do Mato Grosso do Sul;

IV. Profissionais da Educação residentes em outros Estados brasileiros.

4.3 Para fins deste edital serão considerados Profissionais da Educação em exercício/atuação: todos os professores formados em nível superior, Pedagogia e/ou demais licenciaturas, e outros profissionais, com licenciatura ou bacharelado, que atuam em instituições de ensino.

4.4 A atividade voluntária só será considerada como exercício/atuação docente quando comprovada por declaração de instituição de ensino reconhecida por órgão competente.

4.5 O Estágio Supervisionado, obrigatório ou não obrigatório, ou o Estágio de Docência não serão considerados como atividade profissional, ou seja, como exercício/atuação em instituições de ensino, públicas ou privadas.

4.6 Em caso de empate, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) com:

I. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. Maior tempo de experiência profissional na Educação Pública;

III. Maior tempo de experiência profissional na Educação.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os recursos deverão ser apresentados e identificados conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital.

5.2 Caberá recurso: a Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas e da Lista Preliminar do Resultado Final.

5.3 O recurso deve ser preenchido digitalmente, impresso, assinado pelo(a) candidato(a) e digitalizado, conforme ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO deste Edital, deverá ser enviado no link indicado no endereço eletrônico <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.4 O(A) candidato(a) deverá, através de requerimento, justificar de forma objetiva e fundamentada o motivo de não concordar com a decisão divulgada.

5.5 O(A) candidato(a) deverá anexar documentos digitalizados comprobatórios que fundamentam seu recurso.

5.6 O(A) candidato(a) deverá enviar recurso em arquivo único de *Portable Document Format* (PDF), com no máximo 10 Mb, identificado conforme: <recurso_nome_do_candidato.pdf>.

5.7 O Resultado da Análise dos Recursos será divulgado por meio de Edital, no prazo e condições previstas no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

5.8 Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender às exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao processo seletivo que vierem a ser publicados.

5.9 Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

5.10 A Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UAB/CAPES da Diretoria de Educação a Distância (DED/ UEMS) proferirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo candidato. A decisão será disponibilizada ao(a) candidato(a), via e-mail.

6 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 Os Editais de Resultado do processo seletivo serão divulgados por meio dos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos/pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande> dentro do prazo especificado no ANEXO I – CRONOGRAMA deste Edital.

6.2 Na Lista de Inscrições Deferidas e Indeferidas constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Dia e o horário de preenchimento da conclusão da **segunda etapa** da Inscrição, Documento de Identificação e Sistema de Concorrência.

6.3 Na Lista do Resultado Final, constarão os dados do(a) candidato(a), sendo: Polo de escolha, Nome, Documento de Identificação, Sistema de Concorrência e Classificação.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) conforme ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS deste edital, serão convocados/as, de acordo com a ordem de classificação, **exclusivamente** por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos editais de convocação para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos-pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

7.2 A efetivação das matrículas dos(as) candidatos(as) classificados(as) em todos os sistemas de concorrência do processo seletivo obedecerá ao disposto no Regimento Interno dos Cursos de Pós-graduação *lato sensu* da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul e nos editais específicos.

7.3 A não apresentação de qualquer um dos documentos constantes nos editais de convocação para matrícula ou inveracidade de informações implicará a não efetivação da matrícula e a perda do direito à vaga.

7.4 A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

7.5 Observada a ordem de pontuação dos(as) candidatos/as, a UEMS reserva-se o direito de efetuar novas chamadas.

7.6 Caso o número de candidatos(as) aprovados(as) em cada regime de cotas, seja inferior ao número de vagas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os candidatos aprovados em ampla concorrência, sendo preenchidas na ordem de classificação.

7.7 A matrícula será efetuada pelo(a) candidato(a) de forma presencial ou remota ou por terceiro/a, mediante procuração simples, conforme edital de convocação para matrícula.

7.8 Perderá automaticamente o direito à vaga o(a) candidato(a) convocado(a) que não efetuar a matrícula nas datas estabelecidas para a realização desses procedimentos ou que não apresentar qualquer dos documentos listados para matrícula.

7.9 É de exclusiva responsabilidade do(a) candidato/a: a observância da data, horário e local de atendimento e demais procedimentos para matrícula, disponibilizados nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos-pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

8. DA COMPROVAÇÃO DO DIREITO A RESERVA DE VAGAS NA MATRÍCULA

8.1 Conforme a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS Nº 231, de 28 de agosto de 2018, homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPEUEMS Nº 344, de 23 de maio de 2023; homologada pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023 **o(a) candidato contemplados pelas reservas de vagas no ato da matrícula deverá:**

I. O candidato negro(a) cotista aprovado e convocado para realizar a matrícula deverá apresentar o documento expedido pela banca avaliadora, deferindo ou indeferindo a realização da matrícula, além dos demais documentos exigidos.

II. Os(As) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) quilombolas deverão apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

III. O(A) candidato(a) Indígena deverá apresentar a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme modelo da UEMS ou declaração de pertencimento emitida e assinada por duas lideranças de sua comunidade.

IV. O candidato que se declarar deficiente, se classificado no processo seletivo, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

V. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) autodeclarados(as) transexuais e travestis deverão apresentar, um documento de autodeclaração, conforme modelo disponibilizado em edital.

8.2 Candidatos(as) classificados(as) às vagas reservadas às pessoas negras (pretas e pardas) deverão passar pelas bancas de Verificação Fenotípica instituídas pela UEMS, para reconhecimento de seus traços fenotípicos e deferimento ou indeferimento da matrícula.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração nos endereços eletrônicos nos endereços eletrônicos <https://www.uems.br/Editais> e <https://www.uems.br/cursos-pos-graduacao/educacao-especial-ead-especializacao-campo-grande>.

9.2 A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

9.3 O início das aulas obedecerá ao calendário acadêmico aprovado para o curso.

9.4 Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Diretoria de Educação a Distância via telefone (67) 3902-2425 ou por meio eletrônico no e-mail selecao.ead@uems.br.

9.5 Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Comissão designada para este processo seletivo da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

Prof. Dr. AMANDA CRISTINA DANAGA

Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – PROPPI/UEMS

Prof.^a Dr. FREDERICO FONSECA FERNANDES

Diretor de Educação a Distância – DED/UEMSANEXO I – CRONOGRAMA
EDITAL Nº 001/2024 PROPPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

O Cronograma deste edital e seus atos relacionados constarão nos endereços eletrônicos: <http://ead4.uems.br> e <https://www.uems.br/Editais>.

Etapas	Data/Período	Horário
Período de Inscrições	22/05/2024 a 02/06/2024	A partir das 8h de 22/05/2024 até 23h59 de 02/06/2024
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	04/06/2024	a partir das 16h
Período de Recurso das inscrições INDEFERIDAS	05/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das inscrições	06/06/2024	a partir das 16h
Divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	07/06/2024	a partir das 16h
Período de recurso à divulgação da Lista Preliminar do Resultado Final	08/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação do Resultado Final	10/06/2024	a partir das 16h
Publicação do Edital de Convocação para Banca de Verificação Fenotípica	11/06/2024	a partir das 16h
Realização das Bancas de Verificação Fenotípica	Conforme Edital	Conforme Edital
Divulgação do resultado preliminar das Bancas de Verificação Fenotípica	14/06/2024	a partir das 16h
Período de Recurso ao resultado das Bancas de Verificação Fenotípica	15/06/2024	0h de até 23h59
Resultado da análise dos recursos e Homologação das Bancas de Verificação Fenotípica	17/06/2024	0h de até 23h59
Publicação do Edital de Matrícula – 1ª Chamada	A partir de 18/06/2024	a partir das 16h

ANEXO II – QUADRO DE OFERTA/DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS
EDITAL Nº 001/2024 PROPPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

Polo	Ampla Concorrência	Reserva de Vagas					Total de Vagas Ofertadas
		Negros	Indígenas	Quilombolas	Pessoas com Deficiência	Travestis e Transexuais	
Polo UAB de Aparecida do Taboado	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Bataguassu	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Bela Vista	21	8	4	2	2	2	38

Polo UAB de Ca- mapuã	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Cos- ta Rica	21	8	4	2	2	2	38
Polo Associado UAB de Dourados	33	12	6	3	3	2	58
Polo UAB de Mi- randa	21	8	4	2	2	2	38
Polo UAB de Pa- ranhos	21	8	4	2	2	2	38
Total	178	65	32	16	16	16	324

ANEXO III - FICHA DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO
EDITAL Nº 001/2024 PROPI/DED/UEMS, 13 DE MAIO DE 2024
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DISCENTE

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome Completo (sem abreviações):		
N.º Documento de Identificação:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone Principal:	Telefone de Contato:	Tipo de Inscrição: () Ampla Concorrência () Reserva de Vagas
E-mail Principal:		E-mail Secundário:
Endereço Completo:		
CEP:	Cidade/Estado:	
À Comissão Permanente de Seleção de Bolsistas UEMS/UAB,		
O(A) candidato(a) acima identificado(a), concorrendo a uma vaga no Processo Seletivo de Ingresso Discente no Curso de Pós-Graduação "lato sensu" em Educação Especial:		
Vem, por meio desta, requerer a V. Sª. a revisão do(a):		
<input type="checkbox"/> Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas <input type="checkbox"/> Lista Preliminar do Resultado Final		
Justificativa fundamentada:		
Solicitação (o que você pretende que seja considerado):		
Lista de documentos anexos:		

_____, ____/____/2024.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ATOS DE LICITAÇÃO**Secretaria de Estado de Administração****HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

Com fundamento no PARECER REFERENCIAL PGE/MS/CJUR-SUCOMP N.º 001/2020 (fls. 2671-2727), HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.11.455 – Edição Extra, do dia 4 de abril de 2024, pág.42, referente aos itens 01, 02, 03, 04, 04.1, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21.1, 23, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 042/2023/SAD – Processo n.º 77/004.213/2023, visando à formação do Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 15.327/2019, 15.454/2020 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Muriel Moreira

Secretária-Executiva de Licitações

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 77/004.213/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES IV**.

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias**.

CARLA DE OLIVEIRA CORREA – EPP

JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

LIGA MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP

PROSANIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

RCA SAÚDE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

JOYCIANE PADILHA

Superintendente de Contratações Centralizadas

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Eletrônico n. 11.487, de 13 de maio de 2024, página 143-144.

AVISO DE NEGOCIAÇÃO

A Superintendência de Operacionalização de Contratações, torna público o AVISO DE NEGOCIAÇÃO DOS ITENS 07, 16, 17, 22 e 23, para fins de atendimento ao artigo 30, § I, do Decreto Estadual nº 15.454/2020, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0028/2023

PROCESSO: 77/002.150/2023

Convocamos as empresas que participaram dos **ITENS 07, 16, 17, 22 e 23**, e que tenham interesse em assumir o valor da primeira classificada para a negociação que será realizada no dia **15 de maio de 2024 às 08:30h (horário local de MS)**.

Endereço da abertura da sessão: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024.

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERACIONALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

SUOC/SEL/SAD/MS

ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU n. 552, de 29 de dezembro de 2023, por intermédio da Coordenadoria de Licitação/COFEX/SUOC/SEL/SAD, convoca os interessados para análise de amostra da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II
PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2023.
PROCESSO: 27/002.167/2023.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRA**, dos seguintes itens:

ITENS 08 e 09.1 às 09:00h do dia 22 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ITEM 07 às 10:00h do dia 22 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ITEM 01 às 14:00h do dia 22 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ITENS 06, 11.1, 17 e 18 às 14:30h do dia 22 de maio de 2024 (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Hospital Regional/HRMS, Avenida Lutero Lopes n.36 Conjunto Aero Rancho, Cep 79084-180 - Campo Grande – MS.

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br>

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

Ana Gonçalves Lima do Prado
Pregoeira EP 02/COFEX/SUOC/SEL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação da Fase Externa, de competência atribuída por meio da RESOLUÇÃO "P" SAD N. 2.275, DE 20 DE DEZEMBRO 2023, através da Coordenadoria da Fase Externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o Resultado da Licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE HORTIFRUTIGRANJEIRO I
PREGÃO ELETRÔNICO: 0008/2024
PROCESSO: 77/016.806/2023

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,25
002	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,80
003	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	12,55
004	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	8,00
005	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,30
006	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,30
007	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	3,99
008	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,15
009	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,00
010	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	7,00
011	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,20
012	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,85

013	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	15,65
014	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	3,38
015	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	6,10
016	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	37,00
017	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	13,80
019	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	13,85
020	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	24,85
021	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	4,90
022	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,50
023	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	3,17
024	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,13
025	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,53
026	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	28,50
027	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	5,53
028	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	4,90
029	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	4,75
030	DJE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.	234,95

ITEM FRACASSADO: **018**

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

ASSIS TRINDADE DA CUNHA JUNIOR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD

Secretaria de Estado de Educação

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município ARAL MOREIRA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.011.864-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, localizada no município ARAL MOREIRA/MS.

- Empresa (1): MACHADO & RISIAN LTDA - ME, CNPJ N. 33.115.973/0001-25, vencedora dos itens: 2, 5, 7, 8, 11, 12, 14, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 36.123,74 (trinta e seis mil e cento e vinte e três reais e setenta e quatro centavos);

- Empresa (2): PADARIA E CONFEITARIA SABOR E SABORES EIRELI -ME, CNPJ N. 02.978.130/0001-29, vencedora dos itens: 1, 3, 4, 6, 9, 10, 13, 15, 18, 19, 22, 24, 26, 28, 29, 30, totalizando o contrato no valor de R\$ 47.779,51 (quarenta e sete mil e setecentos e setenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

ARAL MOREIRA/MS, 10 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF n. xxx.647.771-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município RIO BRILHANTE/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 02/2024

Processo n.29.031.577-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, localizada no município RIO BRILHANTE/MS.

- Empresa (1): BJ ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 36.495.632/0001-10, vencedor(a) do item: 1, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.830,50 (cinco mil e oitocentos e trinta reais e cinquenta centavos);

- Empresa (2): MARQUES & CATTI LTDA ME, CNPJ N. 33.789.942/0001-50, vencedor(a) do item: 2, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.535,00 (dois mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

RIO BRILHANTE/MS, 3 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS

CPF n. xxx.480.371-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, localizada no município PARANAIBA/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.020.990-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA, localizada no município PARANAIBA/MS.

- Empresa (1): SUPERMERCADO MARTINS SOUZA LTDA, CNPJ N. 04.398.528/0001-11, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, totalizando o contrato no valor de R\$ 56.407,50 (cinquenta e seis mil e quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).

PARANAIBA/MS, 13 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual DR. ERMÍRIO LEAL GARCIA

CPF n. xxx.588.401-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n.01/2024

Processo n.29.036.465-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES, localizada no município DOIS IRMAOS DO BURITI/MS.

-Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 9, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 60, 61, 62, 65, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, totalizando o contrato no valor de R\$ 49.628,00 (quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais);

- Empresa (2): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 7, 8, 14, 23, 24, 27, 40, 41, 42, 43, 51, 54, 59, 63, 64, 66, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.187,90 (onze mil e cento e oitenta e sete reais e noventa centavos).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS,13 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual INDÍGENA NATIVIDADE ALCÂNTARA MARQUES

CPF n.xxx.226.631-xx

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL

O(a) Presidente da UEx da Unidade de Ensino Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizada no município BONITO/MS, por intermédio do Pregoeiro e Equipe de Apoio comunica a classificação e adjudicação do resultado do Pregão Presencial.

Pregão Presencial n. 01/2024

Processo n.29.015.296-2024

Objetivo: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Unidade de Ensino Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO, localizada no município BONITO/MS.

- Empresa (1): COMERCIAL NORDESTE LTDA, CNPJ N. 14.811.425/0001-95, vencedora dos itens: 11, 29, totalizando o contrato no valor de R\$ 16.662,00 (dezesesseis mil e seiscentos e sessenta e dois reais);

- Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedor(a) do

item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.404,00 (um mil e quatrocentos e quatro reais);
- Empresa (3): Irmãos Cardoso Ltda, CNPJ N. 37.753.892/0001-01, vencedora dos itens: 1, 2, 5, 7, 8, 14, 15, 20, 22, 25, 26, 28, 31, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.505,49 (onze mil e quinhentos e cinco reais e quarenta e nove centavos);
- Empresa (4): LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 36.664.345/0001-97, vencedora dos itens: 6, 19, 32, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.546,44 (oito mil e quinhentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos);
- Empresa (5): ROYAL SOLUÇÕES COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 3, 9, 10, 12, 13, 16, 17, 18, 21, 23, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 21.014,30 (vinte e um mil e quatorze reais e trinta centavos);
- Empresa (6): Supermercado Peres LTDA, CNPJ N. 12.966.100/0001-56, vencedora dos itens: 4, 24, totalizando o contrato no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais).
BONITO/MS, 13 de maio de 2024.

Assinatura do Presidente da UEx da Escola Estadual LUIZ DA COSTA FALCÃO
CPF n. xxx.700.731-xx

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO EXMO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo:n. 29/032.360/2024

Locador: MAYSIA LUCENA MATTOS

Valor: R\$ 186.000,00 (Cento e oitenta e seis mil reais).

Objeto: Locação de Imóvel destinado a atender a EE Pastor Daniel Berg, no município de Dourados/MS.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com base no Artigo 72, parágrafo único da Lei federal n. 14.133/21, em favor do locador supramencionado, em conformidade com Artigo 74, Inciso V, e parágrafo 5º da da Lei Federal n. 14.133/2021, na fonte de Recursos 0150010011, Natureza de Despesa 33903615, Localizador CUSTEIO ADMINISTRATIVO e Funcional Programática 10.29101.12.122.0032.6017.0001

Campo Grande/MS, 13/05/2024

Helio Queiroz Daher

Secretário de Estado de Educação/MS.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE RATIFICO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31/114.358/2024

OBJETO: Contratação de 08 (oito) vagas no curso Ciclo Completo de Gestão das Transferências Voluntárias Federais nas Fases: Celebração, Execução, Fiscalização e Prestação de Contas no Siconv/Plataforma Transferegov, com duração de 40 h/a.

CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação

FUNDAMENTO LEGAL: Art.74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 16.119/2023.

PARECER JURÍDICO: 614/2024/ASSATE/SEJUSP/2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, legislações pertinentes e Parecer Jurídico nº 614/2024/ASSATE/SEJUSP/2024, que analisou e fundamentou a contratação direta por inexigibilidade de licitação do processo administrativo acima mencionado, resolve RATIFICAR, a autorização de inexigibilidade de licitação do processo, HOMOLOGAR, em atenção ao art. 10, III do Decreto Estadual nº 16.119/23, combinado com o art. 71, IV da Lei Federal nº 14.133/21, bem como ADJUDICAR a contratação direta em favor ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrito no CNPJ nº 21.545.863/0001-14, no valor de R\$ 41.176,00 (quarenta e um mil cento e setenta e seis reais), para cumprimento do objeto da contratação.

Campo Grande-MS, 10 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Agência Estadual de Metrologia

A AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – AEM/MS – INMETRO PÚBLICA:

Extrato da Ata de Registro de Preços sob o nº 03/2024, referente é a escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Pneus automotivos, conforme especificações no Termo de Referência Anexo I deste Edital, do Pregão Eletrônico 90002/2024, Processo nº 83004514/2024.

RESULTADO POR FORNECEDOR

Vitoria Line Comercio e Representação LTDA, CNPJ 50.598.926/0001-07, melhor lance: R\$ 16.563,50.

Valor Global da Ata: R\$ 16.563,50.

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

Elbia K. B. Insaurralde
Pregoeira da AEM/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos
de Mato Grosso do Sul

Homologação/Autorização: Processo nº 51/003.078/2024.

Fundamento: Dispensa de Licitação – em razão do valor – art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** CEO SISTEMAS E COMERCIO DE RELÓGIO DE PONTO LTDA. **Valor Global:** R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), sendo o valor unitário de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na quantidade de 24 (vinte e quatro) unidades, conforme Solicitação de Compras juntada à f. 52-53, PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-AGEMS/Nº 004/2024 juntado à f. 99-136 e Autorização de Compra nº 43581 juntada à f. 166, todos do processo nº 51/003.078/2024. **Assunto:** Locação de relógio de ponto eletrônico com leitor biométrico e respectivo software de tratamento de ponto 100% web – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 13/05/2024.

Homologação/Autorização: Processo nº 51/002.580/2024.

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação – Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. **Favorecida:** WORLD WATER COUNCIL. **Valor Global:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), conforme Solicitação de Compras juntada à f. 217-218, Parecer Referencial PGE/MS/PAA/Nº 007/2023 juntada à f. 36-109 e Autorização de Compra nº 43649 juntada à f. 220, todos do processo nº 51/002.580/2024. **Assunto:** Aquisição de uma inscrição para o 10th World Water Fórum 2024 (10º Fórum Mundial da Água 2024), que ocorrerá dos dias 18 a 25 de maio de 2024, em Bali, Indonésia – Homologada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 13/05/2024.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

EDITAL: 086/2023-DLO/AGESUL

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 79/010.082/2023

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS (EXECUTIVOS, ESTRUTURA, ELÉTRICA E HIDRO SANITÁRIOS) VISANDO A REFORMA DA ESCOLA DO SUAS MARILUCE BITTAR, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.

CLASSIFICADA: DALBERTO CONSTRUTORA LTDA

VALOR: R\$ 110.916,14 (CENTO E DEZ MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 240 dias

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93.

Campo Grande – MS, 10 de maio de 2024.

DÉBORA DA SILVA PEREIRA
DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS AGESUL

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 – PROC. Nº 00.212/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 54.000 kg de Hipoclorito de Cálcio para uso nos Sistemas de Tratamento de Água, que se tem como parte integrante deste Edital, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
Recursos: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2024 – PROC. Nº 00.319/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 59.661 kg de Ortopolifosfato para Sistemas de Tratamento de Água da SANESUL.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 24/05/2024 (horário de Brasília).
Recursos: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024 – PROC. Nº 00.299/2024/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Aquisição de 322.574,64 kg de Ácido Fluossilícico para os Sistemas de Tratamento de Água, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do dia 27/05/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 27/05/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 27/05/2024 (horário de Brasília).
Recursos: Próprios
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

LICITAÇÃO Nº 009/2024 - PROC. Nº 00.959/2023/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reforma de reservatórios de concreto armado, urbanização do RSE-002, reforma da estação de tratamento de água (ETA-001), benfeitorias e drenagem pluvial, localizada no Município de Corumbá, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 17/06/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 14/06/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 010/2024 - PROC. Nº 01.208/2023/GEDEO/SANESUL
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para reformas e pintura dos reservatórios de concreto (RSE-102, REL-101 e REL-103) com fornecimento de materiais na cidade de Ladário - MS, localizada no Município de Ladário, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 18/06/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 17/06/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Próprios

LICITAÇÃO Nº 011/2024 - PROC. Nº 00.221/2024/GEPRO/SANESUL
OBJETO: Contratação semi-integrada, sob regime de empreitada por preço global, de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Dourados/MS, com a implantação de 43.917,18 metros de rede coletora de esgoto e 2.981 ligações domiciliares nas Bacias das Estações Elevatórias de Esgoto Bruto (EEEB) Estrela Verá, Morada do Sol, Nações, Clímax e Bairro Cachoeirinha, localizadas no Município de Dourados, no Estado do Mato Grosso do Sul.
ABERTURA: 26/07/2024 - 09:00 horas.
DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 25/07/2024 até às 17:00 horas na GELIC – Gerência Licitações e Contratos da Sanesul.
Recursos: Convênio com Itaipu Binacional e Próprios
O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site da Sanesul <http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao>
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.117/2024

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Bosco e Vinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 12 de maio de 2024 a partir das 19 horas, no evento "**Aniversário do município de Sete Quedas**", no Parque de Exposições, na Av. Dom Pedro II, 1679, Sete Quedas/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.219/2024

Do Objeto: contratação de **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Kaio & Gabriel**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**8ª Expoita**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 21 horas, no Distrito de Nova Itamarati, no município de Ponta Porã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul Favorecido **Kaio & Gabriel Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ. 45.635.797/0001-31

Do Preço R\$ 15.000,00 (doze mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.236/2024

Do Objeto: contratação de **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva-ME**, na condição de empresária exclusivo da cantora "Lye Meirelis" para que realize 01 (um) show musical, no evento "Em Comemoração dia das Mães" no dia 10 de maio de 2024 a partir das 19 horas, no Auditório da AGEPEN, na rua Santa Maria, 1307, Monte Castelo, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva-ME**

CNPJ 37.455.844/0001-37

Do Preço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.218/2024

Do Objeto: contratação de **Guarany Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Tostão e Guarany**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festividades em Comemoração ao Dia das Mães**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 19 horas, na Praça de Eventos na Av. Reginaldo Lemes da Silva, Dois Irmãos do Buriti/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Guarany Produções LTDA**

CNPJ. 01.577.840/0001-84

Do Preço R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.121/2024

Do Objeto: contratação de **HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla "**Henrique& Diego**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**36ª Festa das Nações**" no dia 11 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Oscar Zandavalli, MundoNovo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **HED PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ 15.338.266/0001-16

Do Preço R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.000/2024

Do Objeto: contratação de **LFMAISC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, na condição de empresária exclusivo da banda "**Chico César e Zeca Baleiro**", para que realize 01 (uma) apresentação musical, no dia 09 de junho de 2024 a partir das 19 horas, no evento "**MS AO VIVO**", no Parque das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, s/nº, Cidade Jardim, em Campo Grande/ MS, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **LFMAISC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**

CNPJ 08.303.856/0001-48

Do Preço R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 06 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.237/2024

Do Objeto: contratação de **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**, de nome artístico "**Arthur Vilalva**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**60 Anos da Criação da Paróquia Nossa Senhora de Fátima**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na rua Frei Gregório, 537, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Arthur Vilalva Alexandre - MEI**

CNPJ 28.187.291/0001-98

Do Preço R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.235/2024

Do Objeto: contratação de **WPD Representações Artísticas Ltda.**, na condição de empresária exclusivo do **"Grupo Tradição"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"36ª Festa das Nações"**, no dia 10 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça Ocar Zandavalli, Mundo Novo/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **WPD Representações Artísticas Ltda.**

CNPJ: 50.490.642/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.234/2024

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla **"Victor Gregório & Marco Aurélio"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira Livre"** no dia 10 de maio de 2024 a partir das 20 horas, no Centro de Eventos Débora Arreio, rua Carlos Ferinha, Vicentina/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.233/2024

Do Objeto: contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, na condição de empresária exclusivo do **"Daran Junior"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"105ª Festa de São Benedito Comunidade Tia Eva"**, no dia 10 de maio de 2024 a partir das 23 horas e 59 minutos, na rua Eva Maria de Jesus, Bairro São Benedito, Campo Grande/MS, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**

CNPJ 26.528.344/0001-61

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.232/2024

Do Objeto: **Som & Arte Produções Eireli** na condição de empresário exclusivo do grupo **"Canto da Terra"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Festa da Padroeira Nossa Senhora de Fátima"**, no dia 10 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Igreja Matriz Nossa Senhora de Fátima, na rua Tem. Antônio João, 105, centro Fátima do Sul/MS, com 01 horas e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Som & Arte Produções Eireli**

CNPJ: 01.797.907/0001-96

Do Preço: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.231/2024

Do Objeto: contratação de **Renato Pacheco Swerts MEI**, na condição de empresário exclusivo do "Renato Pacheco" para que realize 01 (um) show musical, no "60 Anos da Criação da Paróquia N.S. de Fátima", no dia 10 de maio de 2024 a partir das 20, Rua Frei Gregório, 537, Monte Líbano, Campo Grande/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Renato Pacheco Swerts MEI**

CNPJ: 35.688.121/0001-52

Do Preço R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.230/2024

Do Objeto: contratação de **Arredio Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do "MANUTTI", para que realize 01 (um) show musical, no evento "33ª Festa do Peão de Rodeio", no dia 09 de maio de 2024 a partir das 22h, no Parque Municipal de Exposição José Modesto Dias, na Av. Filinto Muller, Taquerussú/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Arredio Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 22.997.799/0001-75

Do Preço R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

[**Ratifico a Inexigibilidade de Licitação** conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.229/2024

Do Objeto: contratação de **IB Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo do "Isadora Berto" para que realize 01(um) show musical, no "33ª Festa do Peão de Rodeio", no dia 09 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no Parque Municipal de Exposição José Modesto Dias, na Av. Felinto Muller, Taquarussú/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **IB Produções Artísticas LTDA**

CNPJ: 50.581.692/0001-87

Do Preço R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.221/2024

Do Objeto: contratação de **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla "**Maria Cecília & Rodolfo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Peão**", no dia 10 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no Recinto do Rotary Clube, na Av. João Silvério de Souza, 1347, Serviria/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**

CNPJ: 11.675.887/0001-34

Do Preço R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.238/2024

Do Objeto: contratação de **Fernando Lopes Lima – MEI**, de nome fantasia "**Teatro do Mundo**", para que realizem 01 (um) Espetáculo de Teatro – Bolonhesa e sua Trupe no evento "**Circuito Cultural**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 17 horas, no Teatro do Mundo - Rua Barão de Melgaço, 177, Centro, em Campo Grande/MS, com 01 (uma) hora de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Fernando Lopes Lima – MEI**
CNPJ 40.224.786/0001-45
Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)
Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.239/2024

Do Objeto: contratação de **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**, nome fantasia "**Luis Goiano e Girsela da Viola**", para que realize 01(um) show musical, no evento "**44º Aniversário de Bodoquena**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 22 horas, com a duração de 01 hora e 40 minutos, na rua Yossio Okaneko, 487, centro, Bodoquena MS, pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.
Favorecido: **Ariane de Araújo Rodrigues Lima ME**
CNPJ: 20.205.380/0001-08
Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.240/2024

Do Objeto: contratação de **Juliana G. de Oliveira Brito**, de nome fantasia "**JACK ROAD**" para que realizem 01 (um) Espetáculo "Jack Road e seus Palhaços", no evento "Motocross 2024", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 18 horas, na Av. José Estevan da Silva, saída para Pauliceia, Brasilândia/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.
Favorecido: **Juliana G. de Oliveira Brito**
CNPJ 17.390.035/0001-87
Do Preço R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)
Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.241/2024

Do Objeto: contratação de **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA.,** na condição de empresário exclusivo da dupla "**Bruninho e Davi**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Festa do Chapéu**", no dia 11 de maio de 2024 a partir das 20 horas, no Parque da Cidade de Sonora, Sonora/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul
Favorecido: **Live Talentos Agenciamento, Produção e Publicidade LTDA,**
CNPJ: 19.019.335/0001-80
Do Preço R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.242/2024

Do Objeto: contratação de **M2 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresária exclusivo da dupla a **"Munhoz & Mariano"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"3ª Exporica"** no dia 11 de maio de 2024 a partir das 23 horas, no Parque de Exposição Laerte Paes Coelho, Costa Rica/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **M2 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ 30.984.692/0001-10

Do Preço R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.243/2024

Do Objeto: contratação de **JH e B Produções Artísticas** na condição de empresário exclusivo da dupla **"João Haroldo e Betinho"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Aniversário de Itaquiraí"** no dia 11 de maio de 2024 a partir das 18 horas, no Pavilhão de Eventos, Rua Santo Coabianco, Itaquiraí MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **JH e B Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ 46.324.805/0001-91

Do Preço R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.244/2024

Do Objeto: contratação de **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**, na condição de empresário exclusivo do cantor **"Paulo Prado"**, para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Comemoração ao dia das Mães"** no dia 12 de maio de 2024 a partir das 11h30, Associação Vida Nova, MS 441, Km 17, Estrada Velha de Camapuã- Bandeirantes, Campo Grande MS, com 1 hora e 30 minutos de duração a apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Paulo Cezar Ricardo do Prado – MEI**

CNPJ 12.800.700/0001-40

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais),

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.246/2024

Do Objeto: contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, na condição de empresária exclusivo do **"Daran Junior"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Feira de Afrodescendentes Meus Axé"**, no dia 12 de maio de 2024 a partir das 21 horas e 59 minutos, na Av. Fabio Zahran, Bairro Jd. Paulista, Campo Grande/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso

do Sul.

Favorecido: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**

CNPJ 26.528.344/0001-61

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.247/2024

Do Objeto: contratação de **W A O F Produções e Eventos LTDA** na condição de empresária exclusivo da dupla a "**João Lucas e Walter Filho**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**42ª Festa do Peão e Boiadeiro**", 12 de maio de 2024 a partir das 22 horas, com a duração de 01 hora e 30 minutos, na Praça de Eventos Alam Tombine, Avenida Rachid Neder esquina com a Rodovia MS-141 setor Industrial, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **W A O F Produções e Eventos LTDA**

CNPJ 51.548.643/0001-05

Do Preço R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.249/2023

Do Objeto: contratação de **Regina Barbosa de Oliveira - ME**, na condição de empresária exclusiva da cantora "**Regina Bombom**", para que realize 02 (dois) show musical, no evento "**36ª Festa das Nações**", no dia 11 e 12 de maio de 2024, a partir das 22 horas, na Praça Oscar Zandavalli, centro, em Mundo Novo/MS, cada apresentação terá 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Regina Barbosa de Oliveira - ME**

CNPJ: 22.029.109/0001-94

Do Preço R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.250/2024

Do Objeto: contratação de **Pé de Verso LTDA**, na condição de empresário exclusivo da Dupla "**Victor Gregório & Marco Aurélio**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário de Itaquiraí**" no dia 11 de maio de 2024 a partir das 18 horas, no Pavilhão Culturais de Eventos, na rua Santo Coabianco, Itaquiraí/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Pé de Verso LTDA**

CNPJ: 24.424.840/0001-40

Do Preço R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.305/2024

Do Objeto: contratação de o **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, de nome fantasia "**Sucata Cultural**", inscrito no CNPJ 28.386.189/0001-11, para que realize 02 (duas) apresentações com o espetáculo "**O Grande Salto**", no evento "Projeto Cultural Sarau da Acessibilidade", 11 de maio de 2024 às 08 horas e 18 horas, na Rua Onofre Pereira de Matos, n. 815, centro, Dourados MS, com a duração de 01 hora e 30 minutos de duração pelo projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de MS.

Favorecido: o **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ 28.386.189/0001-11,

Do Preço R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.246/2024

Do Objeto: contratação de **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**, na condição de empresária exclusivo do "**Daran Junior**" para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Feira de Afrodescendentes Meus Axé**", no dia 12 de maio de 2024 a partir das 21 horas e 59 minutos, na Av. Fabio Zahran, Bairro Jd. Paulista, Campo Grande/MS, com duração de 02 horas, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Hildaran José Farias de Assis Junior - MEI**

CNPJ 26.528.344/0001-61

Do Preço R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.306/2024

Do Objeto: contratação de **Jariston Pereira Lima ME.**, na condição de empresária exclusivo do "**Jariston Lima**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**Aniversário de Jardim**", no dia 12 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na Praça do Encontro, no município de Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração cada apresentação, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Jariston Pereira Lima ME**

CNPJ: CNPJ. 43.563.970/0001-08

Do Preço R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.308/2024

Do Objeto: contratação de **JG & M Produção Artística LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**João Gustavo e Murilo**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**78º Aniversário de Jardim**" no dia 13 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na Praça do Encontro, na Av. Duque de Caxias, centro Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **JG & M Produção Artística LTDA**

CNPJ: CNPJ. 33.836.533/0001-67

Do Preço R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.346/2024

Do Objeto: contratação de **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Gideão Convida - Bibi do Cavaco & Yullie Maciel**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 12 de maio de 2024 a partir das 18 horas, no Pq das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande MS, com 01 hora de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Safra Boa Eventos e Produções Ltda.**

CNPJ: 26.742.116/0001-90

Do Preço R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.326/2024

Do Objeto: contratação de **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Guavira Artgourmet**", para que realize 01 (um) cortejo com apresentação Teatral, no evento "**MS AO VIVO**" no dia 12 de maio de 2024 a partir das 17 horas, no Pq das Nações Indígenas, Av. Afonso Pena, 6.519, Centro, em Campo Grande MS, com 01 hora de duração, pelo projeto Ações Culturais para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul

Favorecido: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**

CNPJ: 36.060.647/0001-56

Do Preço R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.245/2024

Do Objeto: contratação de **Fábio Ribas Cunha MEI**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Fábio Cunha e Grupo Batidão**", para que realize 01 (um) show musical, no evento "**105 Festa de São Benedito Comunidade Tia Eva**", no dia 12 de maio de 2024 a partir das 20 horas, na rua Eva Maria de Jesus, 270, Jd. Seminário, Campo Grande MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **Fábio Ribas Cunha MEI**

CNPJ: 29.907.790/0001-75

Do Preço R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)

Data da Ratificação: 09 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 14.133/21 e alterações, Artigo 74, inciso II

Processo: 85/005.349/2024

Do Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas Ltda.**, na condição de empresário exclusivo da dupla "**JoãoBoscoeVinicius**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 13 de maio de 2024 a partir das 22 horas, no evento "Aniversário do município", no Estádio Municipal Rio Verde do Sul, rua Mato Grosso do Sul, Saída Amambai, Centro, no município de Aral Moreira/ MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas Ltda.**

CNPJ: 08.047.906/0001-73

Do Preço R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

Data da Ratificação: 10 de maio de 2024.

Eduardo Mendes Pinto

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.309/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **Loureiro Produção Musical LTDA ME**, inscrito no CNPJ 22.982.778/0001-86, na condição de empresário exclusivo do **"Marcelo Loureiro"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **"Fundtur " Mato Grosso do Sul: Especial Por Natureza"** no dia 16 de maio de 2024 a partir das 16 horas, na Av. Brigadeiro Faria Lima, 205, Solar Fabio Prado-São Paulo/SP, com 90 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 23.320,00 (Vinte e Três mil, trezentos e vinte reais) para a realização da apresentação.

Data: 13 de maio de 2024

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/005.400/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de **WPD Representações Artísticas LTDA**, inscrito no CNPJ 50.490.642/0001-94, na condição de empresário exclusivo do **"Grupo Tradição"** para que realize 01 (um) show musical, no evento **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE JARDIM** no dia 13 de maio de 2024 a partir das 22 horas, na na Praça do Encontro, no município de Jardim/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo Projeto Ações Culturais Para o Fortalecimento de Mato Grosso do Sul.

O valor da contratação é de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) para a realização da apresentação.
Data: 13 de maio de 2024.

EDUARDO MENDES PINTO

Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n. 15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/002.932/2024

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul e Capile Comércio e Tecnologia Ltda.

Objeto: Aquisição de 5 (cinco) computadores, conforme Termo de Referência.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 17.494,50 (dezesete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 44905235 – Fonte 0270071991– Funcional Programática 10.51204.13.122.0034.6059.0001.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2024.

Elias Mendes Oliveira

Diretor-Presidente

FERTEL-MS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a despesa e reconheço a dispensa de licitação referente ao processo, à contratada, ao objeto e demais dados abaixo relacionados, com base na justificativa e parecer jurídico contido nos autos e nos termos do inciso VIII e parágrafo único do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto n.

15.941/2022, observadas suas alterações posteriores.

Processo nº 51/003.330/2024.

Partes: Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul PRINT & COPY Equipamentos e Serviços Ltda EPP.

Objeto: Contratação de empresa especializada para outsourcing de solução de impressão, reprografia e digitalização de documentos, por meio de fornecimento de todos os equipamentos, licenças de software e insumos (inclusive papel) e serviços de instalação, manutenção e suporte técnico, com remuneração por item disponibilizado (equipamentos e licenças de software) contendo, para cada equipamento, sua franquia de uso de papel (monocromática e/ou colorida), conforme quantitativo de consumo mensal estimado, com o objetivo de atender as necessidades da Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul – FERTEL.

Amparo Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Classificação Orçamentária: Nat. Despesa 33904083 - Outsourcing de Impressão – Fonte 0150000001 – Funcional Programática 10.51204.04.722.2213.6060.0001.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2024.

Elias Mendes Oliveira
Diretor-Presidente
FERTEL-MS

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

DECISÃO DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE MS

Processo n. 27/008.146/2022

Ata de Registro de Preços nº: 007/FUNSAU/2023

OBJETO: RP. AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Fundação de Serviços de Saúde MS, com fulcro no Parecer PGE/MS/CJUR N. 015/2023, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento dos itens 003, 003.1, 007, 009, 009.1, 011 e 011.1 apresentado pela empresa C.C.M. SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA.

Campo Grande – MS, 13 de maio de 2024.

Publique-se.

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente Fundação Serviços de Saúde – MS

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Autorizo a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
83/018.953/2024	Tamy Azambuja de Almeida	262,15
83/018354/2024	S. M. dos Santos Ribeiro	227,15
83/019.221/2024	Yuri Alexandre Nunes	227,15
83/019.354/2024	Erika Lourdes Neves Saravy	262,15
83/020.693/2024	Caldeira Consultoria Ltda	452,15
83/020.703/2024	Mult Peças Autopeças e Serviços Ltda	227,15
83/021.492/2024	Castilho & Cia Serviços Cirúrgicos Ltda	452,15

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Nivaldo Domingos da Rocha
Ordenador de Despesas – JUCEMS/MS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 820, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR os servidores relacionados no quadro da Função de Confiança Executiva (FCE) especificada, para fim de regularização funcional:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão	Validade
96240021	André Luiz Velozo Umar	FCE-07	Sejusp	22/4/2024
10605021	Gislayne Luiza Simões Gimenez	FCE-07	Sejusp	5/11/2023

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 821, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora LUCIANE DINIZ ARRIBAMAR PIZARRO DE LIMA, matrícula nº 125649023, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-07, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com efeito a partir da data da publicação:

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 822, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores especificados no quadro abaixo, ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal dos órgãos da Administração Direta e das Entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, para exercerem Função de Confiança Executiva (FCE), com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, com efeito a partir da data da publicação:

Matrícula nº	Nome	Símbolo da Função	Órgão
7618021	Bruno Ozorio Vilela	FCE-07	Sejusp
113297022	Davi Alves Tiburcio	FCE-07	Sejusp
56836021	Elka Ferraz Blanco	FCE-07	Sejusp
97452021	Marco Antônio Pereira Martins	FCE-07	Sejusp
128699022	Valéria Rocha Pimentel	FCE-07	Sejusp

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 823, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR PAULO RICARDO ROCHA ABREU para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Gerente V, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 13 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 824, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, em exercício, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

NOMEAR FABIANE FERREIRA LONDON para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo CCA-17, na função de Assistente VI, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em exercício

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 86, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso XVIII do art. 13-A da Lei Complementar Estadual n. 230, de 9 de dezembro de 2016, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS n. 6, de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.738, de 24 de janeiro de 2022 (pág. 133), referente à designação da servidora CÍNTIA REGINA MIRANDA RATIER CARLI, Auditora do Estado, matrícula n. 99228023, para desempenhar a função de Chefe da Unidade Seccional de Controle Interno, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos (Agesul), com efeitos a contar de 13 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 277 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

CONCEDER ao servidor ROBINSON BOGUE MENDES, matrícula n. 65091021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe G, referência 457, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, 08 (oito) dias de Licença Luto/Nojo por falecimento de seu pai, no período de 1 a 8 de maio de 2024, com fundamento no inciso XI, do artigo 5º, do Decreto n. 10.738 de 18 de abril de 2002, conforme certidão apresentada. NUP 11.006.899-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 278 DE 10 DE MAIO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

REMANEJAR o servidor abaixo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme especificado, com validade a contar de 1º de maio de 2024. NUP 11.006.891-2024.

Matrícula	Servidor	De	Para
21401021	José Ferreira Luiz	Posto Fiscal Virtual/ UFIMT/COFIMT/SAT-CG	Subunidade de Fiscalização de Mercadorias em Transportadoras Campo Grande/UFMTR/ COFIMT/SAT

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete
Secretaria de Estado de Fazenda

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/N. 131, DE 08 DE MAIO DE 2024.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CANCELAR, por necessidade de serviço, gozo de férias de Karine Midori da Silva Sasaki, ocupante do cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, matrícula n. 468564021, lotada na Procuradoria de Assuntos Tributários - PAT, referente ao período aquisitivo de 09 de janeiro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, programado para o período de 20 de maio de 2024 a 29 de maio de 2024, conforme Resolução "P" PGE/MS/n. 119, de 30 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.481, de 03 de maio de 2024, pág. 181-182.

CAMPO GRANDE-MS, 08 DE MAIO DE 2024.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Resolução "P" SED n. 4.115, de 28 de dezembro de 2023, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.369, de 28 de dezembro de 2023, páginas 149 e 163, na parte que designa a servidora BARBARA CAMILA BANDEIRA DA SILVA, para exercer a função gratificada de Diretora Adjunta, símbolo DADJ-B, da Escola Manoel Guilherme dos Santos, localizada no município de Itaquiraí/MS, foi feita a seguinte apostila, a partir de 19 de abril de 2024 (NUP: 29.041.636-2024 - COGES/SED/2024):

Nome	Função	Onde consta:	Passe a constar:
Barbara Camila Bandeira da Silva	Diretora Adjunta	56887021	56887021 e 56887023

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Averba-se o nome da servidora

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
47658021	SANDRA GIACHETA CANISSO	SANDRA GIACHETA CANISSO MAIA	29.039.007-2024 – CODIF/SED/2024

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.180, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora CHRYSTINE ADRIANE PINHEIRO DE FIGUEIREDO ROCHA, matrícula n. 475390028, Chefe de Gabinete, para responder, cumulativamente, pela Superintendência de Gestão de Pessoas (SUGESP/SED), da Secretaria de Estado de Educação, no período de 15 a 29 de maio de 2024, em substituição à servidora TÂNIA CRISTINA BARRETO DE SOUZA, matrícula n. 82742025, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990 (NUP: 29.041.560-2024 – SUGESP/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.181, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelas servidoras ANA PAULA MATSUI, matrícula n. 427187027, ocupante do cargo de Direção Gerencial Superior e Assessoramento, como gestora do contrato, PRISCILA BARBOSA SILVEIRA ALENCAR, matrícula n. 479835025, ocupante do cargo de Professor, como fiscal de contrato, e JOYCE REGINA ORTIZ, matrícula n. 487765022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, como substituta de fiscal para realizar o acompanhamento e fiscalização do contrato de locação de imóvel, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.938/2022 e da Lei Federal n. 14.133/2021, conforme processo administrativo abaixo relacionado (NUP:29.041.629-2024 - SUAD/SED/2024):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/032660/2024	038/2024	MAYSA LUCENA MATTOS

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 1.182, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora AURIA VICTORELLI RAMIRES, matrícula n. 52247021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função Agente de Limpeza, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Senador Ramez Tebet para a Coordenadoria Regional de Educação de Naviraí (CRE-8), ambos localizados no município de Naviraí/MS,

com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso II do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.035.854-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 13 DE MAIO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convocamos o servidor Rogério de Souza Silva, professor convocado, matrícula n. 24225032, a comparecer na Superintendência de Gestão de Pessoas/SUGESP/ SED, desta Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, situado na Avenida Poeta Manoel de Barros, 1779, Bloco V Parque dos Poderes, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da publicação deste Edital, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, para tratar de assuntos relativos à sua vida funcional.

Campo Grande, 09 de maio de 2024.

Tânia Cristina Barreto De Souza
Superintendente de Gestão de Pessoas/SUGESP/SED

Secretaria de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 177, de 5 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.462, de 10 de abril de 2024, página 201, que designou a servidora Marcia Regina Lima dos Santos, matrícula n. 493073022, foi feita a seguinte apostila:

Onde consta: "... no período de 8 a 23 de abril de 2024 ..."

Passa a constar: "... no período de 8 a 22 de abril de 2024 ..."

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 254, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER à servidora **GEISA SANTOS DO NASCIMENTO**, matrícula n. 499582022, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, no período de 07 de agosto de 2024 a 05 de outubro de 2024, com base no § 1º, do art. 1º, da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 259, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para acompanhar cônjuge à servidora Sarah Lacerda Farias, matrícula n. 501183021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde, na função de Assistente de Serviços de Saúde, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, sem ônus remuneratório, com fulcro nos artigos 151, 152 e 153 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observando o disposto no art. 26, do Decreto n. 12.125, de 18 de julho de 2006, com validade a contar de 17 de janeiro de 2024. (Processo n. 27.012.838-2023).

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 250, DE 07 DE MAIO DE 2024

APOSTILA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Na RESOLUÇÃO "P" SES n. 216, de 22 de abril DE 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.483, de 7 de maio de 2024, página 272.

Onde consta: "[...] à servidora ANTONIA ALAIR MAYA, matrícula n. 84639021, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de TÉCNICO DE ENFERMAGEM [...]"

Passe a constar:

"[...] à servidora Nilza Insfran Fogaça, matrícula n. 118749024, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de ASSISTENTE SOCIAL [...]"

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 243, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

ANULAR as resoluções publicadas nos diários oficiais, na parte que concedeu adicional por tempo de serviço ao servidor JOAQUIM MIGUEL VINHA, matrícula n. 28151021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de MÉDICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, para fim de regularização funcional, sem efeitos financeiros, conforme especificação abaixo. (Processo n. 27.002.753-2006).

Diário Oficial	Resolução	Tempo	%
6.846, de 13/11/2006,página 31	Resolução "P" SES nº101 de 09 de novembro de 2006	05 anos	10
7.017, de 26/07/2007,página 23	Resolução "P" SES nº121 de 25 de julho de 2007	10 anos	05
8.192, de 16/05/2012,página 30	Resolução "P" SES nº139 de 11 de maio de 2012	15 anos	05
9.297, de 01/12/2016,página 50	Resolução "P" SES nº374 de 21 de novembro de 2016	20 anos	05

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 244, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor JOAQUIM MIGUEL VINHA, matrícula n.28151021, ocupante do cargo de ESPECIALISTA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, na função de MÉDICO, pertencente ao quadro permanente de pessoal desta Secretaria de Estado de Saúde, adicional por tempo de serviço, para fins de regularização funcional, sem efeitos financeiros, com base na Manifestação/ATE/SES n. 231/2024. (Processo n.27.002.753-2006).

%	Anos	Período Aquisitivo	Data de Início
10%	05	02/01/1995 a 07/07/2002	08/07/2002
05%	10	08/07/2002 a 06/07/2007	07/07/2007
05%	15	07/07/2007 a 04/07/2012	05/07/2012
05%	20	05/07/2012 a 03/07/2017	04/07/2017

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 245, DE 06 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER ao servidor relacionado abaixo, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, no percentual e a partir da data mencionada, o Adicional por Tempo de Serviço, relativo a matrícula discriminada, com fulcro no art. 111, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pelo art. 4º, da Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, em conformidade com a Lei Complementar Federal n. 173, de 27 de maio de 2020, posteriormente alterada pela Lei Complementar Federal n. 191, de 08 de março de 2022.

MATRÍCULA	SERVIDOR	%	ANOS	PERÍODO AQUISITIVO	Nº PROCESSO	DATA DE INÍCIO
28151021	JOAQUIM MIGUEL VINHA	5	25	04/07/2017 a 02/07/2022	27.002.753- 2006	03/07/2022

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 256, DE 9 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" SES n. 21, de 17 de janeiro de 2024, na parte que designou a servidora NORMA PEREIRA BARBOSA PEIXOTO, matrícula n. 499134021, para desempenhar a função Chefe do Setor Operacional do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCES, a contar de 28 de fevereiro de 2024, para fins de regularização funcional.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 257, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora HEIDY MACENA CARDOSO PEREIRA, matrícula n. 504764021, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, função Assistente de Serviços de Saúde, do Quadro Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde - SCES, conforme especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 6 de maio de 2024.

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 243, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a partir da data de publicação, a resolução na parte em que designa **os servidores abaixo relacionados**, no anexo único desta resolução, a conduzir veículo oficial, conforme a designação especial publicada no referido Diário Oficial.

NOME	RES. "P"	D.O.	DATA DA PUBL.	MUNICÍPIO
------	----------	------	---------------	-----------

Edimilson Jose Rodrigues da Silva	Res. 30	11.063	31/01/2023	Campo Grande
Bruno Onofre Vacca da Silva	Res. 31	11.063	31/01/2023	Itaquiraí
Luciene Conde da Silva	Res. 212	11.172	30/05/2023	Ladário
Regiane Camargo de Souza	Res. 316	10.922	24/08/2022	Novo Horizonte do Sul
Dirlene da Silva Franco Felini	Res. 30	11.063	31/01/2023	Sidrolândia
Jacira Dias da Silva	Res. 31	11.063	31/01/2023	Vicentina

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

ANDERSON CHADID WARPECHOWSKI

Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/SEAD - Em Exercício

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 222, DE 29 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, XXIII, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, combinado com art. 6º do Decreto 13.658, de 19 de junho de 2013, resolve:

REMANEJAR a servidora ROSICLEIA GABRIEL, matrícula nº 127486021, ocupante do Cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, lotada na Superintendência do Programa Mais Social, em exercício no município de Campo Grande para a o Programa Mais Social, no município de Sidrolândia, com fundamento no art. 3º, II, do Decreto nº 13.658/13, a contar de 20 de maio de 2024. (Processo nº. 81/002.705/2024).

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE ABRIL DE 2024.

PATRICIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 218, DE 25 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar em ANEXO ÚNICO desta Resolução, a relação dos servidores pertencentes ao Quadro Permanente e de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, com gozo de férias no período de abril /2024, com fulcro no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004:

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" Nº 218, DE 25 DE ABRIL DE 2024

MATRÍCULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
109151021	ADEVAIR JORDAO DOS SANTOS	10/12/22 a 09/12/23	10/04/24 a 19/04/24
101965021	ADRIANA GABRIEL MENDES FILHO DE OLIVEIRA	02/01/23 a 01/01/24	04/04/24 a 03/05/24
93933021	AGNALDO LOPES DE ASSIS	26/02/23 a 25/02/24	01/04/24 a 15/04/24
18685021	ALESSANDRA GONCALVES NAKABAYASHI	20/12/22 a 19/12/23	15/04/24 a 29/04/24
69554021	ANA CELIA VALEJO MACHADO DA SILVA	02/01/23 a 01/01/24	01/04/24 a 15/04/24
122810021	ANA PRISCILLA BARBOSA CABREIRA BARRETO	20/10/22 a 19/10/23	05/04/24 a 19/04/24
68489023	ANILDO CENTURIAO	09/12/22 a 08/12/23	02/04/24 a 01/05/24
132360022	APARECIDA VERGINIA SOUZA SILVA	02/01/22 a 01/01/23	01/04/24 a 15/04/24
19661021	AQUILA SARA ALMEIDA DE AMORIM BERTONI	06/01/23 a 05/01/24	23/04/24 a 02/05/24
45320021	CARLOS MAGNO PERALTA	05/07/22 a 04/07/23	23/04/24 a 02/05/24
120141021	CLAUDIA LUCIA RODRIGUES COSTA	04/01/23 a 03/01/24	01/04/24 a 20/04/24
81018021	CRISTIANE ATALAIA GOMES	02/01/23 a 01/01/24	15/04/24 a 24/04/24
435422023	DANIELA FENNER SANTOS	03/08/22 a 02/08/23	01/04/24 a 10/04/24
76527021	DULCELINA E SILVA TORRES	27/07/22 a 26/07/23	01/04/24 a 10/04/24

pertencente a esta Secretaria de Estado, sem prejuízo de suas funções, em substituição a titular CREUSA DO NASCIMENTO SOUZA, matrícula 104371021, durante suas férias regulamentares, no período de 15/05/2024 a 29/05/2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE – MS, 08 DE MAIO DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS:

Na Resolução "P" SEAD Nº 525, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.340 de 5 de dezembro de 2023, nas páginas 249 e 250, que concedeu Licença para Trato de Interesse Particular/TIP ao servidor HERONDINO JOAQUIM DE CARVALHO NETO, matrícula nº 119879022, foi feita a seguinte apostila (Processo nº 65/000580/2019).

ONDE CONSTA: "...com validade a contar da data de publicação..."
PASSE A CONSTAR: "...com validade a contar de 23 de setembro de 2022..."

CAMPO GRANDE - MS, 19 DE ABRIL DE 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento,
Ciência, Tecnologia e Inovação**

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.484, de 8 de maio de 2024, página 163.

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 087, DE 7 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

CONCEDER afastamento para tratamento da própria saúde a servidora SIMONE APARECIDA DE MORAES PEREIRA, matrícula n. 475813022, ocupante do cargo de Gestão e Assistência, por 14 (quatorze) dias, no período de 23 de abril a 6 de maio de 2024, com fundamento no art. 137, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000, para fins de regularização funcional.

Campo Grande (MS), 7 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMADESC N. 089, DE 13 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMADESC n. 132, de 26 de maio de 2023, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n. 012/2024, a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado e a empresa FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA para aquisição de mobiliários de escritório, através da ata de registro de preços nº 065/SAD/2023, objeto do Processo Administrativo n. 83/020.323/2024, com efeitos a contar da data de sua publicação.

Fiscal do Contrato VANDERLEI SOUZA MATA Cargo: Gestão e Assistência Matrícula: 487323024	Gestor do Contrato DIEGO DE OLIVEIRA LIMA Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento Matrícula: 31231026
Fiscal Substituto	Gestor Substituto

VAGNER SILVA RODRIGUES MOTA Cargo: Direção Intermediária e Assessoramento Matrícula: 433798026	THAMYLIN SUEMI NAKAMURA FRANCO Cargo: Direção Executiva e Assessoramento Matrícula: 496436022
--	---

Compete ao fiscal do contrato atestar notas fiscais, acompanhar e fiscalizar o fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente.

Campo Grande (MS), 13 de maio de 2024.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração (SEMADESC/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 230 de 13 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Remover, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme estabelece o Art. 60 da Lei nº 1.102, de 10/10/1990, com validade a contar **da data da publicação. (Processo 31.110.047-2024).**

Matrícula	Nome	De	Para
11147022	ROGERIO BATISTA DE SOUSA	UNEI LARANJA DOCE Dourados/MS	Unidade Educacional de Semiliberdade ESPERANÇA Dourados/MS
63233022	ZILDA ANDRADE DA SILVA	Unidade Educacional de Semiliberdade ESPERANÇA Dourados/MS	UNEI LARANJA DOCE Dourados/MS

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 229/2024 – de 13 de maio de 2024.

O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, o servidor **ALBERTO VIEIRA ROSSI**, cargo/função Delegado de Polícia, Classe Especial, matrícula 6181022, para responder sem prejuízo de suas funções habituais, pela Coordenadoria de Avaliação e Alienação de Ativos/CAAA da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, em conformidade com a Resolução SEJUSP/MS nº 977 de 12 de setembro de 2023, **com validade a contar da data da publicação.**

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 225 de 10 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **MAGNO DOS SANTOS MUGARTE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 84177024, para desempenhar a função de **Diretor** da UNEI Feminina Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, cumulativamente, sem prejuízo das suas funções habituais, durante licença médica da titular **NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA**, Analista de Medidas Socioeducativas, matrícula nº 86190022, no período de **03/06/2024 a 12/06/2024**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. (**Processo 31.117.573-2024**).

Campo Grande, 10 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 220 de 10 de maio de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o Decreto nº 15.933 de 25 de maio de 2022, para fins de regularização funcional.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 220 de 10 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	D
79600022	ADILSON FELICIO DA SILVA	AG SEG SOCIOED	29/03/2024 - 04/04/2024	4
97716022	ARMANDO MATOS PALACIO	AG SEG SOCIOED	10/04/2024 - 24/04/2024	15
76011023	CIBELE DE FARIAS	AG SEG SOCIOED	18/04/2024 - 02/05/2024	15
76011023	CIBELE DE FARIAS	AG SEG SOCIOED	11/04/2024 - 17/04/2024	7
49807022	CLEIDE DIZINA S. CORREA MAGALHAES	AN MED SOCIOED	01/04/2024 - 02/04/2024	2
49807022	CLEIDE DIZINA S. CORREA MAGALHAES	AN MED SOCIOED	03/04/2024 - 03/04/2024	1
43997022	ERONIDES DA SILVA	AG SEG SOCIOED	12/04/2024 - 12/04/2024	1
31121021	GLAUCIA SCRITORI	AN MED SOCIOED	23/04/2024 - 23/04/2024	1
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	AN MED SOCIOED	26/04/2024 - 26/04/2024	1
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	AN MED SOCIOED	05/04/2024 - 05/04/2024	1
486449022	HELENA MARQUES DE MATTOS	AN MED SOCIOED	30/04/2024 - 30/04/2024	1
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	AN MED SOCIOED	08/04/2024 - 08/04/2024	1
38353022	IVANA ASSAD VILLA MAIOR	AN MED SOCIOED	23/04/2024 - 26/04/2024	4
10840021	JACQUELINE DO CARMO NUNES ROQUE	AG SEG SOCIOED	17/04/2024 - 30/04/2024	14
93145023	JANE MARY DOS SANTOS L. ESCOBAR	AN MED SOCIOED	23/04/2024 - 23/04/2024	1
93145023	JANE MARY DOS SANTOS L. ESCOBAR	AN MED SOCIOED	09/04/2024 - 09/04/2024	1
93073023	JULIETE BARBOSA G. CALVOSO	AG SEG SOCIOED	28/04/2024 - 28/04/2024	1
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	03/04/2024 - 03/04/2024	1
104750022	LUCIENE APARECIDA DA COSTA SERPA	AN MED SOCIOED	02/04/2024 - 02/04/2024	1
84703022	MARIO MARCIO ALVES BARBOSA	AG SEG SOCIOED	23/04/2024 - 26/04/2024	4
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	AN MED SOCIOED	15/04/2024 - 15/04/2024	1
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	AN MED SOCIOED	25/04/2024 - 26/04/2024	2
34244023	MARLENI PERETTI CAVALHEIRO	AN MED SOCIOED	16/04/2024 - 16/04/2024	1
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AG SEG SOCIOED	23/04/2024 - 27/04/2024	5

86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT ANA	AN MED SOCIOED	23/04/2024 - 26/04/2024	4
498412021	NAURA STELLA RODRIGUES S. DE R. MATIUSSI	AN MED SOCIOED	23/04/2024 - 23/04/2024	1
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	AG SEG SOCIOED	29/04/2024 - 29/04/2024	1
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AG SEG SOCIOED	21/04/2024 - 23/04/2024	3
84907021	RENATA LUCENA DA SILVA BRITO	AG SEG SOCIOED	24/04/2024 - 25/04/2024	2
46185022	RICARDO LOPES LIMA	AG SEG SOCIOED	30/04/2024 - 30/04/2024	1
88449021	ROSY MARLEI DUARTE B. MORAIS	AG AÇÕES SOC	18/04/2024 - 18/04/2024	1
90295024	SILVIA LEMOS DE FREITAS	AG SEG SOCIOED	29/04/2024 - 30/04/2024	2
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	05/04/2024 - 05/04/2024	1
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	22/04/2024 - 22/04/2024	1
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	09/04/2024 - 18/04/2024	10
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	04/04/2024 - 04/04/2024	1
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	AN MED SOCIOED	17/04/2024 - 19/04/2024	3
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	24/04/2024 - 24/04/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	07/04/2024 - 10/04/2024	4
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	17/04/2024 - 17/04/2024	1
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	02/04/2024 - 05/04/2024	4
50436023	THATIANA ROBERTA M. DE O. DOS REIS	AN MED SOCIOED	18/04/2024 - 18/04/2024	1
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AG SEG SOCIOED	15/04/2024 - 15/04/2024	1

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 221 de 10 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 136 da Lei nº 1.102, de 26 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000, homologada pela Junta Médica Regional - AGEPREV/Diretoria de Perícia Médica Previdenciária. (Processo 31/015.578-2024).

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 221 de 10 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	AG SEG SOCIOED	60	08/04/2024 a 06/06/2024	N
78350022	CLEONY MORON SANTOS BECKERS	AG SEG SOCIOED	30	30/03/2024 a 28/04/2024	S
102908022	FRANCISCO LIMA DE SOUSA JUNIOR	AG SEG SOCIOED	90	11/03/2024 a 08/06/2024	S
95071022	GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	30	04/04/2024 a 03/05/2024	S
76295022	LAERCIO DA SILVA CARNEIRO	AG SEG SOCIOED	30	21/02/2024 a 21/03/2024	S
60889023	JOAO BATISTA FRANCO	AN MED SOCIOED	60	20/03/2024 - 18/05/2024	N
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	AG SEG SOCIOED	30	29/03/2024 a 27/04/2024	N
134050022	LUIS FILIPE ALMEIDA DA CUNHA	AG SEG SOCIOED	30	28/04/2024 a 27/05/2024	S
66844022	OSEIAS LACERDA DE ALENCAR	AG SEG SOCIOED	8	09/04/2024 a 16/04/2024	S
121632022	SILVANA MONTANHERI S. DOS SANTOS	AG SEG SOCIOED	30	05/04/2024 a 04/05/2024	S
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	AN MED SOCIOED	20	24/04/2024 a 13/05/2024	S
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	AG SEG SOCIOED	30	06/04/2024 a 05/05/2023	S

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 222 de 10 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

DIVULGAR a relação dos servidores, conforme anexo único desta Resolução, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, integrantes da Carreira de Gestão de Medidas Socioeducativas, com fruição de **FÉRIAS** no mês de **maio** de 2024, com fulcro no art. 123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 5.844, de 28 de março de 2022. **(CONFORME PORTAL DO SERVIDOR)**.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/222 de 10 de maio de 2024.

MATRÍC	SERVIDOR	P. AQUISIT	P. FRUIÇÃO	LOTAÇÃO
97068022	ADRIANA SOARES BRAGA	2023 a 2024	02/05/24 a 16/05/24	TIA AURORA
37978022	CELIA REGINA DE SOUZA	2023 a 2024	02/05/24 a 31/05/24	PANTANAL
114863021	EMILENA FELIZARDO VIEIRA PINHEIRO	2023 a 2024	31/05/24 a 14/06/24	DOM BOSCO
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	2022 a 2023	04/05/24 a 02/06/24	PANTANAL
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	2023 a 2024	17/05/24 a 26/05/24	MITAÍ
65430022	FILOMENA APARECIDA DA SILVA LIUTI	2022 a 2023	17/05/24 a 31/05/24	TIA AURORA
31121021	GLAUCIA SCRITORI	2023 a 2024	08/05/24 a 17/05/24	SAS
89628022	JOSUE TELES DA SILVA NETO	2022 a 2023	02/05/24 a 31/05/24	LARANJA DOCE
104417022	LUCIO BRANDAO LEAL	2021 a 2022	07/05/24 a 16/05/24	NOVO CAMINHO
115937022	MEIRE ORTIZ FLORENTINO	2022 a 2023	01/05/24 a 30/05/24	ESPERANÇA
67836022	NEIDE PEREIRA DE OLIVEIRA	2021 a 2022	27/05/24 a 10/06/24	SAS
65757022	NILSON ELIAS FERREIRA	2022 a 2023	06/05/24 a 25/05/24	TIA AURORA
109478022	PATRICIA BORGES KAWAMOTO	2022 a 2023	25/05/24 a 03/06/24	ESTRELA AMANHÃ
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2023 a 2024	16/05/24 a 30/05/24	MITAÍ
53492021	PAULO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	2022 a 2023	01/05/24 a 15/05/24	MITAÍ
101360022	ROBERTO FRANCO CACERES	2022 a 2023	02/05/24 a 11/05/24	SAS
118885021	ROSILAINE ARRUDA DA SILVA	2023 a 2024	07/05/24 a 21/05/24	DOM BOSCO
62536022	SIMONE DE MOURA GRISOLIA	2021 a 2022	20/05/24 a 29/05/24	SAS
77764023	SUZILENE AUXILIADORA C. DA SILVA	2022 a 2023	20/05/24 a 03/06/24	PANTANAL

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 226 de 10 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar **DIRLEY GONÇALVES ALEXANDRE**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 69670023, para desempenhar a função de **Inspetora de Plantão** da UNEI Estrela do Amanhã, em Campo Grande/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante as férias da titular **PATRICIA BORGES KAWAMOTO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 109478022, no período de **25/05/24 a 03/06/24**, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016. **(Processo 31.117.512-2024)**.

Campo Grande, 10 de maio de 2024..

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 227/2024 de 13 de maio de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 52, parágrafo único, do Decreto nº 15.855, de 11 de janeiro de 2022, com redação dada pelo Decreto n. 15.933, de 25 de maio de 2022, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.812-2024).

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 227/2024 de 13 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período
113383022	ADRIANA GAZOLI RESENDE	PERITO OFICIAL FORENSE	07	08/04/2024 a 14/04/2024
379220022	ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	16/04/2024 a 16/04/2024
379220022	ADRIELLY ACSA ARAUJO PIRES	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	10/04/2024 a 10/04/2024
5022024	ALESSANDRO PEDROGA DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	01/04/2024 a 05/04/2024
501275022	BRUNO SANTOS CASANI DE SOUSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	05/04/2024 a 05/04/2024
38723023	CELSO BRAGA CORRÊA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	03	07/04/2024 a 09/04/2024
495484022	DANIEL FERNANDES CARVALHO CORREA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	01	15/04/2024 a 15/04/2024
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	01	05/04/2024 a 05/04/2024
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	02	23/04/2024 a 24/04/2024
30837023	DEBORA CAROLINI ALVES LEMOS	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	02	25/04/2024 a 26/04/2024
424334023	DOUGLAS PIRES INEIA	PERITO OFICIAL FORENSE	01	08/04/2024 a 08/04/2024
426293022	EMMERSON JOSE DELMIRO LOPES DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	18/04/2024 a 27/04/2024
4904023	EVA MAIRA COGO DA SILVA	DELEGADA DE POLICIA	08	25/04/2024 a 02/05/2024
501046022	GABRIELA REAL GALLI	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	01	15/04/2024 a 15/04/2024
90938023	GILDO ALVES DE ALMEIDA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	19/04/2024 a 03/05/2024
126182023	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	04/04/2024 a 08/04/2024
126182023	GREGÓRIO COSME NAVARROS DE SOUZA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	08	09/04/2024 a 16/04/2024
501332022	HUGO JOSE DAMASCENO FAGUNDES	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	31/03/2024 a 01/04/2024
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	02	25/04/2024 a 26/04/2024
485393022	JACKSON DE BARROS LIMA OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	04	29/04/2024 a 02/05/2024
14131023	JAILSON CARMONO LEMOS	PERITO OFICIAL FORENSE	01	16/04/2024 a 16/04/2024
471792023	JOELMA SANTOS DA SILVA PEREIRA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	15	01/04/2024 a 15/04/2024
61626024	JOZILEIDE GUIMARAES COSTA CUNHA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	02	24/04/2024 a 25/04/2024
5829024	JULIANO RAMOS DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	02	25/04/2024 a 26/04/2024
99885023	JUNIOR ANTONIO DA SILVA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	01	22/04/2024 a 22/04/2024
331565022	KATHERINE DIAS DUARTE	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	01	22/04/2024 a 22/04/2024
424413022	KATIANY JACINTO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	03	11/04/2024 a 13/04/2024

424411022	LARA HIGA FIGUEIREDO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	11/04/2024 a 25/04/2024
38203023	LETICIA MOBIS ALVES	DELEGADA DE POLICIA	01	29/04/2024 a 29/04/2024
2207023	LUCIANA HELENA DO AMARAL GONCALVES SALDANHA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	18/04/2024 a 02/05/2024
56671024	LUCINEIA PADILHA RODRIGUES	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	14	15/04/2024 a 28/04/2024
79781023	MARCELO GUSTAVO DE LIMA SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	14	01/04/2024 a 14/04/2024
115876026	MARIA DORALINA DA SILVA RODRIGUES ALBUQUERQUE	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	11/04/2024 a 17/04/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	23/04/2024 a 23/04/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	24/04/2024 a 24/04/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	03/04/2024 a 03/04/2024
491769023	MATEUS DOS SANTOS NOVAIS	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	17/04/2024 a 17/04/2024
501368022	MATEUS MENDES MEREY	PERITO PAPILOSCOPISTA	02	22/04/2024 a 23/04/2024
424206022	MIZYIELLEN REGINA MARTINS DE GOIS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	01	30/04/2024 a 30/04/2024
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLICIA	04	07/04/2024 a 10/04/2024
221023	PATRICK LINARES DA COSTA	DELEGADO DE POLICIA	02	03/04/2024 a 04/04/2024
89031023	PAULO CESAR DOS REIS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	15	29/04/2024 a 13/05/2024
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	01	19/04/2024 a 19/04/2024
1671022	PAULO ROBERTO LINS DA SILVA	PERITO PAPILOSCOPISTA	07	22/04/2024 28/04/2024
485193022	REBECA DE OLIVEIRA AVELHANEDA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	05	05/04/2024 09/04/2024
20864023	RENATA GASPARETO DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	11	01/04/2024 11/04/2024
495331022	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	04	01/04/2024 a 04/04/2024
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	10	28/04/2024 a 07/05/2024
426438022	RONALDO SIMÕES DOS SANTOS	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	11	17/04/2024 a 27/04/2024
115342024	SULLIVAN PERICLES FERREIRA	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	07	03/04/2024 a 09/04/2024
486458023	TAYANA SERPA ORTIZ TANAKA	PERITO OFICIAL FORENSE	02	23/04/2024 a 24/04/2024
100208023	TELMO DE TILLIO FIGUEIRO	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	02	14/04/2024 a 15/04/2024
423626022	VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	01	02/04/2024 a 02/04/2024
78309022	WEDNEY RODOLPHO DE OLIVEIRA	PERITO OFICIAL FORENSE	15	02/04/2024 a 16/04/2024
501036022	WEVERTON SALLES ROCHA	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	07	10/04/2024 a 16/04/2024

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 228/2024 de 13 de maio de 2024

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, inciso IX, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P"/SEJUSP/MS nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 114 da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional (Processo n. 31.041.722-2024).

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 228/2024 de 13 de maio de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Período	P
74436025	ANTONIO VIRGINIO MACIEL NETO	AGENTE POLICIA JUDICIÁRIA	60	10.04.2024 a 08.06.2024	N
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	28.03.2024 a 26.04.2024	S
109812023	CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	27.04.2024 a 26.05.2024	S
73658023	EDEVALDO CUEVAS BARBOSA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	23.04.2024 a 22.05.2024	S
104451023	EDNA ANACLETO PINHEIRO JELEZNHAK	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	60	02.04.2024 a 31.05.2024	N
500310022	ELILA BARBOSA PAULINO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	01.04.2024 a 30.04.2024	N
485141023	FERNANDO NERY DA SILVA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	04.04.2024 a 03.05.2024	N
495773022	GEOVANNI CORREA DE SOUZA	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	15.04.2024 a 14.05.2024	N
108461022	GISELIA SUBTIL MALDONADO	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	27.03.2024 a 25.04.2024	N
67132023	GLAUCIO HENRIQUE DE ARRUDA NOGUEIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	60	24.04.2024 a 22.06.2024	N
424440022	ISMAEL DOS SANTOS SILVA JUNIOR	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	45	17.04.2024 a 31.05.2024	N
124772022	JONAS DE GODOY LANDI CORRALES	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	30	10.04.2024 a 09.05.2024	N
495882022	JULIANO PARMIGIANI	PERITO OFICIAL FORENSE	30	01.04.2024 a 30.04.2024	S
126619022	KELLER LUIZ DE OLIVEIRA	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	45	03.04.2024 a 17.05.2024	S
495451022	LUCAS MARTINS DIAS	AGENTE DE POLÍCIA CIENTÍFICA	30	13.04.2024 a 12.05.2024	S
424456022	LUCAS YUKIO NAKAI PELLIM	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	24.04.2024 a 23.05.2024	N
74439023	LUCIANO MARCOS MOREIRA SOARES	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	09.04.2024 a 08.05.2024	S
86768023	MARCIA REGINA SISA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	08.04.2024 a 07.05.2024	N
424309022	PATRÍCIA PAIVA BRAZ	AGENTE DE POLICIA JUDICIÁRIA	30	01.04.2024 a 30.04.2024	N
87959027	PAULA ADRIANA DE OLIVEIA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	01.04.2024 a 30.04.2024	N
372686022	PRISCILA BORGES BARROS	PERITO PAPILOSCOPISTA	30	18.04.2024 a 17.05.2024	S
426402022	RAMON HENRIQUE DE SOUSA RAMOS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	05.04.2024 a 25.04.2024	N
97139022	RICARDO DA FONSECA CHAUVET	PERITO OFICIAL FORENSE	90	24.02.2024 a 23.05.2024	S
89535023	ROBSON DE ARAUJO MARTINS	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	30	20.03.2024 a 18.04.2024	N

495331022	RODRIGO SIQUEIRA PONCIANO LUIZ	AGENTE DE POLICIA CIENTIFICA	30	05.04.2024 a 04.05.2024	N
40061024	RUTILANE AREVALO BATISTA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	21	04.04.2024 a 24.04.2024	N
495689022	THAINA ANDREZZA DE SOUZA BORGES	DELEGADA DA POLICIA	37	22.04.2024 a 28.05.2024	N
61353022	VALDSON RODRIGUES GOMES	PERITO OFICIAL FORENSE	60	25.03.2024 a 23.05.2024	S

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Na **PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 463, DE 2 DE MAIO DE 2024**, publicado através do Diário Oficial n. 11.481, página 190, de 3 de maio de 2024, que **Designou** o Ten Cel QOPM **ANDERSON MACHADO PADILHA**, Mat. 101092021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA:

no período **de 6 a 15 de maio de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

PASSE A CONSTAR:

no período **de 6 a 12 de maio de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2023.

RENATO DOS ANJOS GARNES - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 497, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj. QOPM **ADOLFO HOFFMANN**, Mat. 120571021, para responder pela função de confiança de **Comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP)**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 a 15 de maio de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.119.559-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 498, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Ten Cel QOPM **DANIEL ELIAS DOS SANTOS**, Mat. 109354021, para responder pela função de confiança de **Comandante da Academia da PMMS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período **de 13 a 17 de maio de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008. (Solução ao Processo n. 31.119.559-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 499, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Classificar, o Policial Militar abaixo relacionado, na respectiva **OPM**, em virtude da Designação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 11.487, de 13 de maio de 2024, conforme segue:

Grad	Mat.	NOME	OPM Destino
1º Sgt QPPM Desig	67873021	JOSE BATISTA CORREA	2º BPM / 3º PEL / 2ª CIA – ÁGUA CLARA - MS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 500 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Art 16, inciso IX, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Transferir, por interesse próprio, o policial militar relacionado, conforme segue abaixo:

Grad	Mat.	Nome	OPM Origem	OPM Destino
CB QPPM	131136021	GILMAR CUPERTINO MACEDO JUNIOR	Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento (CEFAP) / APM / Deip - Campo Grande - MS	Academia de Policia Militar (APM) / Deip - Campo Grande - MS

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024.

NEIDY NUNES BARBOSA CENTURIÃO – CEL QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 018/DGP/DGP-4/PMMS/2023.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013, resolve:

Notificar, o CB PM RR **RICARDO JORGE DA SILVA** - Mat. 49903021, para comparecer na data de **14/05/2024** às 07 horas à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho nº 1506 – Campo Grande/MS, o qual será inspecionado pela Junta Médica da PMMS para fins de Cumprimento da decisão pertinente aos autos nº 0027855-92.2010.8.12.0001/50001 e OCDJ/PGE/MS/PP/Nº 141/2024. Em caso de dúvidas ou informações entrar em contato com Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS/Inativos pelo telefone (67) 3318-4433.

Campo Grande-MS, 09 de maio de 2024.

PEDRO CESAR **FIGUEIREDO** DE LIMA – CEL QOPM
Diretor da DGP/PMMS
Matrícula 84400022

PORTARIA "P" N. 042/DEIP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

1. Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 038/CEFAP/PMMS, de 10 de maio de 2024** (Anexo I).

Campo Grande - MS, 13 de maio de 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Coronel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 042/DEIP/PMMS, DE 13 DE MAIO DE 2024.**PORTARIA n. 038/CEFAP/PMMS, de 10 de maio de 2024.**

O **COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Diretriz de Ensino nº 003/DEIP/20, de 10 de março de 2020 e, em atendimento à Carta de Desistência do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, protocolada pela requerente, Aluna Soldado PM **CAMILA CARLOS DE SOUZA** - Matrícula 509420021, **RESOLVE**:

I. REVOGAR A MATRÍCULA, a pedido, a contar de **09 de maio de 2024**, da Policial Militar abaixo relacionada, **do Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CFSD/PMMS)**, constante na Portaria nº 003/CEFAP/PMMS, de 15 de janeiro de 2024, Item I, nº de Ordem 453, pública no Diário Oficial Eletrônico nº 11.386, de 17 de janeiro de 2024:

NOME	INSCRIÇÃO
CAMILA CARLOS DE SOUZA	990882

II. PUBLIQUE-SE.

ANDERSON MACHADO PADILHA – TC QOPM
Respondendo pelo Comando do CEFAP/PMMS
Matr. 101092021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul**PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 67, DE 8 DE ABRIL DE 2024.**

O **COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI do artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

CONCEDER, a contar de 10 de abril de 2024, progressão funcional da referência 1 (um) para a referência 2 (dois), aos militares constantes na tabela abaixo, em razão de contar com mais de 10 (dez) anos e 1 (um) dia de efetivo serviço na Corporação, de acordo com o art. 26, inciso II, da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, acrescentado pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021.

Posto/Graduação	Nome	Matrícula
CAP QOBM	PEDRO PAULO BARROS DA COSTA	62.623-021
CAP QOBM	LUCAS MEDRADO CAMPOS	590-021
CAP QOBM	DIEGO GARCIA BAUMGARDT	39.066-021
CAP QOBM	WILLIAN DOUGLAS OLIVEIRA DOS SANTOS	117.129-021
CAP QOBM	HAMAD ALE AZIZ PEREIRA	33.459-023
CAP QOBM	JULIANA ORNELAS RIBEIRO	46.405-021
CAP QOBM	RAFAEL DA SILVA SA XAVIER	45.804-021
CAP QOBM	CARLOS ANTONIO SALDANHA DA COSTA	112.089-023
CAP QOBM	EVALDO NUNES DE OLIVEIRA	12.712-022
CAP QOBM	LUIZ FERNANDO QUINTANA	29.088-021
CAP QOBM	RAFAEL HENRIQUE FERNANDES	41.420-021
CAP QOBM	SAMUEL PEDROZO BORGES	95.713-022
CAP QOBM	ELIEL RODRIGUES DA SILVA	25.916-022
CAP QOBM	KARLA DUAILIBI PEREIRA	26.765-021
CAP QOBM	BRUNA LOVATTO	68.734-021
CAP QOBM	HENRIQUE MANOEL FALCÃO	62.593-021
CAP QOBM	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA NETO	52.856-021
CAP QOBM	PAULO CORDEIRO RAMIRO	128.369-024
CAP QOBM	RODRIGO ALVES BUENO	120.099-021
CAP QOBM	IVAN AVILA TEIXEIRA	43.795-021
CAP QOBM	LENNON SABINO DE LIMA	60.355-021
CAP QOBM	RODRIGO ARAÚJO LIMA	112.813-022

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE ABRIL DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 181, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 8º, incisos II, VI, XI e art. 55, parágrafo único e art. 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB) c/c o artigo 2º e artigo 5º, § 1º, alínea "b", art.16, VII e art. 17, do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças, em vigor no CBMMS, aprovado pelo Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, da função de Diretor de Apoio Logístico/CBMMS (DAL), a contar da data da publicação.

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, do QCG/DAL/CBMMS para o QCG/DF/CBMMS, a contar da data da publicação.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Vinicius Cetraro Moreira, matrícula n. 90.273-021, da função de Diretor de Finanças/CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o Cel QOBM Jonatas Duarte Passos, matrícula n. 73.470-021, para desempenhar a função de Diretor de Finanças/CBMMS (DF), a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

Exonerar, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, da função de Assistente do Comandante-Geral do CBMMS, a contar da data da publicação.

Nomear, por necessidade do serviço, o TC QOBM Fabio Merá de Assis, matrícula n. 119.653-021, para desempenhar a função de Diretor de Apoio Logístico/CBMMS (DAL), a contar da data da publicação, nos termos do art. 23, inciso II e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 192, DE 7 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, Cap QOBM Silvanei Barbosa Coelho, matrícula n. 36.471-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºGBM/CBMMS (Corumbá-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 26.04.2024 a 26.05.2024, em substituição ao titular da função por motivo de Licença para Tratar de Saúde (LTS).

(Processo n. 31.111.041-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 196, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, a Cap QOBM Roxane Vandressa Leite Moraes, matrícula n. 6.201-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 8ºSGBM/Ind./CBMMS (Bonito-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 08.05.2024 a 17.05.2024, em substituição à titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

(NUP: 31.114.443-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 197, DE 9 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 13.05.2024 a 27.05.2024, em substituição ao titular da função em razão de gozo de férias regulamentares.

(NUP: 31.117.193-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 199, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Bruno Cleybe Henrique dos Santos Cruz Alfonso, matrícula n. 18.875-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 3ºSGBM/Ind./CBMMS (Nova Andradina-MS), cumulativamente com a função que exerce, no período de 28.05.2024 a 11.06.2024, em substituição ao titular da função por motivo de cumprimento de escala para a fase 2 (dois) da Temporada de Incêndios Florestais (TIF).

(Processo n. 31.117.258-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-2 N. 194, DE 8 DE MAIO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, incisos II e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBM/MS - LOB), resolve:

Exonerar, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Paulo José do Rosário Gonçalves Silva, matrícula 16.855-021, da função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 4 de abril de 2024.

Nomear, por necessidade do serviço, o 3º Sgt BM Jeferson Iller Fedel Pereira, matrícula 46.382-021, lotado no 7ºSGBM/Ind/CBMMS (Chapadão do Sul-MS), para desempenhar a função de Comandante de Equipe de Serviço do CBMMS, a contar de 4 de abril de 2024, nos termos do art. 23, inciso VI e §4º da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, com redação dada pela Lei Complementar n. 291, de 16 de dezembro de 2021 e alterada pela Lei Complementar n. 298, de 29 de junho de 2022. (Processo n. 31.113.563-2024)

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2024.

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 15/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

DISPENSAR Gustavo de Oliveira Bueno Vieira, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx81090xx, da função de Coordenador de Administração e Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

PORTARIA "P" CSPC/SEJUSP/MS Nº 16/2024

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o artigo 21, inciso V do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019;
RESOLVE:

DESIGNAR Joao Eduardo Santana Davanço, Delegado de Polícia Classe Especial, matrícula nº xx0560xx, para exercer a função de Coordenador de Administração e Secretário-Executivo do Conselho Superior da Polícia Civil, a contar da data de publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Lupércio Degerone Lúcio
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" N. 366, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **EMANUEL HENRIQUE DE LIMA**, matrícula n. 491674023, Policial Penal, para desempenhar Função de Confiança Executiva, símbolo FCE - 05, de Agente de Contratação da Fase Interna nas licitações e contratações diretas, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/04/2024 a 26/04/2024**, em substituição ao titular **URAMAR PEREIRA KOSLOSKI FILHO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande MS, 13 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN

PORTARIA AGEPEN "P" N. 367, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **26/04/2024 a 30/04/2024**, em substituição ao titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n. 431326027, Policial Penal, durante sua licença paternidade, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 13 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

PORTARIA AGEPEN "P" N. 368, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **JONATHAN FREDERICO CORREA VELOSO**, matrícula n. 313473022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", Chefe da Divisão de Compras e Suprimentos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **09/05/2024 a 28/05/2024**, em substituição ao titular **ELVIS DE OLIVEIRA VIRACAO**, matrícula n. 431326027, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, de 13 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/602.328/2020 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou

apurar nestes autos, determinando o arquivamento do presente feito.
Campo Grande-MS, 10 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/037.007/2022 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pela ocorrência da prescrição punitiva estatal em relação ao fato que se buscou apurar nestes autos, determinando o arquivamento do presente feito.
Campo Grande-MS, 10 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/029.997/2023 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Contencioso disciplinar

DECISÃO: Isto posto, **DECIDO** pelo arquivamento da presente Sindicância devido a extinção da punibilidade pela morte da servidora indiciada, com fulcro no art. 107, inciso I do Código Penal, bem como em razão do princípio da pessoalidade da pena.
Campo Grande-MS, 10 de maio de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 196, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Milson Serrano Vicente, matrícula n. 61812022, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, como Gestor Responsável pelo acompanhamento do convênio n. 892.107/2019, processo n. 71/600.051/2020, firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA e a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, em substituição a servidora Francimar Perez Matheus da Silva, matrícula n. 127673021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, designada pela da Portaria "P" AGRAER n. 93, de 06 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.502, de 10 de maio de 2021, página 67.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.194, DE 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional ao servidor Ronaldo de Lima Flores, matrícula n. 115705021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, Classe D Nível IV, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para o Nível V com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, com validade a contar de 11 de maio de 2024 (Processo n. 21.500.437-2014).

CAMPO GRANDE-MS, 10 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 197, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Francisco Marcondes de Almeida, Matrícula N. 9853021, Ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, do Setor de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para a Diretoria da Presidência (PRES), a contar de 6 de maio de 2024 (processo n. 83.021.791-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N.195, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, com fulcro no Art. 37 a Art. 40 da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012.

Cargo: Gestor de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
59141024	David Lourenço	III	IV	14/05/2024	21.500.906-2013
43165021	Henrique Minoru Iwahata	IV	V	12/05/2024	21.500.406-2014
97299021	Izabel Cristina Correia Leandro Pereira	IV	V	15/05/2024	21.500.342-2014
107322021	Mauro Pedroso Pellegrin	IV	V	16/05/2024	21.500.421-2014
69917021	Sonia Hissae komori	IV	V	12/05/2024	21.500.383-2014

Cargo: Técnico de Desenvolvimento Rural

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
78041021	Claudio Nonato da Cruz	IV	V	14/05/2024	21.500.311-2014
108280021	Moacir Romualdo	IV	V	15/05/2024	21.500.411-2014
117744021	Solange Alonso Fernandes	IV	V	14/05/2024	21.500.384-2014
123088021	Valdemir Mariano dos Santos	IV	V	15/05/2024	21.500.519-2014

Cargo: Agente de Serviços Sócio-Organizacionais

Matrícula n.	Servidor	Nível		Validade	Processo
		Do	Para		
12093023	Carmen Inês Gumucio Hoffmann	IV	V	13/05/2024	21.500.306-2014
13566021	Edna Lucia Perera Zorio Pereira	IV	V	15/05/2024	21.500.296-2014
117974022	Gisele Alves Ferreira Farias	IV	V	14/05/2024	21.500.374-2024

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 198, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR a pedido o servidor Antônio Carlos de Rezende, Matrícula N. 1365021, Ocupante do Cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Unidade Técnica Estadual do Programa Nacional de Crédito Fundiário (UTE) para o Escritório Municipal da AGRAER no município de Dourados, a contar de 20 de maio de 2024 (processo n. 71.048.495-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de maio de 2024.

WASHINGTON WILLEMANN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO Nº 148, 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fulcro no artigo 130, inciso I, combinado com artigo 136, todos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.157 de 27 de outubro de 2006, Licença para Tratamento de Saúde na Pessoa do Servidor (Processo n. 83.007.869-2024).

CARGO: Agente de Serviços Agropecuários

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
131234021	CASSIANO LIMA MAIDANA	6/3/2024 a 4/4/2024	Prorrogação	30
		5/4/2024 a 4/5/2024	Prorrogação	30
		6/5/2024 a 4/6/2024	Prorrogação	30
63540021	DARIO BARBOSA MIRANDA	4/3/2024 a 12/4/2024	Inicial	40
125063021	ELISANGELA RODRIGUES DE MEDEIROS RIOS	16/4/2024 a 30/5/2024	Inicial	45
112834021	ELIZENE BRITES CAMACHO	15/12/2023 a 2/2/2024	Inicial	50
13681021	PATRICIA RITA GOMES MACIEL	18/1/2024 a 6/2/2024	Prorrogação	20
		7/2/2024 a 26/2/2024	Prorrogação	20
		27/2/2024 a 17/3/2024	Prorrogação	20
		19/3/2024 a 7/4/2024	Prorrogação	20
		8/4/2024 a 27/4/2024	Prorrogação	20

CARGO: Agente Fiscal Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
34437021	ADRIANO BALDUINO DE LIMA	27/2/2024 a 27/3/2024	Prorrogação	30
		28/3/2024 a 25/6/2024	Inicial	90
98983021	CASSIA TEIXEIRA	28/3/2024 a 26/5/2024	Inicial	60
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	17/4/2024 a 16/5/2024	Prorrogação	30
91129022	WAGNER APARECIDO DE ARAUJO	18/3/2024 a 16/4/2024	Inicial	30
		18/3/2024 a 17/5/2024	Prorrogação	30

CARGO: Auxiliar de Serviços Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
71165022	EVANDRA JACQUES DIAS	17/4/2024 a 8/5/2024	Prorrogação	22

CARGO: Fiscal Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
28162021	EDER DITTMAR	14/2/2024 a 14/3/2024	Prorrogação	30
		15/3/2024 a 13/4/2024	Prorrogação	30
		14/4/2024 a 13/5/2024	Prorrogação	30
114832021	FABIO DIAS MARTINS	14/2/2024 a 14/3/2024	Prorrogação	30
		15/3/2024 a 13/4/2024	Prorrogação	30
84994021	GEISA KARINE KLEEMANN	8/2/2024 a 8/3/2024	Inicial	30
		9/3/2024 a 7/4/2024	Prorrogação	30
		8/4/2024 a 7/5/2024	Prorrogação	30
		8/5/2024 a 6/6/2024	Prorrogação	30
397892021	HÉLLEN MELEZ MARTINS	5/4/2024 a 4/5/2024	Inicial	30
116094021	LILIAN OLIVEIRA BORGES ALCÂNTARA	11/4/2024 a 25/5/2024	Inicial	45

CARGO: Gestor Estadual Agropecuário

Matrícula	Servidor	Período	I/P	Dias
-----------	----------	---------	-----	------

33137022	ENIO DA SILVA	8/3/2024 a 6/4/2024	Prorrogação	30
84104021	WEDERSON DOS ANJOS PEREIRA	1/2/2024 a 1/3/2024	Prorrogação	30
		2/3/2024 a 31/3/2024	Prorrogação	30

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 149, 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a Função de Confiança de Divisão de Execução de Auto de Infração - DEAI, privativo da Carreira Fiscalização e Defesa Sanitária, o servidor ANDRE FELLIPE FERREIRA, matrícula 81625021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, no período 13/05/2024 a 27/05/2024, em substituição ao titular CLAUDIO WATABE, matrícula 16600022, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, durante férias regulamentares do titular, com fulcro nos artigos 63 e 64, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO Nº 147, 10 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, o servidor LUCAS ANDRADE MENDES, matrícula 500495021, ocupante do cargo de FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal - IAGRO, com fulcro no inciso XXV do art. 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com efeitos a contar de 13 de maio de 2024. (Processo nº83.021.200-2024)

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

PORTARIA "P" IAGRO N.150, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores abaixo mencionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Agência, com fruição de férias nos meses de **Abril e Maio/2024**, com fulcro no art.123, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n.º2.964, de 23 de dezembro de 2004.

MATRÍCULA	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	DIAS
109794022	ABNER JULIA SAVIETO	18/03/23 a 17/03/24	01/04/24 a 15/04/24	15
77144021	AIRES AMARAL CAMPOS	22/05/21 a 21/05/22	22/04/24 a 06/05/24	15
133927021	ANA PAULA COSTA DE SOUZA	18/03/23 a 17/03/24	01/04/24 a 15/04/24	15
500067021	ANDRE DE MEDEIROS COSTA LINS	16/08/22 a 15/08/23	18/04/24 a 02/05/24	15
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	23/01/23 a 22/01/24	15/04/24 a 29/04/24	15

103195025	CARLOS EDUARDO BITTENCOURT CARDOZO	06/10/22 a 05/10/23	03/04/24 a 02/05/24	30
115075021	CARLOS MAGNO MENEZES	22/07/21 a 21/07/22	30/04/24 a 29/05/24	30
81120022	CASSIO ROGERIO BOEIRA GIORDANO	18/03/22 a 17/03/23	17/04/24 a 16/05/24	30
13772022	CLEINOR LIO ZAMPIERI	09/04/22 a 08/04/23	01/04/24 a 15/04/24	15
16069021	DANIELA DE OLIVEIRA CAZOLA	28/04/22 a 27/04/23	15/04/24 a 04/05/24	20
55686022	DENIZARDES GONCALVES DE MATOS	05/07/22 a 04/07/23	01/04/24 a 10/04/24	10
92955022	EDER ARRUDA DE ANDRADE JUNIOR	04/03/23 a 03/03/24	04/04/24 a 03/05/24	30
1196025	ELIAS CACERES ORUÊ	16/02/23 a 15/02/24	08/04/24 a 17/04/24	10
25480024	FABIO GRISOLIA STEFANI	03/04/22 a 02/04/23	01/04/24 a 10/04/24	10
28107021	FRANCISCA PEREIRA DA SILVA DEVES	12/01/22 a 11/01/23	01/04/24 a 10/04/24	10
477156023	FRANCISCO ARAUJO DE LIMA	01/01/23 a 31/12/23	15/04/24 a 24/04/24	10
48319021	FRANCISCO ELIAS FERREIRA NETO	18/03/22 a 17/03/23	08/04/24 a 17/04/24	10
121186021	GENIVAL ALMEIDA DE OLIVEIRA	23/01/22 a 22/01/23	01/04/24 a 15/04/24	15
63544021	GILMAR DELMONDES FERREIRA	01/03/22 a 28/02/23	01/04/24 a 30/04/24	30
40583021	GISLEINE PERES CARDOSO	27/03/22 a 26/03/23	15/04/24 a 24/04/24	10
123401021	HENRIQUE SANTANA ELESBÃO	11/12/22 a 10/12/23	08/04/24 a 27/04/24	20
73295021	ISRAEL DE ARRUDA LOBO NETO	15/01/23 a 14/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
49812022	ITAMIR CHAMORRO DA ROCHA	15/05/21 a 14/05/22	15/04/24 a 29/04/24	15
62577021	JOAO FRANCISCO ANTUNES	19/12/22 a 18/12/23	01/04/24 a 15/04/24	15
4389021	JOEL NOGUEIRA DE SOUZA	04/09/22 a 03/09/23	15/04/24 a 14/05/24	30
40226021	JOSE AGILSON LEONEL BORGES	18/12/22 a 17/12/23	01/04/24 a 30/04/24	30
133439021	JOSE TRAJANO DO NASCIMENTO NETO	09/04/23 a 08/04/24	15/04/24 a 29/04/24	15
91131021	JOSE VANILDO PATRICIO DE LIMA	23/01/23 a 22/01/24	08/04/24 a 22/04/24	15
128947021	JUNER DA SILVA COSTA	03/01/22 a 02/01/23	01/04/24 a 30/04/24	30
426602021	JUNIOR CEZAR KAWAKITA DE OLIVEIRA	29/12/22 a 28/12/23	19/04/24 a 03/05/24	15
107551021	JUSCIMARA PRADO SHIROMA DE ARAUJO	03/03/23 a 02/03/24	24/04/24 a 03/05/24	10
436240021	KAMYLLA LUCAS SILVEIRA	18/02/23 a 17/02/24	24/04/24 a 03/05/24	10
27150021	LIBANO JORGE CHEDID	18/03/23 a 17/03/24	08/04/24 a 17/04/24	10
500495021	LUCAS ANDRADE MENDES	05/09/22 a 04/09/23	17/04/24 a 06/05/24	20
422778021	LUHAN GUARNYERY ORBIETA MATOS	02/06/22 a 01/06/23	08/04/24 a 17/04/24	10
303264021	LUIZ ARRUDA MAVIGNIER NETO	02/10/21 a 01/10/22	01/04/24 a 10/04/24	10
88865021	MARCELO ROBERTO ZANIN	11/12/22 a 10/12/23	01/04/24 a 15/04/24	15
106803021	MARCIA DOS SANTOS QUEIROZ FRANCA	18/02/23 a 17/02/24	01/04/24 a 10/04/24	10
113717021	MARCIO CESAR SEIXAS	18/03/23 a 17/03/24	04/04/24 a 03/05/24	30
68702021	MARCIO LUIZ TRANNIN BERNARDO	01/02/23 a 31/01/24	01/04/24 a 30/04/24	30
76668022	MARIA CLEUSA DE ANDRADE	29/07/22 a 28/07/23	01/04/24 a 30/04/24	30
26186021	MARINA LANGE RUBIN	29/04/22 a 28/04/23	01/04/24 a 30/04/24	30
76419024	MARIVALDO MIRANDA	12/05/22 a 11/05/23	01/04/24 a 15/04/24	15
500323021	MAYARA CHACHA MARTINS DE OLIVEIRA	23/08/22 a 22/08/23	22/04/24 a 06/05/24	15
29139022	MONICA PINHEIRO LINO	11/04/23 a 10/04/24	21/04/24 a 30/04/24	10
36385021	ODETE APARECIDA PEREIRA	01/09/22 a 31/08/23	23/04/24 a 02/05/24	10
125674021	RENI AYARDES DE MELO	10/02/23 a 09/02/24	08/04/24 a 22/04/24	15
118447021	ROGERIO DOMINGOS DA SILVA	09/04/22 a 08/04/23	01/04/24 a 10/04/24	10
44400025	ROXANA MARIA DE GUADALUPE BETTINI YARZON	06/08/22 a 05/08/23	01/04/24 a 10/04/24	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/22 a 16/01/23	08/04/24 a 22/04/24	15
86756021	SANDRO MAROSO BONES	05/01/23 a 04/01/24	15/04/24 a 29/04/24	15

487793022	SAULO SOUZA DOS SANTOS	01/01/23 a 31/12/23	22/04/24 a 06/05/24	15
2317021	SEBASTIAO RAMAO DE FREITAS	19/03/23 a 18/03/24	08/04/24 a 22/04/24	15
500064021	SIMONE SORGATTO	15/08/22 a 14/08/23	01/04/24 a 10/04/24	10
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/22 a 25/01/23	01/04/24 a 10/04/24	10
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/22 a 15/07/23	24/04/24 a 03/05/24	10
423306021	TATIANE MENDES DE OLIVEIRA	16/07/22 a 15/07/23	01/04/24 a 10/04/24	10
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/22 a 17/03/23	16/04/24 a 30/04/24	15
111978021	VALERIA DE OLIVEIRA	16/01/23 a 15/01/24	01/04/24 a 10/04/24	10
95137021	WLADIMIR MARCELO DE LUCA	22/03/22 a 21/03/23	01/04/24 a 15/04/24	15
36610021	ADRIANA DE BARROS FONTES BITTENCOURT	01/12/22 a 30/11/23	13/05/24 a 27/05/24	15
489006022	AFONSO ROBERTO MARTINS DE ARRUDA	08/05/23 a 07/05/24	20/05/24 a 03/06/24	15
81201021	ALEXANDRE CEZAR DE MATTOS THEODORO	08/11/22 a 07/11/23	02/05/24 a 11/05/24	10
72561023	ANTONIO CARLOS BORGES DANIEL FILHO	18/03/23 a 17/03/24	20/05/24 a 29/05/24	10
52476021	ANTONIO CASSAVARA SOBRINHO	10/07/22 a 09/07/23	15/05/24 a 29/05/24	15
62627022	ARCENO ATHAS JUNIOR	23/01/23 a 22/01/24	13/05/24 a 27/05/24	15
378358024	CARLA APARECIDA CHACAROSQUI	01/03/23 a 29/02/24	03/05/24 a 01/06/24	30
53848021	CARLOS ALBERTO PALHARES	28/01/22 a 27/01/23	20/05/24 a 03/06/24	15
427441021	CARLOS APARECIDO FERREIRA BARBOSA	05/02/22 a 04/02/23	02/05/24 a 16/05/24	15
75004021	CESAR FRANCO ICASSATTI	09/02/22 a 08/02/23	15/05/24 a 29/05/24	15
16600022	CLAUDIO WATABE	18/03/22 a 17/03/23	13/05/24 a 27/05/24	15
119841021	DANIEL MOREIRA SEVERO	06/02/22 a 05/02/23	13/05/24 a 22/05/24	10
3100022	ELOIR AMARAL DA ROSA	18/03/23 a 17/03/24	01/05/24 a 30/05/24	30
64952021	EZEQUIAS SILVA DUDU	28/04/23 a 27/04/24	06/05/24 a 25/05/24	20
123678021	FERNANDO ENDRIGO RAMOS GARCIA	13/09/21 a 12/09/22	06/05/24 a 15/05/24	10
121184021	FLAVIA QUEIROZ CUSINATO DA FONSECA	17/05/23 a 16/05/24	20/05/24 a 18/06/24	30
483924024	GILSON DA SILVA RODRIGUES	01/03/23 a 29/02/24	06/05/24 a 29/05/24	7
80123021	HELENA DE OLIVEIRA FRANCO	07/08/22 a 06/08/23	16/05/24 a 30/05/24	15
25066021	JOANNE DE PAULA ALMEIDA	14/04/23 a 13/04/24	15/05/24 a 29/05/24	15
111915021	JOELSON AGOSTINHO DE OLIVEIRA	08/11/22 a 07/11/23	20/05/24 a 29/05/24	10
5792021	JOSE EMIDIO DE ARAUJO SOARES	16/10/22 a 15/10/23	20/05/24 a 29/05/24	10
84327021	LEILA APARECIDA ROCHA	23/01/23 a 22/01/24	03/05/24 a 22/05/24	20
77358022	LEILA FERREIRA BONIFACIO	31/07/22 a 30/07/23	15/05/24 a 29/05/24	15
423303021	LETICIA MARIE LIRA UMEDA	29/07/21 a 28/07/22	09/05/24 a 28/05/24	20
97236021	LUCIANA URBIETA BARBOZA	28/04/22 a 27/04/23	06/05/24 a 15/05/24	10
20174025	LUIZ GUSTAVO ROCHA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	22/05/24 a 20/06/24	30
14625021	MARCIO DE OLIVEIRA GOMES	18/03/22 a 17/03/23	06/05/24 a 15/05/24	10
37952021	MARCIO EUZEBIO GIMENES FERREIRA	18/03/22 a 17/03/23	03/05/24 a 12/05/24	10
29288021	MARIA CRISTINA DA SILVA	30/05/22 a 29/05/23	20/05/24 a 29/05/24	10
426683021	MONIA ANDRADE SOUZA	10/12/21 a 09/12/22	20/05/24 a 29/05/24	10
122063021	PEDRO GALVÃO PORTELA	27/06/21 a 26/06/22	01/05/24 a 30/05/24	30
120104021	ROBERTO SIQUEIRA BUENO	01/06/22 a 31/05/23	20/05/24 a 29/05/24	10
55288023	ROSILENE ANUNCIACAO DE SOUZA BENTO	01/01/23 a 31/12/23	20/05/24 a 29/05/24	10
24257021	RUAN GAVILAN DE OLIVEIRA	07/04/22 a 06/04/23	20/05/24 a 29/05/24	10
39966021	RUBENS DE CASTRO RONDON	17/01/23 a 16/01/24	23/05/24 a 01/06/24	10
92601021	TALITA GARCIA COSTA	26/01/22 a 25/01/23	10/05/24 a 29/05/24	20
91037024	THERESINHA VILELA DA SILVA	01/01/23 a 31/12/23	02/05/24 a 16/05/24	15

427223022	THIAGO MARCHIONI PESSOA DENADAI	26/11/22 a 25/11/23	02/05/24 a 16/05/24	15
46722021	TONY CARLOS EVANGELISTA XANDU	18/03/22 a 17/03/23	16/05/24 a 30/05/24	15
423307021	WARA YASMIN MALUF CHAMBI	21/07/22 a 20/07/23	20/05/24 a 29/05/24	10
502203021	WELLITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	29/11/22 a 28/11/23	20/05/24 a 29/05/24	10

Campo Grande-MS, 13 de maio de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor-Presidente/IAGRO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 444/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 427/2024, Processo 85/005.250/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 445/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 430/2024, Processo 85/005.242/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 446/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 434/2024, Processo 85/005.247/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO W A O F Produções e Eventos LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 51.548.643/0001-05, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 447/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 432/2024, Processo 85/005.241/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e **CONTRATADO: LIVE TALENTOS AGENCIAMENTO PRODUÇÃO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 19.019.335/0001-80, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.**)

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 448/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 429/2024, Processo 85/005.243/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JH E B PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 449/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 443/2024, Processo 85/005.308/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **JG & M PRODUcoes ARTISTICAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 33.836.533/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo:65981026
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 450/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº**

442/2024, Processo 85/005.240/2024, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Juliana G. de Oliveira Brito**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.390.035/0001-87, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 451/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 439/2024, Processo 85/005.236/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Arlineide Artusa Pinto de Lima e Silva**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 37.455.844/0001-37, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 452/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 440/2024, Processo 85/005.307/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Rafael Augusto Couzzi de Farias**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 50.525.002/0001-72, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
---------------------------	---------------------------

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giovanna Graal Bassi Matrícula: 503340021 Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 453/2024, DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 438/2024, Processo 85/005.306/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a **Jariston Pereira Lima ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 43.563.970/0001-08, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Nilo Correa
Matrícula: Direção Especial e Assessoramento
Cargo: 65981026

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 454/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 437/2024, Processo 85/005.246/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Hildaran José Farias de Assis Junior MEI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.528.344/0001-61, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovana Correa Ferreira Vargas
Matrícula: 478496025
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 455/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 441/2024, Processo 85/005.305/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E SOCIAL SUCATA CULTURAL, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 28.386.189/0001-11, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Giovanna Graal Bassi
Matrícula: 503340021
Cargo: Direção Gerencial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 456/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 433/2024, Processo 85/005.249/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: REGINA BARBOSA DE OLIVEIRA MEI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.029.109/0001-94, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**.)

GESTOR DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

SUBSTITUTO DO GESTOR

FISCAL DE CONTRATO

Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 457/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 422/2024, Processo 85/005.234/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Pé de Verso LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 24.424.840/0001-40, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Giancarlo Corrêa Miranda Matrícula: 100076023 Cargo: Agente de Polícia Judiciária
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO

Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA □P□ FCMS/Nº 458/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 421/2024, Processo 85/005.108/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **RSC Eventos & Publicidade LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 16.825.527/0001-95, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 431035024
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026
---	--

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 459/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 444/2024, Processo 85/005.326/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Guavira Soluções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 36.060.647/0001-56, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 460/2024, 10 DE MAIO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1º, art. 6º do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE:**

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 445/2024, Processo 85/005.346/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Safra Boa Eventos e Produções LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 26.742.116/0001-90, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical**).

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: Direção Especial e Assessoramento Cargo: 65981026

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente da
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 021/24, DE 08 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990;

Resolve:

Art. 1º ACOLHER, integralmente, o Relatório Final da Comissão Processante, conforme julgamento constante do Processo Administrativo Disciplinar nº 51.001.701-2024, aplicando, com fulcro no art. 239, inciso III, da Lei Estadual n. 1.102/90, a pena de Repreensão ao servidor Astrogildo Pereira Faustino, ocupante do cargo em comissão de direção Executiva e Assessoramento – símbolo CCA-12, matrícula n. 4349840222, lotado na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de Mato Grosso do Sul (FERTEL/MS), por violação aos deveres funcionais previstos nos incisos VI e XIII, do artigo 218, da Lei Estadual nº 1.102/90.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 08 de maio de 2024.

ELIAS MENDES OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESORTE Nº 059/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da Ata 065/SAD/2023 de Registro de Preços, nos itens 05 e 06 do Lote 002, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	466304021
Ingrid Paola C. Martins	Professor convocado	Suplente	481569022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 060/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente e fiscal titular e suplente do processo de Adesão da Ata 053/SAD/2023 de Registro de Preços vigente de 20/07/2023 a 19/07/2023, nos itens 009, 011, 012, 012.1, 020, 021, 025, 028, 029, 030, 043, e 044, devendo observar os termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 15.938/2022 e demais atribuições previstas em legislação pertinente, em conformidade com as disposições deste decreto.

Gestores			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Daniel Leandro da Silva	Professor convocado	titular	466304021
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	Suplente	497564022

Fiscais			
Nome	cargo	Designação	Matrícula
Carlos Henrique Brittes Taveira	Direção Executiva e Assessoramento	titular	430541022
Altamir José da Rocha	Assessor Especial III	Suplente	65926030

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor Presidente/Fundesporte

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU N. 162, DE 13 DE MAIO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

REVOGAR a Portaria "P" FUNSAU N. 86 de 05 de março de 2024, referente a designação do servidor Luis Fernando Prampero, matrícula 12785021, ocupante do cargo de Profissional de Serviços Hospitalares, função Médico, para desempenhar suas funções como membro do Núcleo de Apoio Técnico (NAT), publicada no Diário Oficial n. 11.435 07 de março de 2024, a contar de 07 de maio de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE MAIO DE 2024

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 125 DE 26 DE ABRIL DE 2024.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Maternidade à servidora abaixo relacionada, com vínculo Estatutário com o Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul com fulcro no artigo 147, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

Matrícula	Nome	Função	Período		N.º Dias	JM
			Início	Fim		
478383021	MARCIA MANSILHA MEIRELES	ENFERMEIRO	04/04/2024	01/08/2024	120	CG

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE ABRIL DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

PORTARIA "P" FUNSAU N. 163 DE 13 DE MAIO DE 2024.

A **Diretora-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, resolve:

DESIGNAR, a servidora Catia Firmino Marciliano, matrícula n.115278021, para desempenhar a função de Chefe do Setor de Folha de Pagamento do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, em substituição a permanente a Osvaldina Antônia Magalhaes Mendonça, matrícula n. 126865021, a contar de 13/05/2024.

CAMPO GRANDE-MS, DE 13 DE MAIO DE 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora Presidente
Fundação Serviços de Saúde de MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 38, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.275/2022, Termo de Cooperação Mútua nº01/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 39, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83/053.354/2023, Termo de Cooperação Mútua nº 01/2024, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Guia Lopes da Laguna- MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 40, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.757/2021, Termo de Cooperação nº 04/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Batayporã - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 41, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.721/2021, Termo de Cooperação nº 15/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Aparecida do Taboado - MS, a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 42, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/004.147/2021, Termo de Cooperação nº 09/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Rio Brillhante - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 43, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.184/2022, Termo de Cooperação nº 02/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Paranaíba - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 44, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.263/2022, Termo de Cooperação nº 03/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Ponta Porã - MS, a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 45, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.423/2022, Termo de Cooperação nº 01/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Ivinhema - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 46, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/021.805/2022, Termo de Cooperação nº 06/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Amambai - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 47, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.860/2021, Termo de Cooperação nº 01/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Itaquiraí - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III

Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 48, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/004.742/2021, Acordo de Cooperação nº 17/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Aquidauana- MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 49, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/021.840/2022, Termo de Cooperação nº 07/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Caarapó - MS, a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 50, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/004.230/2021, Termo de Cooperação nº 13/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Bataguassu - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
--------	----------	-----------	-------

Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 51, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/008.090/2021, Termo de Cooperação nº 02/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Cassilândia - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 52, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.862/2021 Termo de Cooperação nº 18/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Costa Rica - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 53, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/004.281/2021, Termo de Cooperação nº 14/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Coxim - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 54, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/019.463/2022, Termo de Cooperação nº 05/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Eldorado - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 55, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.262/2022, Termo de Cooperação nº 07/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Iguatemi - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I

Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
------------	-----------------------------------	-----------	-----------------------------

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 56, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83/053.358/2023 Termo de Cooperação nº 14/2023, a ser celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de JARDIM - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 57, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.719/2021 Termo de Cooperação nº 03/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Nova Alvorada - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 58, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.718/2021, Termo de Cooperação Mútua nº 12/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Naviraí - MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III

Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 59, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/019.462/2022, Termo de Cooperação Mútua nº 04/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Miranda - MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 60, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/004.198/2021, Termo de Cooperação nº 10/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Maracaju - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 61, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul,

para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.555/2022, Termo de Cooperação nº 08/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Nova Andradina - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 62, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/022.562/2022, Termo de Cooperação nº 06/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Rio Verde - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 63, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.713/2021, Termo de Cooperação nº 02/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de São Gabriel do Oeste - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 64, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/003.262/2022, Termo de Cooperação nº 04/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Sonora - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 65, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83/017.360/2023 Termo de Cooperação nº 09/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Chapadão do Sul - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 66, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/017.732/2022, Termo de Cooperação nº 03/2022, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Três Lagoas - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I

Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
------------	-----------------------------------	-----------	-----------------------------

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 67, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/005.636/2022, Termo de Cooperação Mútua nº 05/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 68, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 65/006.781/2021, Termo de Cooperação Mútua nº 19/2021, celebrado entre a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB e a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 69, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, para desempenharem a função de acompanhar e fiscalizar o processo 83/007.425/2023 Termo de Cooperação nº 11/2023, celebrado entre a Fundação do Trabalho – FUNTRAB e o Município de Jaraguari - MS, com validade a contar da publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento /Assessor III

Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Dirigente Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB**PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 70, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as portarias abaixo que designaram os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação. Conforme abaixo:

PORTARIA	DIÁRIO	PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº113/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	Página 376/377.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 121/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219, publicado em 21 de julho de 2023.	página 377/378.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 122/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219, publicado em 21 de julho de 2023.	página 378.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 123/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 378/379.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 124/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 379.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 125/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 380.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 126/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 380/381.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 127/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	Página 381.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 128/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 381/382.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 129/23 DE 20 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.219 publicado em 21 de julho de 2023.	página 382	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 131/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 94/95.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 132/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 95.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 133/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 95/96	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 134/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 96.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 135/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	Página 97.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 136/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 97/98.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 137/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 98.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 138/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 98/99.	Designar servidores

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 139/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 99.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 140/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 100.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 141/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 100/101.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 142/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário Nº 11.229, publicado em 31 de julho de 2023.	página 101.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 143/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n 11.229, publicado em 31 de julho de 2023.	página 101/102.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 144/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 102	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 145/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 103.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 146/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 103/104	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 147/23 DE 25 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 104.	Designar servidores
Portaria " P" FUNTRAB Nº 148/2023 DE 25 de julho de 2023.	Diário n. 11.229 publicado em 31 de julho de 2023.	página 105.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 154/23 DE 2 DE AGOSTO DE 2023.	Diário n. 11.235 publicado em 07 de agosto de 2023.	página 165.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 155/23 DE 2 DE AGOSTO DE 2023.	Diário n. 11.235 publicado em 07 de agosto de 2023.	Página 165/166.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 191/23 DE 4 DE OUTUBRO DE 2023.	Diário n. 11.290 publicado em 09 de outubro de 2023.	página 244/245.	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 207/23 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023.	Diário n. 11.332 publicado em 29 de novembro de 2023.	Página 211/212	Designar servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 214/23 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.	Diário n. 11.355 publicado em 19 de dezembro de 2023	Página 268	Designar servidores

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 71, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEIRO a Portaria "P" FUNTRAB n. 33, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico nº 11.474 de 24 de abril de 2024, páginas 153/154 na parte referente a servidora Marilene Rodrigues Taveira Bezerra, matrícula 30721023.

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI

Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 72, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente à locação de imóvel de Aquidauana, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Eraldo Cristóvão de Souza, processo 83/032.218/2023 contratos nº 04/2023, com validade a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento/Assessor III

Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 73, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente à locação de imóvel de Aparecida do Taboado, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Rosana Miguel João Garcia e Gabriel Garcia Sobrinho, processo 83/032.207/2023, contrato nº 07/2023, com validade a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento/Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	<p>Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato.</p> <p>Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.</p> <p>A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.</p>		

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 74, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente à locação de imóvel de Sonora, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e José Benício Filho, processo nº 83/039.888/2023 contrato nº 05/2023, com validade a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento/Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 75, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente a locação de imóvel de Três Lagoas, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Valdecy da Silva, processo nº 83/005.815/2023 contrato Nº 01/2023, com validade a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento/Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho
FISCAL	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 76, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo para, nos termos do art. 104, III e art. 117 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 15.938 de 26 de maio de 2022, acompanhar e fiscalizar e execução do contrato referente a locação de imóvel de Dourados, celebrado pela Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e Gráfica Stillus processo nº 65/006.080/2022 contrato Nº 05/2022, com validade a contar da data de publicação.

GESTOR	SERVIDOR	MATRICULA	CARGO
Titular	Luiz Eduardo Ferreira Rocha	489760022	Direção Especial e Assessoramento/Assessor III
Substituto	Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Agente de Ações do Trabalho

FISCAL	Kellen Rodrigues Lhanez	477425024	Direção Executiva e Assessoramento/Assistente I
Substituto	Márcia da Silva Lourenço de Souza	127463021	Agente de Ações do Trabalho
OBRIGAÇÕES GERAIS	Compete ao gestor, o serviço geral de gerenciamento de contrato, realizado a partir de sua designação até o término do contrato. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto do contrato, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela. A negligência de fiscal da Administração, na fiscalização e acompanhamento do contrato, atrai para si a responsabilidade por eventuais danos que poderiam ter sido evitados, bem como às penalidades que por ventura vierem a ser aplicadas.		

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 77, DE 10 DE MAIO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as portarias abaixo que designaram os servidores da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul-FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação, conforme abaixo:

PORTARIA	DIÁRIO Nº	PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 175/23 DE 31 DE AGOSTO DE 2023.	Diário n.11.258 Publicado em 01 de Setembro de 2023.	Página 237.	Designação de servidores
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 153/23 DE 1º DE AGOSTO DE 2023.	Diário n. 11.233 Publicado em 4 de agosto de 2023.	Página 151.	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 112/23 DE 10 DE JULHO DE 2023.	Diário n. 11.210 publicado em 12 de julho de 2023	Página 216.	
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 171/23 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.	Diário n. 11.256 publicado em 31 de agosto de 2023	Página 344.	

CAMPO GRANDE - MS, 10 DE MAIO DE 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente da FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se o edital Nº 208/2024 – PRODHS/UEMS, de 10 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial nº 11.487, de 13 de maio de 2024, pág. 142, na parte que descreve o **motivo**, a **carga horária** e a **vigência**.

Onde consta:

Seleção: EDITAL nº 38/2022 -PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956 , de 03/10/2022, pág. 79 Homologação: EDITAL nº 61/2022 -RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001 , de 30/11/2022, pág. 192			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WALDEMIR DE SOUZA JUNIOR Substituição: Rosely Aparecida Stefanos Pacheco (aguardando aposentadoria) 20/06/2024 a 13/07/2024	Direito	Direito / Dourados	30h

Passa a constar:

Seleção: EDITAL nº 38/2022-PROE/PRODHS, de 30/09/2022, D.O. nº 10.956, de 03/10/2022, pág. 79
Homologação: EDITAL nº 61/2022-RTR de 29/11/2022 - D.O. 11.001, de 30/11/2022, pág. 192

CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
WALDEMIR DE SOUZA JUNIOR Substituição: Rosely Aparecida Stefanos Pacheco (aguardando aposentadoria) e Fernando Machado de Souza (assessor jurídico) 20/05/2024 a 13/07/2024	Direito	Direito / Dourados	12h

Em 13 de MAIO de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 636, de 13 de maio de 2024.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitor Laércio Alves de Carvalho		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.364.2217.6023.0002	0150010011	31.90.04.01

CONTRATADO.

Vinicius Vasconcelos Braga					CPF:
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000383/2024	8h	10/05/2024	20/05/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Regiane Elvira Riquena Barbosa da Paz					CPF:
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000384/2024	8h	13/05/2024	20/05/2024 a 19/12/2024	Excepcional interesse público	R\$ 1.447,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 38/2022-PROE/PRODHS (publicada no DOE n. 10.956 de 03 de outubro de 2022)					
Giovanna Serra da Cruz Vendas Falcão					CPF:
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000385/2024	18h	13/05/2024	13/05/2024 a 01/03/2025	Excepcional interesse público	R\$ 2.263,63
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 02/2024 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.11400 de 30 de janeiro de 2024)					

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 637, de 13 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Dourados, aberta pelo edital 28/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 24/04/2024, publicado no D.O. nº 11.476, de 26 de abril de 2024, páginas 71 a 82.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia

Profª. Dra. Cintia Santos Diallo (Presidente)
Profª. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Prof. Dr. Milton Valençuela
Profª. Dra. Hellen Thais dos Santos (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/ UEMS nº. 638, de 13 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora de Seleção Docente, da Unidade de Jardim, aberta pelo edital 27/2024-PRODHS/PROE/UEMS, de 24/04/2024, publicado no D.O. nº 11.476, de 26 de abril de 2024, páginas 57 a 70.

ÁREA DE CONHECIMENTO: Geografia Humana

Prof. Dr. Tiago Satim Karas (Presidente)
Profa Dra Mara Lucia Falconi Da Hora Bernardelli
Prof. Dr. Alexandre Bergamin Vieira
Profa Dra. Greisse Quintino Leal (Suplente)

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 639, de 13 de maio de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, ao servidor a seguir relacionado:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
Rodrigo Silveira Amendola 436087023	Professor de Ensino Superior	III 60082	30	10/05/2024 a 08/06/2024	Sim

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 640, de 13 de Maio de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, a pedido, o regime de trabalho de 40 horas semanais, para 40 horas semanais em tempo integral com dedicação exclusiva para as atividades da instituição, código 60082, conforme o disposto no art. 38, inciso III, da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, alterada pela Lei nº 4.431, de 12 de novembro de 2013, do servidor abaixo relacionado:

Nome Matrícula	Cargo Nível/Código Processo nº	A partir de
Carlos Alberto Turati 488523021	Professor de Ensino Superior IV/60073 29.031.104-2024	13/05/2024

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 641, de 13 de maio de 2024

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora de Seleção Docente, da Unidade de Campo Grande, constituída pela PORTARIA "P"/UEMS no. 1346, de 30 de outubro de 2023, D.O nº 11.308 de 31 de outubro de 2023, página 276, a partir da data da publicação.

Nome Matrícula	Cargo Classe/ Nível/ Código	Função
Jessika da Silva Garcia 31205024	Técnico de Nível Superior A1/I/60096	Membro
Higor de Siqueira Marques 339035021	Assistente Técnico De Nível Médio C4/II/60097	Membro
Lívia Patrícia de Paula Davi 126906022	Assistente Técnico De Nível Médio D4/IV/60097	Membro

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos Normativos

RESOLUÇÃO DPGE N. 345, DE 13 DE MAIO DE 2024.

Acrescenta dispositivo na Resolução DPGE n. 341/2024, de 3 de janeiro de 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o Parágrafo único, no artigo 1º da Resolução DPGE n. 341/2024, de 3 de janeiro de 2024, com a seguinte redação:

"Art. 1º

(...)

Parágrafo único. Considera-se ponto facultativo o dia 31 de maio de 2024 (sexta-feira). "

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO

Processo SEI n. 33/001878/2024

Assunto: Novo Termo de Compromisso a ser celebrado entre o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 126/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada a convergência com os fins institucionais da DPE/MS, bem como se presente a conveniência e oportunidade administrativa, com fundamento nos dispositivos constitucionais e legais supramencionados, AUTORIZO a celebração de novo Termo de Compromisso a ser formalizado entre a Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, visando "estabelecer condições de mútua cooperação entre as partes e a adoção de medidas essenciais de segurança contra incêndio e pânico, com o intuito de viabilizar a emissão do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros referente ao Complexo da Rua da Paz", nos moldes do termo anterior e com as adaptações necessárias, com o consequente prosseguimento do feito. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000232

PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024

PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024

FAVORECIDO: Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME

OBJETO: Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 17/2024 - SGA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

VALOR TOTAL: R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0175900001;
DATA DO EMPENHO: 13/05/2024
ORDENADOR DE DESPESA: HOMERO LUPO MEDEIROS

EXTRATO DO EMPENHO Nº 2024NE000233**PROCESSO SEI Nº 33/001148/2024****PROCESSO SPF Nº 33/001148/2024****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/DPGE/2024****FAVORECIDO:** Dois Amores Comércio de Doces e Salgados LTDA - ME**OBJETO:** Empenho para cobrir despesas com a contratação de empresa especializada em fornecimento de alimentação leve (Coffee Break e Coquetel) para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul. – Requisição n. 18/2024 - SGA**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**VALOR TOTAL:** R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais)**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

- Funcional Programática: 10.33901.03.128.0007.2895.0001;
- Natureza de Despesas: 33903941;
- Fonte de Recurso: 0175900001;

DATA DO EMPENHO: 13/05/2024**ORDENADOR DE DESPESA:** HOMERO LUPO MEDEIROS**EXTRATO DE DECISÃO****Processo SEI n. 33/004884/2023****Interessados:** Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS e o Município de Inocência - MS**Referência:** Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2022**Assunto:** Prorrogação da vigência.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 128/2024/ASSEJUR, emitido pela assessora jurídica Ana Luísa Carneiro Monteiro Barbosa Morceli (matrícula 55283943) e, verificada a manutenção da conveniência e da oportunidade administrativa, com base nos artigos 57, inciso II, e 116, ambos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, nos artigos 3º, inciso X, e 8º, §2º, ambos do Decreto Estadual n. 11.261/03 e na CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA, do termo original, AUTORIZO a celebração do Termo Aditivo n. 001/DPGE/2024 ao Termo de Cooperação Mútua n. 012/DPGE/2022, na forma da minuta anexa, a fim de prorrogar a vigência inicialmente pactuada por mais 24 (vinte e quatro) meses, com início em 20 de junho de 2024. Publique-se. Às providências.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DE DECISÃO**Processo SEI n. 33/002064/2024****Inexigibilidade de Licitação n. 021/DPGE/2024.****Assunto:** Despesa com o pagamento de honorários a título de bolsa-remuneração.

Decisão: Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer Jurídico n. 125/2024/ASSEJUR, emitido pelo assessor jurídico Victor Perez Rottini (matrícula 55132023) e, preservado o princípio da legalidade e observado o interesse público, com base no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n. 14.133/2021, no art. 7º, §6º, II e VIII da Lei Complementar n. 111, de 2005, e, ainda, com fulcro no art. 2º, I e art. 5º, I, ambos da Resolução DPGE n. 012, de 2007, AUTORIZO a contratação direta, com recursos do FUNADEP, por meio da Inexigibilidade de Licitação n. 021/DPGE/2024, de profissionais para palestrarem no Simpósio: "Combate à LGBTIA+FOBIA", a ser realizado na Escola Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul (ESDP/MS), no dia 14 de maio de 2024, das 13h às 17h30min, horário local, sendo eles: Ana Carolina Santana Moreira (CPF n. 019.968.171-67), percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.467,53 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); Francisca Valônia Souza Lemos (nome social: Dan Kaio Lemos - CPF n. 630.633.283-91), percebendo a título de remuneração o valor de R\$ 1.467,53 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos); Ludmila Neves Muller (CPF n. 044.536.231-60), percebendo a título de remuneração a quantia de R\$ 1.467,53 (mil quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e três centavos) e; Diógenes Egídio Cariaga (CPF n. 894.300.931-34), percebendo a título de remuneração o valor de R\$1.834,41 (mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e um centavos), totalizando a título de bolsa-remuneração, o valor de R\$6.237,00 (seis mil duzentos e trinta e sete reais), e previsão de despesa com encargos patronais de INSS, estimada em 20% sobre o valor total dos honorários, de R\$1.247,40 (mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos), caso haja a retenção. Publique-se. Às providências.

Campo Grande, MS, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 470/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública CLAUDIA BOSSAY ASSUMPÇÃO FASSA, matrícula n. 712647-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
27/04/2024	10/05/2024	0

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 471/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

CANCELAR o gozo de férias concedido a Defensora Pública GENI TIBÚRCIO ZAWIERUCHA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 272/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, páginas 172/173. (Requerimento n. 00684/2024)
Campo Grande, 13 de maio de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE N. 472/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR o gozo de férias concedido ao Defensor Público HUMBERTO BERNARDINO SENA, na forma constante da Portaria "D" DPGE n. 272/2024, de 1º de abril de 2024, publicada no D.O.E n. 11.452, de 2 de abril de 2024, páginas 172/173, para o período de 23 de julho a 6 de agosto de 2024. (Requerimento n. 00838/2024)

Campo Grande, 13 de maio de 2024

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 328/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR as servidoras e os servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados no Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2024)

MATRÍCULAS	SERVIDORES	CNH	CATEGORIA
55306083	ALYSSON LEONEL BANDINI	02962159190	B
55072353	JOSÉ ANTINO MIÉRES	00319102476	B
55154523	RAFHAEL DE SOUSA SANTOS	04656566303	B
55092113	VALÉRIA DAS NEVES SIMÕES	04673438730	B

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 329/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR as prestadoras de serviço nominadas neste ato, contratadas pelo Projeto Porta de Entrada – Convênio DEPEND-MJSP – Plataforma +Brasil n. 931599/2022, com exercício no Núcleo Institucional do Sistema Penitenciário – NUSPEN, a conduzirem veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000160/2024)

MATRÍCULAS	PRESTADORAS DE SERVIÇO	CNH	CATEGORIA
880100524	FLÁVIA VIEIRA DA SILVA – Assistente Social	06149090201	B
880100704	ANANDA CREISHY ALMEIDA MACIEL – Psicóloga	07030563630	B

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 330/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e o artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

EXONERAR FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 55237863, do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir de 14 de maio de 2024. (Processo SEI n. 33/001903/2024)

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 331/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso X, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e artigo 4º, § 9º, da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDO DE OLIVEIRA RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo DPDA-4, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, previsto no Anexo III da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, a partir de 14 de maio de 2024, na vaga de Silvio Augusto Franco Júnior. (Processo SEI n. 33/001903/2024)

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 332/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, incisos XI e XV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores nominados neste ato, integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para participarem do **6º Seminário Nacional de Obras Públicas**, a ser realizado no período de 13 a 15 de maio de 2024, em Foz do Iguaçu/PR, conforme especificado no quadro: (Processo SEI n. 33/000055/2024)

MATRÍCULA	SERVIDORES	LOTAÇÃO
55280163	ANGELO ULPIANO FACIONI	Coordenador da Coordenadoria de Infraestrutura/SEINFRA
55283043	RICARDO GARCIA NARDONI	Chefe de Divisão/SEINFRA
55273863	RODOLFO RIBEIRO FIGUEREDO	Assessor Administrativo II/SEINFRA

Campo Grande, 13 de maio de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI

Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Extrato de Termo Aditivo nº 001/2024 a Ata de Registro nº 065/2023. Processo Administrativo nº 300/2023. Pregão Eletrônico nº 099/2023. Partes: Município de Água Clara, e a empresa Madeireira Arruda Ltda. Objeto: Alteração da denominação social da detentora da Ata 099/2023. Aditamento: A contratada, denominada Madeireira Arruda Ltda, passa a utilizar a Razão Social "Da Fazenda Madeiras Ltda". O sócio/administrador passa de Marcio Borges Franco de Arruda para Felipe Siqueira Mendes, inscrito no CPF nº 367.992.828-93 e RG nº 33.771.567-1 SSP/SP. O endereço da empresa que era na Rua Tenente José Inácio de Monte Oliva nº 80, Bairro Park D'Aville, 11.750-000, passa a ser na Rua Tenente Polícia Militar José Ignácio Monteoliva, nº 80, Bairro Park D'Aville - Peruíbe/SP - CEP 11.771-462, na cidade de Peruíbe/SP. Fundamento legal: A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 61, paragrafo único, c/c art. 58, inciso I da Lei nº 8.666/93, com as alterações que lhe foram supervenientes. Data: 06/05/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara - MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura - Tarcisio Éder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: Da Fazenda Madeiras Ltda.- Felipe Siqueira Mendes.

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DE CONTRATO Nº 180/2024 (PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024)

PARTES:**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** PAMPA AGROBUSINESS LTDA - ME**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(69)01.005.15.451.0017.2013.339030.000000

VALOR: R\$ 101.133,45 (cento e um mil e cento e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**PRAZO:** 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Artur Luiz de Souza, da empresa PAMPA AGROBUSINESS LTDA - ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2024 (PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2024)

PARTES:**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Anaurilândia.**CONTRATADA:** META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Aquisição de Materiais para Construção da Cerca de madeira no anel viário, para atender às necessidades do Município de Anaurilândia - MS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

(69)01.005.15.451.0017.2013.339030.000000

VALOR: R\$ R\$ 4.479,86 (quatro mil e quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos)**PRAZO:** 06 (seis) meses.**DATA DA ASSINATURA:** 29 de abril de 2024.**ASSINAM:** Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a Sr Daniel Arcari, da empresa META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA EPP.

Prefeitura Municipal de Aquidauana

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 35/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2024 AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO E DE INTENÇÃO DE ANULAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu pregoeiro oficial, designado pelo Decreto Municipal nº 185/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da CI Nº 464/2024/PLANEJAMENTO, vem por meio deste suspender a licitação em epígrafe e neste mesmo ato, motivado pelo TERMO De INTIMAÇÃO INT - G.Odj - 4707/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TCE/MS, conforme citado na CI antemencionada, torna público a intenção de **ANULAR** o Pregão Eletrônico nº 09/2024 autorizado pelo Processo Administrativo nº 35/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa para reparos e manutenção do CMEI Andrea Pace no município de Aquidauana/

MS. Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis e franqueia vistos ao processo a quaisquer interessados. Caso não houver recursos, o processo será revogado.
Aquidauana/MS, 13 de maio de 2024. Claudiomiro Eloi - Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024. O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através do Departamento de Licitações e Contratos, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Concorrência Eletrônica, nos termos da legislação pertinente: **OBJETO:** contratação de empresa para execução de obra de **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS na RUA ANTÔNIO AMARO DA ROCHA** do município de Bandeirantes - MS, com recursos da EMENDA PARLAMENTAR Nº 202339640011 - EMPENHO Nº 2023NE002310. **EXECUÇÃO:** Indireta; **TIPO:** Menor Preço; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A sessão pública será realizada no <https://comprasbr.com.br/>, no dia **29 de maio de 2024** com início às **08:00(oito)horas, horário de Mato Grosso do Sul**. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante ou através do e-mail: licitacao@bandeirantes.ms.gov.br no site: http://web.qualitysystemas.com.br/processos_licitatorios/prefeitura_municipal_de_bandeirantes

Bandeirantes - MS, 13 de maio de 2024

SEBASTIÃO THIAGO PEREIRA FERREIRA
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024, do tipo "menor preço por item", que tem por objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de segurança desarmada e brigadistas, para atender todos os eventos realizados pela administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer (SECEL) e Secretaria Municipal de Governo (SEGOV), conforme processo unificado através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/01900, processo administrativo nº 064/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 28/05/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 13 de maio de 2024. MARINEZ DE PAULA MOREL - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Corguinho

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 003/2024 - PROCESSO Nº 051/2024

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para execução de obra de infraestrutura urbana- pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais em diversas ruas do bairro Centro IV, no município de Corguinho/MS, conforme memorial descritivo e anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Centro, Corguinho - MS, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 03 de junho de 2024 às 08:30hs. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho - MS, 13 de maio de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 004/2024 - PROCESSO Nº 054/2024

A Prefeitura Municipal de Corguinho/MS, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência Presencial, do tipo Menor Preço Global, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de execução de obra civil para a construção de cobertura da quadra de esporte com fechamento e reforma de piso, no Distrito do Taboco, no município de Corguinho - MS, conforme memorial descritivo e anexos. A sessão será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua Antônio Furtado Mendonça, nº 10, Centro, Corguinho - MS, sendo conduzida pelo Agente de Contratação desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada

para 03 de junho de 2024 às 11:00hs. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 ou através do Portal de Transparência do Município pelo endereço <http://corguinho.ms.gov.br/>. Corguinho – MS, 13 de maio de 2024. Célia Gomes Farias - Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 009/2024

O MUNICÍPIO DE CORONEL SAPUCAIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, com sede na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Jardim Seriema, inscrita no CNPJ sob o nº 01.988.914/0001-75, através do Prefeito Municipal e de sua Agente de Contratações designada pelo Decreto Municipal n.º 006/2024, pelo presente, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade Concorrência Pública modo de disputa "FECHADO-ABERTO" (incisos I e II conjuntamente, do artigo 56, da Lei Federal no 14.133/2021), sob o regime de execução de empreitada por preço UNITÁRIO e julgamento por MENOR PREÇO (artigo 6º, Inciso XXXVIII, alínea "a" da Lei Federal no 14.133/2021), que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 bem como suas posteriores alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas posteriores alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Reforma da Unidade de Saúde da Família Jelson Flores Rodrigues, no município de Coronel Sapucaia (MS), através do Programa Requalifica UBS, Proposta SISMOB 13022.3750001/23-014, conforme especificações detalhadas na Plataforma SISMOB, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Projeto de Engenharia e demais anexos que fazem parte do Edital.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA: 29 MAIO DE 2024, às 08:00 horas, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, localizada na Av. Abílio Espíndola Sobrinho, nº 570, Centro, Coronel Sapucaia/MS.

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em participar na presente licitação deverão retirar o edital no Departamento de Licitações e Compras Públicas, no Portal da Transparência do Município ou solicitado pelo e-mail: licitacaocoronelsapucaia@gmail.com. Informações de rotina poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3483-1142 no horário das 07:00 às 13:00 horas.
Coronel Sapucaia (MS), 13 de maio de 2024.

Gabrielly Aparecida de Souza Silva
Agente de Contratações
Decreto Municipal nº 006/2024

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR À CARTA CONTRATO Nº 70/2023 SMS
Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

O Município de Corumbá – MS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 1 – Bairro Dom Bosco, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.330.461/0001-10, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representada por sua ordenadora de despesas, Sra Beatriz Silva Assad, brasileira, assistente social, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 663642, expedida pela SSP/MS, inscrito no CPF/MF sob o nº 881.976.031-20, residente e domiciliado à Rua Marcilio Dias, nº 537, Centro, na cidade de Ladário/MS e a Empresa LIFE CENTER COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.227.039/0001-16, com sede Rua João Tonin, 50, sala 02, Bairro: Jaboticabal, Erechim – RS, CEP: 99.712-292, neste ato representada pelo Sr. Elquer Izaias Balestin, brasileiro, empresário – Sócio proprietário, portador do RG nº 3142258148 e do CPF nº 040.734.589-22, resolvem celebrar o presente termo aditivo de supressão pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto diminuir o quantitativo de medicamentos previstos no contrato em 3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos por cento) diminuindo ao contrato o valor de R\$ 0,90 (noventa centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

Ficam mantidas integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento inicial, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA DO OBJETO

A Secretária Municipal de Saúde providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

E POR ESTAREM JUSTAS E ACORDADAS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE INSTRUMENTO EM 03 (TRÊS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, PARA UM SÓ EFEITO, NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS ABAIXO.

DATA DE ASSINATURA: Corumbá-MS, 10 de maio de 2024.

Assinam: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e a Empresa LIFE CENTER E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 40/2022 – SEMED - Processo nº 17.051/2021. Partes: Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Objeto: Fica acrescido ao contrato administrativo o valor de R\$ 5.838,39 (cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e nove centavos), o que equivale a aproximadamente 5,92% (cinco vírgula noventa e dois por cento) do valor referente ao Lote 01, considerando os documentos e justificativa acostado aos autos. Em razão do acréscimo, fica alterado o valor contratual total, passando a constar o montante de R\$ 221.656,51 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e um centavos). As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: 08/05/2024.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu – Secretário Municipal de Educação e a Empresa Gente Seguradora S.A.

Prefeitura Municipal de Deodápolis

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 9/2024

PROCESSO Nº 80/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 9/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor Preço Global, para **Contratação de empresa de Engenharia para Construção de uma Ponte em Concreto Armado sobre o Córrego Iretan na 15ª Linha Nascente, com recursos do Convênio nº 492/2024, firmado entre a Agesul e o município de Deodápolis - MS**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Edital e seus anexos.

A Concorrência Eletrônica será realizada em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Agente de Contratação, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 15/5/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 15/5/2024, às 15:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 29/5/2024, às 15:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances na presente Concorrência: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com portal pncp.gov.br ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, centro de Deodápolis - MS.

Deodápolis - MS, 10 de maio de 2024.

VALDIR LUIZ SARTOR

P/ Secretaria Municipal de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Itaporã

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

(EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS ME, EPP e MEI)

O MUNICÍPIO DE ITAPORÃ – MS, por intermédio do setor de licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº123/06, Lei nº 8.078/90 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor) e Lei nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), e suas alterações e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. **OBJETO:** Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiro destinados a merenda escolar da rede municipal de ensino de Itaporã/MS. **DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2024 às 09:00 horas (horário de Brasília).** **Início de acolhimento das propostas:** 14/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **Limite de acolhimento das propostas:** 29/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília). **ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO:** Acesso ao Edital e demais documentos: **Portal BLL** www.bllcompras.org.br; pelo Portal da Transparência (link: <http://itaporams.ddns.net/TRANSPARENCIA/>) e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>.

Itaporã/MS, 14 de maio de 2024.

JORGE PESSOA DE SOUZA FILHO

Coordenador de licitações e contratos

Prefeitura Municipal de Ivinhema

Ref.:Pregão Presencial n. 033/2023-Processo Administrativo n. 173/2023-Comunicação interna n. 210/2024/SMS-OBJETO: "Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com reposição de peça, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Ivinhema/MS, com natureza de serviços contínuos, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência, conforme especificação – Anexo, do Edital."**DECISÃO ADMINISTRATIVA:** Em consonância com o art. 49 da Lei de Licitações n. 8.666/93, diante da necessidade de adequação do processo para albergar todos os itens imprescindíveis à esta Administração, assim como o transcurso *in albis* do prazo para recurso, a **HOMOLOGO A REVOGAÇÃO ACERCA DA LICITAÇÃO EPIGRAFADA, OUTRORA DETERMINADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Encaminhe-se para o setor de planejamento, e, conseqüentemente ao departamento de licitações para elaboração de nova licitação seguindo o rito da Lei Federal n. 14.133/21. Publique-se. Ivinhema/MS, em 13 de maio de 2024. **JULIANO FERRO BARROS DONATO-PREFEITO MUNICIPAL**

EDITAL DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2023-OBJETO: Contratação de empresa especializada em **prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médico-hospitalares e odontológicos com reposição de peças**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ivinhema/MS, com natureza de serviços contínuos, conforme especificações e quantidades constantes deste Edital e Termo de Referência. A Administração Municipal de Ivinhema-MS, neste ato representado por seu **Prefeito, Sr. Juliano Ferro Barros Donato**, resolve: - **Revogar** o Processo Licitatório publicado o aviso de licitação no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado, ambos na data de 20 de dezembro de 2023, bem como afixado no Átrio do Paço Municipal, diante do certame licitatório ter sido fracassado. Faço saber a todos os interessados que, em atenção ao artigo 49 da Lei 8.666/93, a continuação do procedimento licitatório e os efeitos da licitação tornou-se inconveniente para a Administração tendo em vista a superveniência de razões de interesse público, sendo assim **REVOGO** o presente certame na defesa do interesse público presente. Ivinhema-MS, 13 de maio de 2024. **Juliano Ferro Barros Donato-Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Jateí**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 052/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2024**

O Município de Jateí-MS, torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial tipo Menor Preço Global, no dia **28 de maio de 2024 às 08:00 horas**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Jateí-MS, visando contratação de empresa para realização de rodeio em touros para a 47ª Festa da Fogueira, do município de Jateí/MS, sendo esta, responsável pelo fornecimento de todo material necessário para a estrutura do rodeio como equipamentos, ferramentas e mão de obra, conforme elencados no termo de referência.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, nº 382, centro, através do e-mail: licitacaojatei@gmail.com ou site www.jatei.ms.gov.br. Jateí/MS, 10 de maio de 2024.

Heloiza Maria R. Fabro
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Juti**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº044/2024. CONCORRÊNCIA Nº001/2024. O MUNICÍPIO DE JUTI, torna público que realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e as exigências estabelecidas neste Edital. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviço de execução de obra de infraestrutura urbana – implantação asfáltica e drenagem de águas pluviais no bairro 01 no município de Juti, em convênio firmado em parceria com a Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos AGESUL, condições e demais especificações constantes no Edital, seus Anexos e do Termo de Referência. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia 24 de Maio de 2024 às 09h00min (horário oficial de Brasília): O recebimento da documentação requerida para participação da presente licitação, será realizado em data, horário e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na forma digital, no Portal de Licitações Compras BR, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br, salvo comunicação expressa em contrário. Após o credenciamento dos interessados que se apresentarem de forma "on-line" para tomar parte do certame, ocorrerá à sua abertura, em sessão pública virtual, que será conduzida pelo Agente de Contratação designado pelo decreto nº030/2022 de 17 de maio de 2022, com o auxílio da equipe de apoio, designados através do Decreto Municipal nº 002, de 08 de Janeiro de 2024, ou no futuro, ao que os substituir.

Juti/MS, 13 de Maio de 2024.

GILSON MARCOS DA CRUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ladário**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes no **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2368/2023**, referente à **CONCORRÊNCIA N.º 01/2024**, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico emitido sob o procedimento licitatório, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal n.º 8.666/93, em sua atual redação, acolho o parecer da Assessoria Jurídica, de acordo com o aviso de resultado de licitação, proferida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), ao mesmo tempo em que **HOMOLOGO/ADJUDICO** o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MUTIRÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, realizada em **13/05/2024** com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 82.595.174/0001-09**, no valor de **R\$ 7.331.850,60 (sete milhões trezentos e trinta e um reais oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**. Determino, sejam tomadas as demais providências cabíveis e necessárias à conclusão do presente processo. Cumpra-se e Publique-se. Ladário-MS, 13 de maio de 2024.
ANTÔNIO BANDEIRA DE MOURA NETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

AVISO DE RESULTADO LICITAÇÃO**CONCORRÊNCIA N.º 01/2024****PROCESSO N.º 2368/2023**

O MUNICÍPIO DE LADÁRIO - MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que a licitação modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 01/2024**, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO MUTIRÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS**, realizada em 13/05/2024 com início às 8 horas 30 minutos, sagrou-se vencedora do certame a empresa: **EQUIPE ENGENHARIA LTDA**, inscrita no **CNPJ n.º 82.595.174/0001-09**, no valor de **R\$ 7.331.850,60 (sete milhões trezentos e trinta e um reais oitocentos e cinquenta reais e sessenta centavos)**. Ladário/MS, 13 de maio de 2024.
JONATHAN MENDES SALES - PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

Prefeitura Municipal de Miranda**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 076/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

PARTES: MUNICÍPIO DE MIRANDA-MS / SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA-EPP. OBJETO: Execução de serviço de Infraestrutura Urbana - Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Rua Benjamin Constant, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico. VALOR: R\$ 1.096.850,28 (um milhão, noventa e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2024, a contar da assinatura. ASSINANTES: CONTRATANTE: FABIO SANTOS FLORENÇA / CONTRATADA: LEANDRO SOUZA DOS SANTOS,

Miranda - MS, 13 de Maio de 2024.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 062/2024****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 001/2024**

Comunico a HOMOLOGAÇÃO, referente à licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n.º 001/2024, fica convocado o representante da empresa: SOUZA DOS SANTOS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 44.445.224/0001-82, cujo objeto é a seleção da solução mais vantajosa, visando à contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviço de Infraestrutura Urbana - Drenagem de águas pluviais e Restauração Funcional do Pavimento (Recapeamento) na Rua Benjamin Constant, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme projeto básico; para comparecer na Coordenadoria de Licitações e Contratos situada na Praça Agenor Carrilho, n. 222, Centro de Miranda/MS para assinar o Contrato Administrativo, ou solicitar através do e.mail licita.mirandams@gmail.com para assinar digitalmente, desde que, seja proveniente de uma unidade certificadora vinculada à ICP-Brasil, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, sob pena de decair do direito à contratação, penalidades e sanções previstas no Edital.

Miranda-MS, 10 de Maio de 2024.

FABIO SANTOS FLORENÇA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
PREGÃO ELETRONICO Nº18/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº.120 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Eletrônico nº **18/2024** – Processo **PM-ADM-2024/02384**, tipo menor preço por **ITEM : Aquisição de INSUMOS E COLÍRIO com a finalidade de atender AÇÃO JUDICIAL em favor de ANA CAROLINA SANTI BRAMBILA NANTES em face do Município de Nova Andradina-MS, conforme autos nº 0802436-13.2015.8.12.0017.**

Cuja sessão de habilitação acontecerá **Dia: 23/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Readequação no termo de referência.

Nova Andradina – 12 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRONICA Nº 07/2024.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e posteriores alterações: Processo PM-ADM-2023/09075, na modalidade Concorrência nº 07/2024, tipo menor preço. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Construção do Núcleo de Criminalística de Nova Andradina-MS**, conforme PM-CIN-2023/03616 e Solicitação de Compra nº 02/2024 a pedido da Secretaria Municipal de Infraestrutura, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 10 de maio de 2024 – 07:00 Horas (Horário de Brasília)

Até 29 de maio de 2024 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DO PERÍODO DE LANCES

29 de maio 2024 – 09:00 Horas (Horário de Brasília)

O Edital estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, www.pmna.ms.gov.br, na seção LICITAÇÕES, e na Plataforma da BLL – [http://www.bll.org.br/](http://www.bll.org.br) ou na Prefeitura Municipal, sito a Av. Antonio J. M. Andrade n.º 541. Poderá apresentar proposta, qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que satisfaça as condições estabelecidas neste Edital.

Nova Andradina MS; 13 de maio de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Agente de Contratação

**AVISO DE SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2024**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Agente de contratação e equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº.120 de 22 de fevereiro de 2024, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO POR TEMPO INDETERMINADO**, da Concorrência Pública nº 01/2024, tipo menor preço - Processo PM-ADM-2024/01284, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO LOCAL; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL; COLETA SELETIVA; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; E MANUTENÇÃO DA ÁREA DO PRADO-RS NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA – MS**, conforme C.I 47/2022 e Solicitação de Compra nº 76/2023 a pedido da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital.

Cuja sessão acontecerá **Dia: 14/05/2024 às 09h (Horário de Brasília).**

Motivo: Alteração no edital após impugnações.

Nova Andradina – 13 de maio de 2024.

Katiuscia de Souza Lima
Setor de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2024**

A Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina FUNSAU-NA torna público aos interessados a realização do **Pregão Eletrônico nº 035/2024, Processo nº 032/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza de dutos, coifas e exaustores para atender a demanda da Fundação Serviços de Saúde de Nova Andradina, conforme termo de referência e descritivo.**

O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sítios eletrônicos oficiais www.bll.org.br e <https://funsau-na>.

ms.gov.br/editais. O Pregão será realizado no dia 28/05/2024 às 09:00 horas (Horário de Brasília) na forma Eletrônica, no Sistema de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (BLL) - www.bll.org.br. Qualquer esclarecimento enviar através da plataforma citada.

Nova Andradina/MS, 13 de maio de 2024.

Cíntia Rodrigues de Almeida

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2024

O **ORDENADOR DE DESPESAS DA PREFEITURA MUNICIPAL** de Paraíso das Águas, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Anízio Sobrinho de Andrade, **homologo** o resultado da modalidade acima especificada, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO MONOCROMÁTICA E POLICROMÁTICA, DIGITALIZAÇÃO E CÓPIA DE DOCUMENTOS, CONSIDERANDO O PAGAMENTO DE FRANQUIA MENSAL POR EQUIPAMENTO FORNECIDO (INCLUINDO OS SERVIÇOS AGREGADOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E TROCA DE INSUMOS), E DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DE PÁGINAS IMPRESSAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS.**

Empresa Vencedora: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 73.505.349/0002-30, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com valor global de R\$ 226.385,36 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos). Paraíso das Águas – MS, 13 de maio de 2024.

Anízio Sobrinho de Andrade

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024

O **MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – MS**, através da *Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº sob Nº 03.107.539/0001-32, com sede na Rua Pedro Celestino, s/n, Centro, Porto Murtinho MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa para o Município.*

Objeto: Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de cascalho para executar serviços de encascalhamentos e terraplanagens na recuperação e conservação de logradouros públicos urbanos e estradas vicinais do Município de Porto Murtinho MS, através da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, pelo o período de 12 (doze) meses.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital estará disponível, podendo ser obtido, exclusivamente, no [sítio eletrônico no Portal Nacional de Contratações Públicas \(PNCP\), Plataforma BLL Compras – https://bll.org.br](https://bll.org.br) e no site do município <https://portomurtinho.ms.gov.br/>.

Valor Total Referencial: R\$ 948.961,63 (novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um Reais e sessenta e três centavos).

INÍCIO REC. PROPOSTA: 15/05/2024 08:00

FIM REC. PROPOSTA: 27/05/2024 09:00

INÍCIO DISPUTA: 27/05/2024 09:30

TIPO DE LANCE: MENOR LANCE

TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO E FECHADO

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

LOCAL: Plataforma BLL Compras – <https://bll.org.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: [menor preço] / por [item]

MODO DE DISPUTA: [aberto e fechado]

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Base legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, do Decreto Municipal nº 15.110 de 17 de janeiro de 2024 e demais legislação aplicável.

Porto Murtinho MS, 10 de maio de 2024.

Alexandre Viana Garcia Elias -Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA E COM COTA RESERVADA

O **MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE – MS**, torna público, através de sua pregoeira designada pela Portaria nº

008/2024, de 15 de janeiro de 2.024, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", modo de disputa **ABERTO**, realizado por meio da internet, no site: www.bll.org.br, nos termos do Decreto Municipal nº 32.574/2024, Lei Complementar Federal 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Arroz Agulhinha Tipo 1 para atendimento das necessidades da alimentação escolar na Rede Municipal de Ensino de Rio Brilhante/MS e do Fundo Municipal de Assistência Social pelo período de 12 meses.

Início do Recebimento das Propostas: às 10h00min do dia 14/05/2024

Limite para Acolhimento das Propostas: às 08h30min do dia **27/05/2024**

Início da Sessão de Lances: às 09h00min do dia **27/05/2024**.

Horário de Referência: Horário de Brasília – DF.

Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL: <https://bllcompras.com/Home/Login>

O Edital encontra-se disponível: No site www.bll.org.br; no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS (e-mail: licitacao@riobrilhante.ms.gov.br), Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0**(67) 3452-7391 – ramal 1012, celular/whatsapp: (67) 9.9687-1038, das 07h às 13h e/ou no site www.riobrilhante.ms.gov.br (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 13 de maio de 2024.

Verginia Ramos Gimenes - Pregoeira

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2023

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante – MS, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que se contem no art. 49 da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1.993, **REVOGA** por razões de conveniência administrativa e interesse público o procedimento licitatório de que trata o Processo Administrativo nº 160/2023, Pregão Presencial nº 068/2023. Encontra-se os autos franqueados aos interessados. Publique-se. Rio Brilhante/MS, 13 de maio de 2024.

LUCAS CENTENARO FORONI

Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024

Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2023, que tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a aquisição de luminárias de LED 100 e 200 watts, além de todos os materiais necessários para a substituição e manutenção da iluminação pública no perímetro urbano e Distritos, no município de São Gabriel do Oeste/MS, conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência anexo VIII, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Trânsito, sagrou-se vencedoras as empresas: **CAMPOTEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, para os itens 1 a 3, 6 a 14, 16 a 18, 21 a 35, 38, 40 a 42, 44, 46, 54, 56 a 63, com o valor total de R\$ 1.284.209,75 (Um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos), e quarenta e seis mil), **JL COMERCIO E SERVICOS LTDA** nos itens 15, 20, 36, 39, 43, 45, e 55, com o valor total de R\$27.665,00 (vinte e sete mil, seiscentos e sessenta e cinco reais), **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS LTDA**, no item 4, com o valor total de R\$ 374.250,00 (trezentos e setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais), **MARCELO SIMONI**, no item 19, com o valor total de R\$ 269,50 (duzentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de maio de 2024.

Poliana de Oliveira Gomes – Agente de Contratação

Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Eletrônico nº 030/2024

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por item, nos termos da **Lei nº 14.133/2021**, que tem como objeto a Seleção da proposta mais vantajosa para o Município visando a Contratação de Empresa especializada para realização de exames laboratoriais, com a finalidade de atender as demandas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde – SMS, em sessão pública, **às 09:00hs(Horário de Brasília) do dia 29 de maio de 2024**, com abertura no Portal www.portaldecompraspublicas.com.br, Mais informações no e-mail dos Pregoeiros de São Gabriel do Oeste MS – ronsgo@hotmail.com e poliana.o.gomes@hotmail.com - telefone para contato: (67) 3295 2111, em dias úteis de segunda à sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas, a partir da data de publicação deste aviso.

São Gabriel do Oeste – MS, 13 de maio de 2024.

Ronilso Freitas Brandão

Superintendência de Compras e Licitações

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2024
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (ITEM)**", nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "Aquisição de medicamentos para atender demandas de sentenças judiciais da Secretaria de Saúde de Três Lagoas, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência."

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 27/05/2024.

HORÁRIO: 09h00min – Oficial de Brasília (DF).

LOCAL/AMBIENTE: Portal de Licitações **Compras BR**, no sítio eletrônico www.comprasbr.com.br.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, nos sítios eletrônicos oficiais (www.comprasbr.com.br, www.treslagoas.ms.gov.br e <https://pncp.gov.br/>), ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 10 de maio de 2024.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretoria de Compras e de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2024
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "**Contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma online de Consultas em Neurologia e Sessões de Fonoaudiologia na modalidade Telessaúde, com intuito de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Três Lagoas/MS, conforme quantidade e especificações descritas neste Termo de Referência**".

ADJUDICO e HOMOLOGO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR
TOPMED ASSITENCIA A SAUDE LTDA	R\$ 731.997,60
	Setecentos e Trinta e Um Mil e Novecentos e Noventa e Sete Reais e Sessenta Centavos

(assinado digitalmente)

ELAINE CRISTINA FERRARI FÚRIO

Secretária Municipal de Saúde

Três Lagoas/MS, na data da assinatura digital.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA

EDITAL

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979)

QUALITY EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 04.126.474/0001-35, proprietária de lotes nos loteamentos denominados abaixo, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** dos Promitentes Compradores abaixo relacionados, sendo que os destinatários não foram encontrados no endereço indicado e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, ficam **INTIMADOS** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
270/00013-1	RESIDENCIAL RESERVA MORENA	001/014	KELLY CRISTINA DA CUNHA BRITO

Campo Grande/MS, 09 de Maio de 2024. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL PARA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO INSTITUTO
ARTIGO QUINTO - IA5º

O Diretor-Presidente convida para a Assembleia de Alteração Estatutária do IA5º, em Campo Grande/MS a comparecerem no dia 25 de maio de 2024, às 08 horas, Rua Padre João Crippa, 1699, Centro, ocasião em que será discutido e votado o projeto de alteração do estatuto social.

Campo Grande/MS, 13 de maio de 2024.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Associação Esportiva e Beneficente Master de Guia Lopes da Laguna**

Convoco os sócios fundadores da Associação Esportiva e Beneficente Master de Guia Lopes da Laguna para participarem na data de 31/05/2024, às 8 horas, na Rua XV de Novembro, n.º 2.525, no plenário da Câmara de Vereadores de Guia Lopes da Laguna/MS, da seguinte Pauta:

- 1) Aprovação do Estatuto Social;
- 2) Eleição da Diretoria Executiva;
- 3) Eleição do Conselho Fiscal.

Guia Lopes da Laguna/MS, 10 de maio de 2024.

Hilton Villasanti Romeiro
Presidente da Comissão Organizadora

SINDICATO DOS TRABALHADORES NA ÁREA DE ENFERMAGEM DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SIEMS**ASSEMBLÉIA GERAL**

Nos termos do artigo 4º letra a,b, c, e; artigo 16º, artigo 18, artigo 21º e seus parágrafos, artigo. 23, artigo 26º, artigo 27, artigo 28, artigo 29 e artigo 30 do Estatuto Social da Entidade Sindical, o presidente do Sindicato dos Trabalhadores na Área de Enfermagem do Estado de Mato Grosso do Sul – SIEMS convoca a categoria: dos Enfermeiros, Técnicos, Auxiliares e Atendentes de Enfermagem, categoria diferenciada e fundamentada na LEI N. 7.498/86, de 25 de Junho de 1986 de Empresas Públicas e Privadas; Empresas Operadoras de Plano de Saúde; OSS (Organizações Sociais de Saúde); OSCIP (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público e Privado de Saúde); ONGs (Organizações Não Governamentais); Fundações de Saúde de Administração Pública e Direito Privada; Entidades Filantrópicas, Beneficentes e Religiosas; Cooperativas; Home Care e Empresas Terceirizadas de Atividades Fins, do Município de Dourados, para participarem de Assembleia Geral das negociações salariais da Data Base do ano de 2024, que será realizada no dia **20 de Maio de 2024**, as 7 horas em primeira convocação e as 7h30min em segunda convocação, a assembleia será permanente até as 12h30min, a fim de assegurar a participação de todos os trabalhadores, que poderão fazer revezamentos nos setores, e será realizada em espaço aberto a Rua João Rosa Góes, tendo como referência o número 770, Centro, Dourados/MS. A Assembleia Geral instalar-se-á e funcionará, em primeira convocação com a presença da metade e mais um dos associados e, em segunda e última convocação, com qualquer número de associados a fim de deliberarem os seguintes assuntos:

a) Ausência do Patronal de Dourados nas mesas de negociações; **b)** Retomada das negociações junto ao Patronal de Dourados (SIHESD), onde estará em discussão Piso Salarial previsto na Lei 14.434/22 e demais cláusulas do instrumento normativo; **d)** Colocação da Categoria em Estado de greve; Votação do Indicativo de Greve da Categoria de Enfermagem, nos termos Legais, em caso de não retomada das negociações; **e)** Falta de condições de trabalho; **f)** Sobrecarga de trabalho por insuficiência de contingente; **g)** Demais assuntos pertinentes à categoria. Ficam as empresas notificadas da publicação e da realização da assembleia, sendo livre a participação dos trabalhadores, bem como o acesso dos dirigentes sindicais. Em caso de recusa ou impedimentos haverá a configuração de conduta anti-sindical e suas conseqüências legais. Ressaltamos que a Assembléia é a instância democrática máxima, devendo ser respeitada conforme caput do artigo 8º da Constituição Federal e artigo 1º da Convenção 98 da Organização Internacional do Trabalho. Informações poderão ser encontradas no site www.siems.org.br. **LAZARO SANTANA-Presidente SIEMS**

FINANCIAL IMOBILIARIA LTDA**EDITAL**

(Lei n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979).

FINANCIAL IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.234.788/0001-99, neste ato representada por sua bastante procuradora **FINANCIAL ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.438.244/0001-49, com sede à Rua Hélio Yoshiaki Ikieziri, nº34 - Lj.01 - Via Parque, em Campo Grande/MS, representada por sua Diretora Administrativa **ROSANGELA DOS SANTOS DE SOUZA**, brasileira, divorciada, administradora, portadora do CPF nº 500.929.951-87 e RG nº 772.496 SSP/MS, residente e domiciliada em Campo Grande/MS, para a **INTIMAÇÃO** do Promitente Comprador abaixo relacionado, sendo que o destinatário não foi encontrado nos endereços indicados ou recusou-se a receber e, para conhecimento de todos, expediu-se este edital nos termos do art. 49, § 2º da citada lei. Isto posto, fica **INTIMADO** para no prazo improrrogável de 30 (TRINTA) dias, a contar da data de publicação deste, a efetivar o pagamento das prestações vencidas e as que vencerão até o final deste prazo, assim como os juros de mora e demais encargos contratuais. Não sendo atendida a presente intimação implicará no cancelamento do contrato. O pagamento do débito em atraso deverá ser efetuado no endereço supramencionado.

Nº CONTR.	LOTEAMENTO	QD/LT	NOME
250/00045-1	JARDIM DA MOOCA	006/019	RONY VON LIMA DE JESUS
250/00085-2	JARDIM DA MOOCA	008/017	VITORIA JAYNE SANTOS DE OLIVEIRA

Campo Grande/MS, 09 de maio de 2024. Eu **ROSANGELA DOS SANTOS SOUZA**, Representante conforme procuração digitei e subscrevi.